Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 158
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1902
REDACTOR CHEFE— [...]THUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 13.

No Senado o sr. Barata Ribeiro occupou-se hontem de novo da passagem para a União do serviço de hygiene, cuja defesa era confiada á municipalidade do districto federal.

Rio, 13.

Na Camara dos Deputados, na hora do expediente, foram hontem apresentados tres pareceres da commissão de legislação e justiça: um negando unanimemente licença para ser processado o deputado pelo Estado de Minas Geraes Francisco de Paula Mayrink e dous adoptando os projectos do Senado que altera a lei das fallencias e fixa a porcentagem a que teem direito os leiloeiros.

Em seguida suspendeu a Camara a sessão pelo fallecimento do deputado pelo Estado do Espirito Santo, dr. José Marcellino Pessoa de Vasconcellos, sendo na acta consignado um voto de pezar pelo mesmo motivo.

O referido deputado acabava de ser operado, hontem mesmo, pela manhã, de uma urethrotomia, quando foi acommettido de uma syncope cardiaca, de que veiu a succumbir de repente.

Rio, 13.

Effectuaram-se hontem as seguintes nomeações:

Secretario da policia da Capital Federal, o major honorario do exercito João Machado Vieira do Amaral;

Director do Instituto Nacional de Musica, o maestro Alberto Nepomuceno.

Rio, 13.

Foi aposentado no cargo de director do Hospicio Nacional de Alienados o dr. Pedro Dias Carneiro.

Para esse logar consta que será nomeado o dr. Dias Barros.

Rio, 13.

Foi hoje empossada a nova administração da Santa Casa de Misericordia, eleita no dia 6 do corrente, para servir no anno compromissal de 1902 a 1903 e de que é provedor o dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, secretario o dr. Augusto Alvares de Azevedo, thesoureiro o conde de Figueiredo.

EXTERIOR

Londres, 13.

Continuam cada vez mais pronunciadas as melhoras do rei Eduardo VII, já ha dias considerado pelos seus medicos livre de perigo.

Ha todas as probabilidades de que o soberano irá convalescer na Mancha, viajando no seu *yacth*.

Londres, 13.

O duque de Connaught acaba de condecorar os officiaes e soldados do regimento de Cypayos, que mais se haviam distinguido nos combates, travados ultimamente no Transvaal.

Londres, 13.

O *Standart* assevera que o governo da Belgica está muito preoccupado com a entrada da Hollanda em as negociações da triplice alliança.

Southampton, 13.

Desde hontem apresenta esta cidade brilhante e festivo aspecto, aguardando a chegada do general lord Kitchener of Kartoum.

Veiu aqui especialmente esperal-o o conde Robertson.

Pariz, 13.

E' hoje esperado aqui o ras Mankhonen.

Pariz, 13.

De Fort-au-Prince constantemente chegam aqui telegrammas dizendo continuarem as pavorosas erupções do Mont-Pelé.

New-York, 13.

Chegou hontem a esta cidade o ex-presidente da Republica Dominicana, Juan J. Jimenez.

Buenos-Ayres, 13.

Sobre Tucuman cahiu um furioso cyclone, fazendo desabar diversas casas e occasionando muitos estragos.

São incalculaveis os prejuizos.

Assumpção, 13.

Os jornaes accusam as autorido Estado de Matto-Grosso por infligirem castigos corporaes aos paraguayos, que encontram.

Santiago, 13.

As inundações, devidas ás copiosissimas chuvas que teem cahido no littoral e no interior da Republica, vão produzindo novos e maiores prejuizos. Diversas pontes da estrada de ferro foram arrebatadas e corre até que houve mortes.

Santiago, 13.

O capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho offereceu um esplendido banquete aos diplomatas aqui residentes.

Realisou-se o banquete no proprio edificio em que existe a exposição dos productos brasileiros, trazidos pelo referido capitão de mar e guerra.

INTERIOR

Rio, 14.

O dia de hoje, consagrado á commemoração da Republica, da Liberdade e da Independencia dos povos Americanos, foi aqui bastante festejado pela Imprensa e sociedades francezas.

Rio, 14.

Hoje, á noite, com assistencia do dr. Campos Salles, realisar-se-ha solemnemente a inauguração do novo edificio do Concelho Municipal.

Serão inaugurados, no salão de honra, os retratos dos drs. Prudente de Moraes e Campos Salles.

Rio, 14.

Estão apparecendo em circulação nikeis falsos de 100, 200 e 400 réis.

A policia desenvolve a maior actividade para descobrir os criminosos.

Rio, 14.

Hontem, á noite, o negociante portuguez José Maria de Carvalho tentou assassinar a esposa.

Não tendo podido realisar o crime, que projectava, suicidou-se logo em seguida, disparando um tiro de revolver na cabeça.

Bello-Horisonte, 14.

São completamente destituidos de fundamento os boatos que se teem espalhado a respeito do estado de saúde do dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.

S. exc. continúa a ir bem e pretende, no fim deste mez, reassumir o cargo de presidente do Estado.

Petropolis, 14.

O governo, tendo attendido ha dias a uma representação que lhe fôra dirigida pela maioria da Assembléa Legislativa, ácerca da conveniencia da mudança da capital para Nictheroy, convocou extraordinariamente a mesma Assembléa para amanhã, com o fim de tomar conhecimento da referida representação, bem como autorisar o Poder Executivo a effectuar diversas reformas administrativas, reclamadas pela gravidade da actual situação financeira.

Petropolis, 14.

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza offerece hoje um banquete ao corpo diplomatico, solemnisando, assim, a data da Tomada da Bastilha.

S. Paulo, 14.

O presidente deste Estado. dr. Bernardino de Campos, commemorando a data do dia de hoje, perdoou a um sentenciado o resto da pena que lhe faltava para cumprir a em que fôra condemnado.

EXTERIOR

Londres, 14.

A corôação do rei Eduardo VII está marcada para a segunda semana de agosto proximo.

Londres, 14.

O marquez lord Salisbury, presidente do conselho de ministros, acaba de solicitar demissão do alto cargo que occupa.

S. Petersburgo, 14.

O rei Victor Emmanuel III chegou hontem a Peterhof em visita ao tzar Nicolau II.

Acompanha-o o ministro das Relações Exteriores, sr. Giulio Prinetti.

O cruzador *Carlo Alberto* acha-se em Cronstadt, durante a demora do soberano, a qual será de tres a quatro dias.

Roma, 14.

Está gravemente enfermo o senador Mordini.

Pariz, 14.

Foi marcado o dia 14 de oututubro para reabertura do Congresso Legislativo.

Pariz, 14.

Chegou o ras Mankhonen.

La Paz, 19.

A imprensa continúa a insistir com o presidente da Republica, general Pando, aconselhando-o a abrir mão do contracto de arrendamento do territorio do Acre.

Montevidéo, 14.

O Senado e a Camara acham-se funccionando reunidos para discutirem uã mensagem, apresentada pelo presidente Juan Lindolpho Cuestas.

Nesse documento explica o referido presidente os ultimos successos politicos, que deram causa ao actual estado de cousas, trazendo alarmados todos os espiritos.

A situação politica é bastante difficil, sendo de temer que, de um momento para outro, rebente uma revolução.

Prevê-se que não tardará o decreto estabelecendo o estado de sitio.

Foi preso o senador Dominguez e deportado para Buenos-Ayres seu collega Mendonza.

Na fortaleza do Serro acham-se presos o general Ricardo Esteban e o coronel Manoel Rodriguez.

Fala-se que renunciará o cargo o ministro das Relações Exteriores, dr. German Roosen.

A origem de tão apprehensivo estado de cousas foi o rompimento que se deu no mez proximo findo, entre o presidente Cuestas e o Senado, não tendo este acceitado os individuos que aquelle indicara para directores do Banco da Republica.

CARTAS DO RIO

Rio, 5 de julho

SENADO E CAMARA

A alta casa do Congresso trabalhou ininterrompidamente a semana, mas como as suas ordens do dia não accusavam senão materia de importancia secundaria, pouco tem a chronica a referir sobre esse decurso parlamentar.

Verdadeiramente para debate, o Senado teve um unico assumpto estudado e discutido nos dias 3 e 4 do corrente. Foi o projecto do sr. Antonio Azerêdo, estabelecendo a situação especial em que devem ficar os militares com assento no Congresso, de forma a não poderem concorrer para as promoções por merecimento.

E' bem de vêr que o projecto havia de levantar uma grande celeuma, desde que feria de frente, e sem razão, a legitimos interesses de illustres officiaes com mandato nas duas casas do Congresso.

E assim foi, porque logo depois do discurso com que o sr. Antonio Azerêdo amplamente justificou o seu trabalho, abordaram o projecto, combatendo-o, os srs. Alvaro Machado e Lauro Muller.

Ambos esses senadores provaram com vantagem que o projecto, com ser inconstitucional porque feria direitos assegurados pelo estatuto magno da Republica, legislava uma suspeição offensiva para os militares, admittindo que elles viessem servir interesses governamentaes com intuitos de alcançarem uma promoção.

Offensivo ainda, porque emprestava essa deturpação odiosa de caracter excepcionalmente aos militares, quando no Congresso têm tambem assento outros servidores da nação dependente de accesso nos cargos civis que representam.

No segundo dia, isto é, hontem, tambem combateu o projecto o sr. Almeida Barreto, mas por forma tal que obrigou o illustre sr. Pinheiro Machado a deixar a presidencia da mesa, para em explicação pessoal declarar mais uma vez que no periodo da revolta nunca commandou forças senão patrioticas e nem nunca recebeu pagamento pelos seus servicos militares no Rio Grande do Sul, serviços que aliás, tenho prazer em assignalar, aqui fôram dos mais valiosos.

De resto, o projecto, por occasião de ser votado, foi retirado a requerimento de seu autor.

E foi tudo quanto houve.

Na Camara dos Deputados, porém, as cousas se passaram de modo outro e é para ella que neste momento estão voltadas todas as attenções, em virtude de gravissimo incidente, como mais adiante verão os meus leitores.

A principio, separado o trabalho das duas casas reunidas em congresso, as sessões da Camara deslisaram n'um mar de rosas.

O sr. Barbosa Lima na sessão de 30 do passado tinha tratado de dous assumptos sympathicos á maioria da opinião, reclamando a discussão de dous projectos antigos e atirados ao esquecimento e ao pó do archivo das commissões: um que regulava o serviço da guarda nacional, pondo termo aos vexames e violencias que por ahi se praticam, com prejuizo das classes menos favorecidas, provocando justas representações, como a que ha dias fez a Associação dos Empregados do Commercio, para proteger aos seus associados, victimas de constantes intimações para um serviço em que é exclusivo o voluntariado; o outro, sobre a estatua do marechal Floriano, pela acção auxiliadora da propria nação.

Foi depois disto que vieram os assumptos comportando debate caloroso e incandescente, agora ultimado de modo tão desagradavel.

O sr. Bueno de Andrada, deputado paulista e do grupo opposicionista veiu á tribuna discutir a questão do arrendamento do Acre.

Desde o começo de sua oração o deputado paulista encontrou-se no meio de uma saraivada de apartes, tendentes á suggestão de que se tratava de um assumpto esgotado.

Mas o sr. Bueno de Andrada proseguiu, documentado durante duas sessões, todas as marchas e contramarchas desse malfadado caso, as noticias que vinham do interior, e, o que mais era, as apprehensões reveladas pelo proprio *Jornal do Commercio*, orgão insuspeito ao governo e que não calava os érros commettidos, erros provados, flagrantes diante de um mappa geographico que mostrava, assignalando um territorio que é nosso.

Ao representante opposicionista de S. Paulo, seguiu-se na tribuna o honrado sr. Bricio Filho.

O deputado pernambucano, que ha muito firmou as suas esporas de cavalleiro, trouxe para o debate uma questão de patriotismo, para condemnar o acto pelo qual o governo concedeu a navegação do Rio Madeira até o Beni, no Amazonas, baseado na autorisação legislativa de 21 de agosto de 1899. Além de ser illegal o acto, porque uma lei de 1873 diz que as autorisações só podem ser usadas dentro de dous annos, a concessão veiu em má época, justamente quando se torna assustadora e gravissima a attitude da Bolivia na questão do Acre. Durante este discurso houve motivo para tumultos no recinto: o sr. Bricio accusava os republicanos de estarem tornando malsinada a Republica, quando o sr. Seabra deu um aparte, dizendo que s. exc. não era melhor republicano do que os outros que apoiam o governo...

— Tenho-me na conta de muito bom republicano!

— Mas nós tambem o somos!

— Não é melhor do que os outros!

Estavam já os espiritos assim predispostos, mal se podendo ouvir o talentoso orador da bancada pernambucana, soavam os tympanos por todos os lados, quando, em troca de apartes do sr. Bueno de Andrada, o representante da Bahia convidou-o a mostrar um só acto seu menos digno.

— E' um incoherente!

— Mostre a minha incoherencia!

— Hei de mostrar, mas depois do banquete que a v. exc. vai ser dado pelos adversarios de hontem!

Afinal o sr. Bricio Filho, serenado o tumulto e restabelecida a attenção com que sempre é ouvido, pôde concluir o seu discurso.

Era chegada a vez do sr. Seabra. *Laider* da maioria governamental, s. exc. tinha por força de acudir á replica, estava obrigado a defender o governo das accusações tão calorosamente levantadas pelos dois oradores da opposição, tratando-se ao demais de assumptos que armam as susceptibilidades patrioticas da nação.

O deputado bahiano, prevendo obedecer á ordem dos factos arguidos, começou a resposta pelo sr. Bueno de Andrada.

E foi logo dizendo que a casa dos legisladores da Republica estava transformada em casa de expectaculos publicos.

Discutiu depois a sua apregoada incoherencia, para provar que não visava pessôas e sim principios.

A situação do Acre não era um feito do actual governo, mas sim uma herança do governo do dr. Prudente de Moraes, que os opposicionistas de agora sempre applaudiram.

No dia seguinte, s. exc. proseguiu em ardorosa defeza ao governo do dr. Campos Salles, guardando para a sessão de 4 a resposta que devia ao sr. Bricio Filho.

Foi então, como lhes disse nas linhas acima, que brotou o grave incidente que neste momento apprehende todos os espiritos.

O caso póde ser resumido assim, segundo o extracto de todos os jornaes, inclusive o *Diario do Congresso*:

Antes de se voltar para o sr. Bricio Filho, finalisando o seu discurso estabeleceu-se uma troca de palavras asperas entre os srs. Seabra e Bueno de Andrada.

Quando continuava, o sr. Seabra declarou que deixaria a tribuna sem responder mais as aggressões pessôaes, *possuido de compaixão*...

— A sua compaixão é desprezivel! retrucou o sr. Bueno.

— Tão desprezivel quanto o é v. exc.! replicou o sr. Seabra.

— Desprezivel é o senhor!

— Desprezivel, sim!

Os tympanos soaram novamente. O presidente suspendeu a sessão, no meio do tumulto.

O sr. Bueno de Andrada abaixando-se, apanhou uma escarradeira e atirou-a contra o sr. Seabra. Este respondeu atirando contra o sr. Bueno o copo que tinha junto de si. O sr. Carlos de Novaes, que presidia á sessão, abandonou a cadeira. O sr. Bueno de Andrada caminhava para junto do sr. Seabra, quando foi agarrado por collegas que o viram sacar um punhal.

— Quiz assassinar-me! repetiu o sr. Seabra varias vezes.

— Procedeu muito mal! disse o sr. Alves Barbosa, dirigindo-se ao sr. Bueno.

— Procedeu muito bem! retrucou o sr. Edmundo da Fonseca.

E assim por diante, até que os srs. Alves Barbosa, Lamenha Lins e Neiva conduziram o sr. Seabra para fóra do recinto, emquanto os srs. Edmundo da Fonseca, Cincinato Braga e Cajado levaram o sr. Bueno de Andrada para a sala da presidencia.

Reabrindo a sessão, o presidente declarou que, a vista do conflicto havido, ia levantar a sessão e convocar uma reunião da commissão de policia da Camara, de conformidade com o art. 187 do regimento.

Effectivamente a meza reuniu-se hontem e depois a Camara em sessão secreta. Discutido o caso, então já menos sob a influencia das paixões do momento, fôram apresentadas duas indicações: uma do sr. Julio dos Santos, propondo que a Camara, lamentando o incidente o desse por terminado; outra do sr. Alfredo Ellis, que lamenta o occorrido e censurava o procedimento do sr. Bueno de Andrada.

Mas a camara não se decidiu nem por uma nem por outra dessas indicações, adiando o seu voto para a sessão de segunda-feira 7, que á chegada desta carta já terá sido conhecido por telegramma.

Devo ainda accrescentar que a bancada bahiana e a maioria da bancada paulista se declararam solidarias com o sr. Seabra; a maioria paulista declarou-se ao lado do sr. Bueno de Andrada.

Não adianto commentarios; o facto é tão melindroso quanto lamentavel, ainda que em repetidos exemplos visto nos parlamentos das mais civilisadas nações.

E' humano, obedece a temperamentos e a paixões individuaes e tanto basta para que occorra aqui ou alli.

A COMMEMORAÇÃO CIVICA—O BUSTO DE FRANCIA

Não foi sem bôas e fundadas razões que ao fechar a minha ultima carta já eu me pronunciava para que uma outra fórma fosse dada á commemoração civica do valoroso Floriano Peixoto, a qual não seria menos digna, mas com certeza seria mais respeitosa.

Alliás essa idéa predomina no espirito de muitos e bons republicanos ha mais de trez annos, desde que começou a ser visivel que o prestito civico em honra ao glorioso soldado descambava, de um lado para a physionomia de um apparato ridiculo, servindo á troça de mal intencionados, de outro lado, tornava-se uma fonte absorvente de 10 e 12 contos de réis annuaes, dispendidos em pura perda, em andores de papelão e falsos dourados, quando tal importancia, accumulada, mais depressa chegaria ao total do que se precisa para o monumento do marechal.

Este anno, como eu prévia, a cousa mais se accentuou e ia dando em desaguisado, pelos protestos de republicanos, surgidos na imprensa, contra a entrada do busto do dictador paraguayo Francia na procissão civica.

E com toda razão!

Não sei donde os senhores que formam a commissão Benjamin Constant, reunidos ao Apostolado Positivista tiraram a idéa e o direito de reunir, confrontar e igualar o tyranno cuja memoria é objecto de tanta repulsa ao caracter do estadista e do soldado que foi Floriano.

Afinal, diante da attitude decisiva de um forte grupo na hora da formação do prestito, o busto do dictador cruel e sanguinario foi retirado. O sulco, porém, da dissenção ficou cavado, e já quatro membros da commissão glorificadora della se demittiram. Oxalá que o facto aproveite para que o prestito, já incabivel, cêda logar á estatua que no bronze deve perpetuar os serviços do grande morto.

UM BANQUETE POLITICO

Assignal-o apenas, para que a chronica não offereça um claro na resenha dos factos, o banquete politico que no dia 2 de julho foi dado, em nome da maioria do congresso ao sr. deputado J. Seabra

O fausto agape realisou-se no salão de honra do hotel de Estrangeiros e á mesa tomaram logar cerca de 100 convivas, representando as bancadas dos Estados no Senado e Camara.

Não se fizeram deliberadamente representar o Rio Grande do Sul, o Maranhão e Pernambuco, ainda que das bancadas destes dois ultimos Estados comparecessem dois deputados dissidentes, se assim, a respeito de Pernambuco posso classificar o sr. Gomes de Mattos, que diz não pertencer a partido algum e representar o commercio.

Ao que parece, o banquete teve por objectivo uma medição de forças, ou mesmo a formação de um partido, segundo é licito deprehender do discurso official do sr. Azevêdo Marques.

Como, porem, eu não acredito em partidos politicos argamassados em meio de uma perdiz *fezandée* e uma taça de champagne, passo adiante e convido o leitor a me acompanhar.

A SEMANA-REJANE

Ella só, a grande artista pariziense, politica a parte, encheu a semana, desde a sua chegada recebida e captivada pelas ovações da imprensa unanime até as apotheoses que corôam a sua obra, por um publico de escolha, que já a conhecia atravez de uma viagem á capital do mundo ou atravez das paginas de uma revista de arte e que agora anceia a cada espectaculo do Lyrico, para render-lhe homenagens, victoriando o talento.

Zazá, Ma cousine, Sapho e *Robe Rouge* fôram trabalhos inteiriços, sem uma falha, em que a arte se desenha nitida aos olhos do espectador, em que a observação chega a ser um assombro em que a critica se annulla, desapparece, reduzido o seu papel a instrumento de admiração e de applausos.

Bemdita Rejane que veiu trazer ao Rio, a este Rio mandrião e sujo, um movimento de alacridade aos espiritos artisticos, uma grande lufada de hygiene theatral!

FALLECIMENTO

Aos 64 annos de idade falleceu a 28 do passado o coronel Candido José de Siqueira Campello, natural do Recife e filho do almirante Campello.

Funccionario exemplarissimo, traducção viva de todos os meandros e de todos os archivos da repartição da policia, da qual era secretario e onde tinha 45 annos de serviços, poucas mortes terão sido tão sentidas quanto a deste velho, probo e respeitavel funccionario.

(Do nosso correspondente).

CONVERSA FIADA

— Viu?

— Não vi cousa alguma.

— Não viu os figurinos?

— Não assigno jornaes de moda.

— Não é preciso: aqui está um quotidiano com uã magnifica secção de modas. A exposição é completa: sedas, velludos, fitas, rendas. « Olha, aquella *robe* azul está pedindo *pantoufles* da mesma côr. E' uma secção que promette, ensinando como a mulher deve apertar a cintura, decotar o corpete, prender o laço, em uma palavra, todos os artificios da toilette, todo a *ars fucatrix*, como diziam os romanos.

— Mas um jornal eminentemente politico, occupando-se com figurinos?

— Que duvida? Quem não conhece as profundas modificações do vestuario sob a influencia da civilisação, dos costumes, das religiões, da organisação social, da politica? Quer um exemplo? No Brazil, depois da abolição da escravidão, augmentou consideravelmente o commercio dos espartilhos. Todas as mulheres e moças libertas adoptaram o uso dos colletes. Depois do 13 de maio, em tres dias, as espartilheiras, affirma um especialista muito entendido em negocios de moda, não venderam menos de um meio milhão de espartilhos. Não foi o estimulo do pudor nem a necessidade de se defender contra as intemperies que levou o homem e a mulher a fazerem uso da vestimenta. E' o uso da vestimenta que distingue o ser humano dos outros animaes. A principio, homens e mulheres usavam os mesmos trajes, largos, encobrindo os contornos do corpo. Os vestuarios não se distinguiam senão pela qualidade dos tecidos e variedade das côres. Depois, as tunicas de dobras largas fôram substituidas pelos vestuarios justos, de accôrdo com as linhas caracteristicas de cada um dos sexos. Adoptada a differença dos vestuarios de accôrdo com a differença das linhas no homem e na mulher, a distincção foi se accentuando cada vez mais e hoje os vestuarios, feminino e masculino, constituem duas especialidades bem caracteristicas. Um corpo humano, de formas e proporções perfeitas é o que conhecemos de mais bello, e a arte que aperfeiçôa e completa a formosura do corpo humano, é a suprema expressão da plastica. Aqui está porque um jornal moderno ha de forçosamente occupar-se de modas e encher suas columnas com figurinos.

— Agora comprehendo como a imprensa moderna tem que attender ás metamorphoses e caprichos da moda e prometto de hoje em diante não desprezar a secção dos figurinos.

— Comece hoje, leia: « *Toilette de setim liberty, tom violeta de Parma e rendas.* A saia, forrada com *faille* muito fina, é *disposta em pregas atraz*, guarnecida por tres ordens de entremeios, *formando largos V V na* frente, e terminando por um *alto folho em fórma da mesma renda*.»

— Por ahi vejo que tem razão: a origem do vestuario não é o pudor nem a necessidade de se garantir contra as intemperies.

— Não resta duvida, se o homem primitivo se vestiu não foi senão por amor á esthetica.

— Assim, é por amor á arte que os pintores sacros pôem em Eva a classica folha de parreira?

— Perfeitamente. Já Proudhon tinha dito: « O primeiro homem que fôra de suas attracções physicas de suas necessidades materiaes, soube perceber na natureza um objecto agradavel e fez delle um ornamento, foi o primeiro artista. »

— Então foi o instincto do bello que levou o homem e a mulher a se vestirem?

— Não tenho duvida a respeito, e estou convencido de que « um vestido de prégas atraz e tres V V V muito largos na frente » deve ser um encanto para todos os olhares, principalmente dos homens.

— Mas tres V V V? Não bastava um V grande?

— Tres V V V e mais...

— Mais o que?

— Um alto folho em fórma...

— Em fórma de que?

— E' o que a secção não diz; mas necessariamente em fórma ondulante, que é a fórma que caracterisa a belleza feminina, no dizer de Frantz Glénard.

— Não achas, Pancracio? Bem razão tinha Pilon para dizer que o jornal de simples instrumento de polemica, de informação, de vulgarisação que era, foi transformado em manual de educação moral e esthetica. Para isto elle lembrava escolas para jornalistas, como outros já têm lembrado escolas para eleitores. Os futuros jornalistas seguiriam as lições dos Littré, dos Renan, dos Taine, infelizmente hoje todos fallecidos.

— Já estou vendo, Pantaleão, que será preciso instituir tambem uma aula de modas, mesmo para que, de futuro, não haja contradicção entre os textos e os figurinos. Repara: o texto diz que a rosa se usa do *lado esquerdo*, e o figurino a apresenta do *lado direito*. Lembro ainda mais uma aula de historia para que os jornalistas vindouros não confundam o sexto centenario de Flavio Gioja, nascido em 1302, com o sexto centenario da descoberta da bussola, que será para alguns annos mais adiante.

Tyrannia no Pará

(DO « CORREIO DA MANHÃ »)

Mais de uma vez temos clamado contra o regimen de oppressão creado pelos corilhos dominantes nos Estados. Não ha quem não esteja como nós, convencido de que são verdadeiras tyrannias, que imperam na generalidade dos membros da federação brasileira.

Dentre os Estados que vivem sequestrados do direito de liberdade um dos que se salientam é o do Pará, onde o páo foi arvorado em argumento politico, estando no dominio publico as violencias contra ex-deputados, contra jornalistas, contra todos, em summa, que não rezam pela cartilha dos dominadores.

Arregimentou-se a capangada, fazendo vir gente até de outros Estados, para formar uma horda variegada que se distingue pela força e intrepidez com que maneja o cacete, correndo as despesas do custeamento da gloriosa milicia pelos cofres municipaes, pois qualquer finta posta aos politiqueiros daria resultado negativo. Estes não comprehendem que possa ter melhor destino o dinheiro do contribuinte do que a remuneração dos principaes sustentaculos de seu predominio.

Mas como era de mais aquartelar todos os caceteiros nos empregos paizanos da municipalidade, foram elles alistados no Corpo de Bombeiros, tambem municipal, de tal sorte que no Pará a funcção desse corpo é menos de apagar incendios, do que a de arrefecer o ardor partidario dos adversarios do sr. Augusto Montenegro.

Mas onde sobem de ponto o arbitrio e a prepotencia é na violação do sigillo da correspondencia. Não ha carta endereçada a qualquer dos vultos mais salientes da opposição, que lhes chegue ás mãos. Os jornaes daqui, que se não mostram abrazados de enthusiasmo pelo governo estadual, não vão ter ao seu destino. A intolerancia chegou a não serem distribuidos pelos adversarios meros cartões de felicitações do anno bom.

Os adversarios da olygarchia avassaladora do Pará, aqui residentes ou de passagem, não podendo se corresponder com franqueza com seus amigos, o fazem por intermedio de casas commerciaes que não podem ser suspeitadas, as quaes prestam o obsequio de receber as cartas que lhes são sobscriptadas, para fazer gentilmente entrega aos seus verdadeiros destinatarios.

E' bem provavel que nos venham contestar os situacionistas do Pará, como sóe acontecer sempre que se trazem a publico factos dessa natureza, que por sua gravidade parece inverosimeis; mas aqui se acham, aqui moram, muitos paraenses, que de certo confirmarão as nossas affirmativas, a menos que não temam expôr seus parentes e amigos, que por lá ficaram, á vindicta dos donos da terra.

Verdade é que o correio é serviço federal, o seu administrador empregado da União e conseguintemente fóra da acção do governo do Estado. Mas como o funccionario sabe da força e valimento do sr. Augusto Montenegro perante o sr. presidente da Republica, não põe cobro a esse abuso, si é que não é elle mesmo quem o pratica, por intermedio dos seus subordinados, para bem servir á facção reinante.

O caso é gravissimo, e é de esperar que a alta administração dos correios, agora que as queixas se avolumam, trate de providenciar no sentido de obstar a continuação dessa pratica criminosa, no correio do Pará. Entretanto, ella perderá o seu tempo, pelo menos emquanto o governo supremo da Republica estiver nas mãos do sr. Campos Salles. Para este, a quaesquer considerações de ordem politica e moral, ao proprio decôro da adminitração, preleva o interesse dos amigos que o cercam e o apoiam.

Demais: a responsabilidade pelos abusos e violencias de que tem sido theatro o Pará, como pelas atrocidades de Matto Grosso, é toda do sr. Campos Salles. E' um dos fructos da chamada politica dos governadores, que redunda num pacto entre o governo da União e dos Estados para a exploração criminosa do paiz.

GIL VIDAL.

NOTAS DOS TEMPOS

De Roma telegrapharam aos jornaes desta cidade noticiando que o tribunal de Lucca déra provimento á appellação da sentença que impoz pena ao celebre bandido Musolino, o qual deverá entrar em novo julgamento no dia 26 do mez corrente.

Já é conhecida dos leitores a historia desse terrivel facinoroso, que tanto preoccupou a opinião publica da peninsula italiana, fornecendo assumpto interessante ás chronicas da imprensa de quasi todos os paizes do mundo.

O seu julgamento pelo tribunal dispertou a maior curiosidade, que elle satisfez plenamente, mostrando-se o homem extraordinario que a fama apregoava.

Depois de defendido pelos seus advogados, mas antes que o juiz désse por encerrados os debates do jury, Musolino pediu a palavra.

Durante duas horas occupou elle a attenção dos seus julgadores, revelando a sua complexa personalidade.

O seu discurso encontrámol-o em *Le petit temps*, de Paris, e é realmente original.

« Esta noute, senhores jurados, veiu-me á memoria, disse elle, a fabula do grão visir que devia morrer e que antes de se deixar matar, quiz fallar com a irmã para vêr se ella podia salval-o. Eu não tenho irmã, que, como nas *Mil e uma noutes*, me possa contar historias para salvar-me a vida.

Nenhuma esperança me resta e por isso serei breve. Mas, em nome de Deus, em quem eu creio, vos juro que sou innocente do primeiro crime. Eu não desejarei que em consciencia dissesseis: «Como deixaremos em liberdade esse homem feroz? Porém elle commetterá outro homicidio e nós seremos repudiados pelo povo».

Não, *signori guirati*, eu vos asseguro que partirei para o estrangeiro.

Em mim ha sangue nobre, que me impedirá de commetter assassinatos».

Musolino, realmente, em todo o processo, pretende que, por linha materna descende de uma familia de emigrados francezes, muito catholicos, que se refugiaram na Calabria, para fugir ao Terror.

Em seu discurso elle accusa sempre a sua origem nobre.

«Si me condemnardes commettereis uma injustiça; isso será como si tivesseis condemnado ao Christo. Demais a quem condemnareis? A um cadaver, pois que não terei eu mais que cinco ou seis annos de vida.

Não sou nem um bandido, nem um assassino. Não sou um calabrez. Nas minhas veias corre o sangue nobre *di un principe di Francia*.

Eu não sou um calabrez como o senhor procurador da justiça»!

A despeito da gravidade do momento, a sala não poude evitar uma sonora gargalhada, ao ouvir a apostrophe do accusado.

Respondendo ao procurador que havia dito ter elle inventado o sonho de que fallava, Musolino exclama:

« Eu vos affirmo que o Santo que me appareceu disse — Tu deves vingar-te de quantos te têm feito mal. E não foi sómente nesse Santo que depositei confiança, foi tambem no povo, que dizia:

Bravo, Musolino; tens feito bem. E' preciso matar aos que te querem mal, mas não deves tocar nos innocentes, nem nas mulheres. Foi um bom conselho que o povo me deu e segui-o.

Nunca matei uma mulher, mesmo uma prostituta. E como poderia matar uma mulher se tenho nas veias sangue nobre? »

Affirmando a innocencia dos seus cumplices, elle diz:

« Senhores jurados, dizei-me si vos recordaes de como tendes sido calumniados no exercicio de vossas funcções. Vos recordaes de que um jornal publicou que havieis espalhado que Musolino merecia mais do que o ergastulo. Protestastes logo e affirmastes que isso não era verdade. Pois bem, si tivesseis sido calumniados, dizendo-se que havieis commettido um homicidio, chegarieis ás galés, como eu. »

Depois de haver reclamado umas notas de que dizia precisar para esse discurso, declarando que ellas lhe haviam sido arrebatadas pelo chefe dos guardas da prisão, Musolino conclue:

« Christo foi condemnado á morte, mas, depois de morto, adoram-n'o aquelles mesmos que se sentam nos thronos.

Vós me condemnaes, mas haveis de lastimar minha morte... »

Com essas palavras, sentou-se, enxugando os cabellos com o lenço, sem poder dissimular um sorriso de intima satisfação, que illuminou-lhe o semblante.

Muito comico esse terrivel malvado!

A sentença do tribunal elle ouvio ler, sereno, calmo, impassivel, sem deixar presentir a menor emoção.

Em face da absolvição dos seus cumplices, elle bradou-lhes:

— Estou satisfeito por ter sabido defender-vos. Direis ao paiz que fui eu quem vos salvou e... pensai em mim.

Depois, voltando-se para o procurador da justiça, pergunta-lhe alegremente:

— Senhor procurador, o ergastulo comprehende a prisão cellular?

E obtendo resposta affirmativa, approximou-se da galeria das senhoras, que alli se achavam em grande numero.

Como os guardas quizessem fazel-o voltar ao seu logar, exclamou:

— Oh! deixae-me olhar as senhoras. Será a ultima vez que verei uma mulher!

Cumpridas as derradeiras formalidades do julgamento, Musolino sahe do tribunal, conduzido pelos carabineiros.

Affastando-se do povo que o contempla, curioso, elle se despede:

— *Addio, a rivedere!*

ETHICA SEXUAL

(PAULO CARUS)

(TRADUCÇÃO ESPECIAL DO «DIARIO»)

Admiravel livro, as HOMILIAS DA SCIENCIA, por Paulo Carus, o poeta, o *cantor*, o ensaista e o maior dos philosophos actuaes dos Estados Unidos!

Para familiarisar os leitores com esse eminente espirito, iniciamos hoje a versão de algumas das mais preciosas joias das HOMILIAS, producção em que, numa linguagem simples e ao alcance de todos, Paulo Carus aborda os mais altos assumptos da Sciencia, da Fé e da Philosophia.

Começamos a versão, ao acaso, sem escolha determinada, pois que o livro é uma serie de ensaios, todos de igual valor.

Por se relacionar, porém, de mais perto, com uma das mais agitadas questões sociaes da actualidade, sirva de inicio a ETHICA SEXUAL.

« A ethica sexual é a base de todas as ethicas. E' a esphera mais importante da conducta humana, o mais sensivel, o mais santo e o mais delicado reino das aspirações moraes. Quando se fala em moralidade, a primeira cousa que nos vem á mente é a pureza sexual. Tanto a ethica, de que tratamos, constitue a verdadeira essencia da moralidade! E não admira que assim seja. Considere-se, ainda que por um momento, a importancia das relações dos sexos. O futuro de nossa raça depende dellas. As gerações de amanhan se modelam, se criam por intermedio das relações sexuaes.

A forma legalisada de taes relações, chama-se casamento. Não fosse o matrimonio um sacramento, deveriamos consideral-o como tal, porque é elle o mais querido, o mais importante e o mais sagrado de todos os laços humanos.

A relação entre paes e filhos tambem é sagrada. E' a relação entre o passado e o presente.

Os paes transmittem a divina flamma da vida espiritual á geração presente, e se ha ainda alguma cousa mais santa, é certamente a alliança entre marido e mulher para se tornarem paes e se devotarem á continuação da humanidade e de todos os thezouros espirituaes da raça.

A relação sexual é uma necessidade natural da propria conservação *(of self—preservation)*. A alma humana aspira viver [illegible] Em face da morte, deseja a immortalidade; mas a immortalidade não pertence ao individuo, e para se tornar immortal, é necessario que elle ultrapasse os limites da individualidade.

A consequencia natural dessas condições, é que a immortalidade só pode provir do amor. Deve ser conquistada pelo sacrificio, pela lucta, e só ha uma força para ganhar-se a immortalidade. Esse poder, é aquelle de que fala o «Cantico dos Canticos»: *mais forte do que a propria morte*. Esse poder unico é a santidade das relações sexuaes, é o amor matrimonial.

Se privarmos as relações dos sexos de sua santidade, descerão ellas tanto que se irão confundir com os actos mais brutos dos animaes inferiores. As relações sexuaes humanas, em que os elementos espirituaes do amor e uma fusão d'alma não existem, degradam o homem e muito mais a mulher; priva-os de sua pureza e macúla as mais santas emoções de que elles são capazes, isto é: de luctarem pela immortalidade da vida.

As relações dos sexos, entre os animaes, são naturaes. Elles se submettem ás suas necessidades naturaes, sem consciencia alguma de sua importancia, nem de suas consequencias.

Na ausencia de reflexão, é a natureza que actúa nelles.

Os homens e as mulheres deshonestas que prostituem os sentimentos mais sagrados, porque imaginam encontrar satisfação nisso, deixam de ser naturaes e se acostumam artificialmente ás necessidades ante-naturaes que lhes alquebram o corpo e envenenam a alma.

O apostolo (na *Epistola aos Ephesos*, VI. 2) fala do mandamento « Honrar pae e mãe », como sendo « o primeiro mandamento com promessa ». A reverencia aos paes é o testemunho de nosso desejo de receber a flamma da vida espiritual humana, com um reconhecimento cheio do mais vivo jubilo.

Faltar a essa reverencia, é privar-se dessa herança rica.

Mas a maneira por que se ha de tributar essa reverencia, não deve ser unicamente limitada a uma passiva recepção da simples obediencia conservadora; porém estender-se á posse activa dos thesouros espirituaes, joeirando-os á luz da critica e augmentando seu valor.

De facto, não ha nenhuma recepção passiva, todo o acto de receber é uma acquisição activa. Goethe disse;

» Para realmente possuirdes o que vos legam vossos paes, é preciso adquiril-o novamente pelo trabalho.

Maior que a promessa do quinto mandamento, é a bençam que acompanha a pureza sexual. A castidade é a condição da saúde physica, mental e moral.

Quando os Romanos travaram conhecimento com os valentes barbaros do Norte, reconheceram a santidade natural das relações sexuaes, como a fonte de sua força.

Cesar e Tacito notaram esse facto e o deixaram registrado nos seus annaes historicos, sobre a vida dos Germanos, acompanhados de penetrantes observações a respeito desse factor o mais importante, da evolução de uma nação de barbaros.

O instincto sexual do homem serve a um dos mais proeminentes e sagrados fins; isto, é, á preservação da vida psychica da humanidade, que por esse meio se torna immortal. Se o desviam para outros fins, elle arrasta o homem a aberrações perigosas. Ai! dos que se deliciam em prival-o de sua santidade! A maldição ha de cahir sobre elles, sobrevivera ás suas proprias vidas, porque se estenderá a seus filhos e aos filhos de seus filhos.

Não é uma etherea affectação, que a natureza exige de nós; não é uma extirpação ou suppressão da natureza o que se recommenda; mas uma elevação e purificação, para que se possam desenvolver as mais nobres feições da vida, do movimento e dos sêres que em seu conjuncto fazem parte dessa mesma natureza. Uma attitude cynica, em face dos mysterios da vida sexual, mancha a alma do homem de corrupção.

A castidade entende com as leis que presidem á procreação da vida e com a reverencia que devemos ao mais caro e admiravel dos secretos dons, que a natureza faz-nos.»

Reminiscencias historico-pernambucanas

XXXI

FORTIFICAÇÕES

Forte de Nazareth — Anteriormente ao que actualmente existe houve uma fortificação regular levantada em principios da guerra da invasão hollandeza, por ordem do general Mathias de Albuquerque, para a defesa do porto e povoação de Nazareth do Cabo de Santo Agostinho. Era um forte, flanqueado por dous reductos guarnecidos com 4 canhões de ferro, e a sua guarnição não excedia de 200 homens.

Depois do ataque de 1632, foi o general conde de Bagnuolo guarnecer o ponto com o seu terço de napolitanos, o qual era então de grande importancia por ser o unico por onde vinham os soccorros e munições para a guerra, e julgando necessario melhor fortifical-o, levantou um forte de quatro baluartes, ficando dentro de suas muralhas a pequena ermida de N. S. de Nazareth, por cujo motivo assim ficou denominado.

No dia 2 de julho de 1635, depois de um assedio de quatro mezes, quando já não haviam viveres nem munições, e a fortificação se achava bastante arruinada pelos bombardeios que soffreu, rendeu-se, a sua heroica e destimida guarnição, quando já não tinha meios de defesa, nem forças para pelejar, mortos á fome. A fortaleza montava 19 canhões de bronze e 9 de ferro, que se achavam desmontados sobre as suas ruinas.

Posteriormente foi o forte arrazado pelos hollandezes, por imprestavel, porquanto situado no alto de uma montanha afastada por demais da barra, não a defendia, nem tão pouco a povoação.

Além da fortaleza de Nazareth, houve mais um reducto e uma trincheira que o general Mathias de Albuquerque mandou levantar no littoral, para garantir o caminho para a fortaleza.

Para a defeza do porto e barra de Nazareth, resolveram depois os hollandezes levantar uma fortificação regular, em situação precisa, o que levaram a effeito, construindo um forte sobre o Pontal, no proprio local em que existe hoje a fortaleza de Nazareth, e outras fortificações secundarias em differentes pontos para maior garantia do porto.

A fortaleza de Nazareth está situada na parte mais saliente do Cabo de Santo Agostinho, tendo a frente na direcção N. E. a S. O., pouco mais ou menos, a qual é tambem a da ponta do rochedo em que si levanta a fortificação. Fica a 42 kilometros ao Sul da cidade do Recife. Tem a forma de um quadrilatero perfeito, sendo um dos lados quartel, paiol, armazem e prisão.

Tanto as obras de fortificação como o quartel, que é grande e separado estão em completa ruina.

Diz Figueira de Mello, que o forte de Nazareth, além de incapaz por suas ruinas, é agora tão desnecessario quanto em outro tempo foi preciso, porque o porto que defendia, e que outr'ora seria de importancia, tem chegado a tal estado de obstrucção, que apenas póde servir para jangadas, e com muito custo e perigo.

O forte de Nazareth, foi originariamente fundado pelos hollandezes, para defesa do porto e da barra, e de uma planta do Cabo de Santo Agostinho, levantada em 1636, que existe no Instituto Archeologico, se vê que então já estava construido o —*Forte do Pontal de Nazareth*. Era rectangular, com quatro baluartes, tendo um pouco adiante, ao norte, um reducto quadrado.

Em 1634 haviam elles construido uma fortificação no Pontal, em frente á barra do Suape, que foi destruida pelo mar, e como era necessario ter o porto defendido, construiram depois o forte de Nazareth, em local mais afastado, não exposto ao mar.

Em 1645 era o forte de Nazareth commandado pelo major Hoogstraeten, que miseravelmente bandeou-se, entregando-o a mediante a paga de 18.000 florins, e o commando de um regimento entre os nossos.

O forte de Nazareth foi reconstruido em 1778, mas segundo uma discripção que temos sob as vistas, demonstra ser de duas construcções distinctas,—«pois parece a principio ter sido um reducto, á cuja face esquerda (S. E.) reuniu-se posteriormente outra obra, de modo que ficou formando como que uma cauda de andorinha, cujo ramal da direita levantado a 3/4 de altura do esquerdo não foi terminado, faltando tambem concluir o terrapleno deste. Contém seis canhoneiras, que com as partes á barbeta, constão de uma linha de fogo de 381 palmos, incluindo a parte não concluida de 170 palmos de extensão. Existe uma casa em ruinas na gola, junto ao ramal esquerdo da fortaleza, e uma outra em um morro a poucas braças, que serviu de casa do commando e quartel ».

Em 1745 montava 7 peças de bronze de calibre 5 a 12, e 2 pelouros, tambem de bronze, de calibre 12. Era commandada por um tenente, e a sua guarnição contava de 10 soldados fuzileiros, com um sargento e um condestavel. Sob o commando deste forte, achavam-se dous reductos antigos, *um defronte da fortaleza, e outro chamado o Rapé, como se lê na Discripção de Pernambuco*, escripta naquelle anno. Existiam então nestes reductos 5 canhões de ferro de calibre 1 e 2.

Houve ainda um outro forte em Nazareth, construido pelos hollandezes em 1634, fronteiro ao do Pontal, ao Sul, na ponta de uma ilha chamado do Barges, pelos nossos, e Walcheren, pelo inimigo. O forte recebeu o nome de Gyselingh, em honra ao governo Gyselingh, director delegado da Companhia das Indias no Brasil.

Apesar de solidamente construido sobre fortes sapatas, foi de tal modo minado pelo mar, que cahiram a bateria e toda a frente; e como depois da conquista de todo o Cabo, não tinham os hollandezes mais necessidade deste forte, como consta de um escripto de 1637, e sómente servia para ser inutilmente guarnecido e trazer a gente ociosa, foi resolvido esbulhal-o de tudo, e deixar que o mar o consumisse á sua vontade. Desta fortificação não resta o menor vestigio.

O forte de Nazareth está desarmado e em ruinas, mas ainda resta alguma da sua antiga artilheria.

Continúa.

NOTICIAS DO SUL

Bahia

— Teve a costumada solemnidade a commemoração de 2 de julho.

Numeroso prestito popular, precedido das primeiras autoridades do Estado, se dirigiu ao monumento, onde fôram proferidos enthusiasticos discursos.

— Encerrou-se a 5 do corrente, o Congresso Assucareiro, cujas sessões tiveram verdadeira imponencia.

Na ultima sessão, o dr. Eusebio de Andrade, delegado official de Alagôas e alli redactor-chefe d'*O Guttemberg*, em phrases sobremaneira honrosas aos bahianos, declarou que, em seu nome, e em nome das representações de Alagôas, São Paulo, Rio de Janeiro, Parahyba, Rio Grande do Norte e Sergipe, pedia permissão para deixar uma lembrança ás creanças que se instruem e educam no Instituto Normal da Bahia.

Leu então o seguinte:

« Illm. e exm. sr. presidente da [Socie]dade Bahiana de Agricultura. [...] [re]presentantes da lavoura, do ca[...] e dos governos dos estados de São Paulo, Rio Grande do Nor[te, Sergi]pe, Parahyba e Rio de Janeir[o,] pelas supremas gentilezas re[...] preclaro governo deste estado [...] dade de que sois digno pres[...]

MUTILADO

operosa imprensa da communhão bahiana, offerecem como expressiva, bem que diminuta, prova não só de seu reconhecimento, mas tambem como rememoração da primeira Conferencia Assucareira realisada em nosso paiz, seis premios, denominados: *Familia Bahiana, Imprensa Bahiana, Agricultura Bahiana, Commercio e Industria, Severino Vieira e Ignacio Tosta*, para serem distribuidos pelos alumnos do Instituto Normal que mais se distinguirem no corrente anno lectivo.

A denominação desses premios assignala tanto quanto possivel o conjuncto dos factores que entraram em concurrencia para o fecundo certamen, durante o qual a tocante hospitalidade da sociedade bahiana soube corresponder ao generoso appello dos dirigentes á lavoura assucareira.

Escolhendo-vos, pois, para interprete dos sentimentos de que nos achamos possuidos, tributamos tambem uma sincera e merecida homenagem a esta aggremiação, cujos esforços, em bem da prosperidade da lavoura e consequentemente da prosperidade da Nação Brasileira, constituem um verdadeiro titulo de benemerencia.

Sala da Conferencia Assucareira na Bahia, 4 de julho de 1902.—*Euzebio de Andrade.—Alfredo Marques.—Antonio Guedes Nogueira.—Affonso Mendonça—Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Alfredo Oliveira.—Luiz de Amorim Leão.—Antonio Bernardino dos Santos.—Augusto Leopoldo R. da Camara.—Emmanuel Couret.—Augusto Ramos.—Dr. Silva Mariz.—Samuel das Neves.—Dr. Diniz de Faro Dantas.*»

Esse fidalgo attestado do coração brasileiro, desconhecedor de fronteiras regionaes, palpitando o mesmo, generoso, hospitaleiro e nobre, dos pampas do Sul ás aguas do Amazonas, foi agradecido, entre palmas, pelo sr. dr. Ignacio Tosta, e desta fórma:

«Jesus amava tambem as creanças; vós outros neste momento procuraes estimular as creancinhas, que são hoje as esperanças e amanhã os apostolos de vossa redempção. Agradecido, muito agradecido, por ellas.»

No dia seguinte a um dos secretarios do Congresso foi endereçada a seguinte carta:

«Exm. sr. dr. J. dos Reis Magalhães, muito digno secretario da Sociedade Bahiana de Agricultura—Quando, no dia 4 do corrente mez, com o intuito de significarem, na medida de suas exiguas forças, o profundo e indelevel reconhecimento de que são devedores a esta grande e generosa terra, pelas gentilezas e carinhos que della receberam, os representantes da lavoura, do commercio e dos governos de varios estados assucareiros se reuniram e accordaram em crear e offerecer premios escolares aos alumnos do Instituto Normal, não se achava presente, por incommodo de saúde, o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, prestimoso delegado official de Pernambuco e Maranhão.

S. exc. que, por esse motivo, não poude ser consultado, deixou de conceder aos referidos representantes a honra de juntar o seu bello nome aos dos que assignaram a carta que, na sessão plena de encerramento da Conferencia Assucareira, foi presente á benemerita Sociedade Bahiana de Agricultura.

Informado, porém, do que se passara, s. exc. se apressou em declarar-se solidario naquella manifestação e me encarrega de significar a v. exc. que os estados de Maranhão e Pernambuco sentem-se felizes em tomar parte no modesto tributo de nossa infinita gratidão á Bahia.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar a v. exc. os protestos de minha subida consideração e subscrevo-me De v. exc. venerador e criado obrigado, *Augusto Ramos.*»

— Estado, por intermedio do *The British Bank of South America*, mandou reformar no Rio de Janeiro as lettras de que era o devedor aos bancos *Rural Hypothecario* e do *Commercio*, a prazo de tres mezes, despendendo com os juros das mesmas a quantia de 36:750$000, sendo com os do primeiro banco....... 18:750$000 e com os do segundo........ 18:000$000.

— Foi recolhido ao azylo de mendicidade, com guia do dr. Cassiano Lopes, o velho João Machado da Cunha, de 90 annos de edade, que, ha dias, viera do Estado de Pernambuco, a pé até esta capital, conforme noticiára o *Diario da Bahia*. Machado da Cunha estava hospedado na estação policial do commercio.

Alagôas

— Continúa na maior actividade contra o *jogo de bicho* a policia do Estado.

Como medida legal ficou estabelecido não poderem os individuos presos como incursos na penalidade capitulada no codigo penal na parte referente aos jogos prohibidos ser soltos sem fiança, de accôrdo com a resolução seguinte:

Resolução de 14 de julho de 1902, dispõe sobre fiança.—O bacharel Euclides Vieira Malta, governador do Estado de Alagôas:

Faço saber que o Congresso resolve e eu sancciono a resolução seguinte:

Artigo 1.º A fiança não é precisa porque os réos se livram soltos, nos crimes a que não é imposta pena maior que a de multa até 100$000 e prisão cellular até trez mezes, salvo se os réos forem vagabundos ou sem domicilio.

Artigo 2.º Revogam-se as leis e disposições em contrario.

O Secretario do Estado dos Negocios do Interior assim o faço executar.

Palacio do governo do Estado de Alagôas em Maceió 14 de junho de 1902; 14.º da Republica.—*Euclides Vieira Malta.—Joaquim Paulo Vieira Malta.*

Publicada na Secretaria dos Negocios do Interior aos 14 de junho de 1902.

O Director, *Manoel de Araujo Moraes Cahet.*

Tem sido realisadas differentes prisões de *banqueiros* e jogadores.

O sr. dr. secretario do interior expediu ordens terminantes aos commissarios de policia Penedo, Pilar, União, Viçosa, Muricy Parahyba, Alagôas, Atalaia e Cachoeira no sentido de acabarem com o jogo dos bichos, lançando mãos dos meios legaes e agindo de accôrdo com o plano que se está executando na capital.

O mesmo funccionario recebeu hontem communicação das autoridades policiaes de Penedo e Viçosa de que estava extincto nessas duas cidades o jogo dos bichos. S. exc. expediu hontem novas ordens á policia de outras localidades contaminadas por esse mal.

O sr. dr. secretario do interior determinou que as casas onde se banca ostensivamente o jogo dos bichos sejam equiparadas ás tavolagens e como tal sujeitas a varejamento pela policia a qualquer hora.

— Abordo do vapor *S. Salvador*, regressou o dr. Euzebio de Andrade, que fôra representar o Estado na Conferencia Assucareira na Bahia.

— Foi aposentado, contando 37 annos de serviço publico, o chefe da 1.ª secção do Thesouro, major Januario Espindola.

KALEIDOSCOPIO

OS AERONAUTAS

Decididamente; escreve de Pariz o correspondente do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, a epocha anda ruim para os aeronautas. Continúa a serie lugubre das desgraças.

Ainda sob a dolorosa impressão da morte desastrosa do nosso inditoso compatriota Augusto Severo, temos hoje a registrar a morte de um jovem official, francez o sr. Baudic, tenente de marinha e director do parque aerostatico de Lagaubran.

Na manhã de 9 de junho o tenente Baudic fez uma ascenção livre com o seu balão de marinha. O joven official tinha tomado as necessarias precauções. O seu apparelho cubava 500 metros e elevára-se, em bôas condições, ás 8 1/2 horas da manhã. Duas torpedeiras o acompanhavam, fiscalisando as suas evoluções, [illegible]ptas a acolher o balão em caso de [illegible]da ao mar. Momentos depois o balão [illegible]ou a direcção nordeste: fazia nes[illegible]sião evoluções a uma altura de [illegible] metros. De repente foi visto [illegible] carregado por uma corrente [illegible] na direcção de sudeste, a [illegible]dade augmentára em proporções [illegible]rdinarias. Pouco depois viu-se [illegible]s torpedeiras approximaram-[illegible] onde cahiu a machina, mas [illegible]ram o envolucro e a barqui[illegible]dos um do outro. O aeronauta tinha desapparecido e só no dia seguinte foi o seu cadaver encontrado perto do forte de Bregançon, entre a peninsula e as ilhas de Hyéras.

O facto causou grande abalo em Toulon, onde o joven official, casado havia pouco tempo, era muito estimado.

O Tenente Baudic fez ultimamente algumas experiencias aerostaticas de algum valor. Conseguira verificar que a uma altura de 400 metros, de um balão ligado com amarra a um navio, podia-se avistar um submarino navegando em um raio de um kilometro. A ascenção de 9 de Junho devia encerrar a seria de experiencias. Bem triste encerramento !!!

O nosso glorioso Santos Dumont achava-se em Pariz quando deu-se mais essa fatalidade aerostatica.

O intrepido aeronauta está muito contrariado com o que lhe succedeu ultimamente em Londres. Um perverso illudindo a vigilancia do alpendre, rasgou em grande extenção a seda do balão com o qual o aeronauta pretendia fazer algumas evoluções em Londres, neste verão. O balão ficou inteiramente inutilisado. Quem foi o perverso? Eis o que não foi possivel descobrir até hoje.

Santos Dumont preferiu não levar a questão avante e desistiu das suas experiencias na Inglaterra. Mandou para os Estados Unidos o seu balão n. 8, construido recentemente em França. Actualmente não tem projecto algum em vista. Tem um grande desejo: o de fazer uma viagem ao Brazil e só uma cousa o retém, o receio das ovações, do foguete, da banda de musica e dos discursos.

O nosso joven compatriota é avesso a manifestações e explosões de apparato; de uma simplicidade extrema, sente-se mais embaraçada e acanhado no desempenho de qualquer missão social do que na mais arriscada ascenção em balão. O homenzinho dá tudo pelas cousas dos ares e nada pelas da terra.»

—

CRIME HORROROSO

Compareceu em 3 de junho no tribunal judicial de Brabante, Belgica, um caixeiro de nome Armando Demez, que em 9 de junho do anno findo assassinára a esposa d'uma fórma excepcional e em condições de requintada selvageria.

Armando Demez alimentava desde ha 3 annos uma paixão ardente por sua propria filha, joven de rara belleza, a quem perseguia assiduamente com cartas amorosas.

A filha, de 16 annos de idade, repellia indignada as infames propostas do auctor de seus dias.

Demez, vendo na esposa um dos mais fortes obstaculos á realisação do seu amor incestuoso resolveu matal-a. Effectivamente, em a noite de 3 de junho de 1901 depois de ceia, Demez lançou-se á esposa e abriu-lhe o craneo com uma tenaz de ferro. A infeliz cahiu para não mais se levantar. Em seguida o barbaro, com sangue frio inaudito, retalhou o cadaver com uma faca de cosinha, mettendo os pedaços em uma caixa e cobrindo-os com sal para retardar a putrefacção.

Passados dias, o locatorio principal desconfiando do cheiro infecto que exhalava o quarto de Demez, preveniu o commissario de policia. Demez foi preso e confessou o crime com cynismo revoltante, declarando que matara a esposa por ella o querer privar da companhia da filha, que ha muito tempo vivia internada em um collegio.

Sendo-lhe lidas as cartas amorosas que enviara á filha negou terminantemente que fossem d'elle. As cartas foram presentes pela desventurada orphã ás autoridades, para instruirem o processo.

Os medicos legistas concluiram que o assassino tem a inteira responsabilidade do seu crime.

Reportagem do dia

ANNIVERSARIO

No sabbado ultimo passou o anniversario da exma. sra. d. Joanna da Rosa e Silva, veneranda esposa do eminente sr. commendador Albino José da Silva, mãe adorada de nossos prezados amigos drs. Rosa e Silva e José Marcelino.

A excelsa matrona foi muito cumprimentada por parentes e amigos.

D. LUIZ

No trem de oito e meia da manhã, da linha de Caxangá, seguiu hontem o exm. sr. d. Luiz, bispo desta diocese, em visita pastoral á fabrica de Camaragybe. A' estação da Soledade, onde s. exc. tomou o trem, já aguardavam á sua chegada, diversos cavalheiros e distinctas familias, que o acompanharam até o logar da visita.

O sr. bispo estará de volta na quarta-feira proxima, pela manhã; nesse dia pontificará na igreja do Carmo desta cidade.

O exc. sr. dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado, recebeu do exc. sr. dr. Severino Vieira, governador da Bahia, o seguinte telegramma, que damos á publicidade, com a mais viva satisfação:

«Bahia 13 de julho de 1902.—Exm. sr. dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado.— Recife. — Dr. Estacio Coimbra digníssimo representante do governo de v. exc. na conferencia assucareira seguiu hontem, uma hora tarde, *Danube*. Aproveito ensejo para felicitar v. exc. pelo acerto de sua sabia escolha, sendo-me assás grato dar meu testemunho de que o talentoso e conspicuo representante de Pernambuco soube honrar os creditos desse nobre importante e futuroso estado. Acceite v. exc. minhas mais cordeaes saudações.— *Severino Vieira*, governador da Bahia.»

MANIFESTAÇÃO

AO

GENERAL SYLVESTRE TRAVASSOS

Amanhã daremos detalhadamente noticia da manifestação de apreço feita hontem ao exm. sr. general Sylvestre Travassos, devido isto á hora adiantada em que, pelos nossos reporters, nos foram fornecidos os devidos apontamentos.

No *Diario da Bahia*, de 12 do corrente mez, encontramos as seguintes palavras relativamente ao nosso distincto amigo dr. Estacio Coimbra:

DR. ESTACIO COIMBRA

«Seguindo, hoje, para o Recife, a bordo do **Danube**, trouxe-nos hontem suas affectuosas despedidas o illustre deputado federal por Pernambuco, dr. Estacio Coimbra, que representou com brilho e criterio o governo daquelle Estado, na Conferencia Assucareira da Bahia.

Concorrendo com a sua formosa palavra em todos os grandes debates que se feriram no seio daquella notavel assembléa, o dr. Estacio Coimbra revelou-se sempre um espirito devotado aos nobres interesses das classes conservadoras e ao bem estar da Republica.

Desejamos-lhe feliz viagem de par com os nossos votos pela sua felicidade pessoal».

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Sob a presidencia do sr. Leoncio O. Chaves dos Santos, realisou-se domingo ultimo a 34ª sessão da directoria.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram apresentadas e approvadas 5 propostas para socios effectivos, sendo: 2 pelo socio benemerito Leoncio Chaves, 2 pelo socio João Bernardo P. Lima e 1 pelo socio Luiz de França Pereira Cordeiro.

Officio—Foi lido por um do socio Antonio Joaquim Vieira, pedindo para ser matriculado nas aulas de arithmetica e musica, seu sobrinho Leodegario Pontes Vieira.—Conceda-se.

Offertas—pelo consocio benemerito Alberto Dias Fernandes, diversos jornaes e revistas illustradas.

Satisfez o que preceitúa o art. 4.º § 2.º dos estatutos e passou para a classe de socios remidos, o consocio vice-presidente da assembléa geral, Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira.

Foi encerrada a sessão ás duas horas da tarde, marcando o sr. presidente a seguinte para o proximo domingo.

A bordo do paquete *S. Salvador*, regressaram ha dias do Estado da Bahia, onde foram tomar parte no Congresso Assucareiro, os nossos illustres amigos srs. drs. Samuel Hardman, representante de Barreiros e Timbaúba, Nobre de Lacerda, de Jaboatão, e Henrique Lins, de Victoria.

Cumprimentamol-os affectuosamente.

O ASSUCAR

Sob o titulo **Mais um assalto contra o povo** publicou o *Jornal do Brasil*, de 9 do corrente mez, as seguintes linhas:

«Previna-se o povo.

Ha cerca de quinze dias tem subido extraordinariamente o preço do assucar.

Qual o motivo?
Reduziu-se a producção?
Augmentou o consumo?

Nada disso. Capitalistas sem patriotismo e sem coração uniram-se no proposito de monopolisarem o commercio do assucar.

Conseguiram o seu intuito, comprando pelos preços reduzidos que vigoravam e, depois de se assenhorearem de todo o mercado, impuzeram o seu novo preço.

Ora, o assucar não é uma mercadoria de luxo; é um genero de primeira necessidade.

Quem soffre com este monopolio é o pobre, é o operario, é o artista, é o pequeno funccionario.

Mas que importam a esses argentarios as lagrimas das familias necessitadas?

A fome do ouro quer saciar-se!

Mas o *Jornal do Brasil* dá desde já o brado de alarma. O povo que se previna e procure desde já combater mais esse monopolio.

Temos na lei um recurso contra isso. Vamos ver que faz o poder competente.

O *Jornal do Brasil* clamará até ver aniquilada mais esta hedionda ganancia.»

Resultado da eleição da nova directoria da Sociedade Protectora dos Alagoanos, em sessão de Assembléa Geral realisada hontem:

Presidente—Coronel Antonio Casado de Araujo Cavalcante (reeleito).
Vice-presidente—Dr. Paulino Jucá.
1.º secretario—Matheus de Albuquerque.
2.º secretario—Sebastião Granjeiro.
Orador—Manoel Bezerra Correia de Oliveira.
Vice-orador—Manoel Augusto de Oliveira.
Thesoureiro—Arthur Baptista da Costa.

Conforme o que determinam os estatutos, o sr. presidente deu posse aos novos directores.

Secretaria do Bispado

Passaram-se em 12 do corrente as seguintes provisões:

Provisão para exhumar os ossos do dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro, a favor de d. Anna de Araujo T. de Loureiro, afim de trasladal-os para a matriz da Bôa-Vista.

Provisão de dispensa de banhos de residencia a favor de Francisco Machado Teixeira Cavalcanti, residente na freguezia de S. José do Recife para se casar com d. Maria Rosa Machado da Silva, residente na freguezia de Agua Preta.

Despachos exarados em 12 de julho corrente:

Vigario de Olinda, padre Augusto Silva, pedindo licença para benzer uma imagem de Jesus crucificado, para o culto publico.—Como pede.

Manoel Pires Leite, ex-provedor da confraria de S. José da Agonia, pedindo licença para dar posse á nova mesa eleita de 1902 a 1903, no dia 13 do corrente com o numero de irmãos que comparecer.—Como pede.

Por telegramma recebido ante-hontem do municipio de S. Bento sabemos ter alli fallecido no sabbado ultimo, em consequencia de um laborioso parto, a esposa do sr. capitão Abilio Gomes de Sá Novaes, commandante do destacamento policial do mesmo municipio.

CAPELLA DE SANTA ISABEL NO ARRAIAL

Continuação dos nomes das pessôas, que tem concorrido para a construcção desta Capella.

José Isidoro Martins	10$000
José Theotonio Domingues, 25 acções	50$000
Luiz Campello, 18 ditas	36$000
Dr. Henrique Martins, 9 ditas	18$000
Amaro Nobrega, 4 ditas	8$000
Alipio Pessôa, 3 ditas	6$000
Rendimento liquido de cinco barracas	68$400
Idem idem do circo Luzitano recebido até esta dacta	142$000
Idem da caixinha de esmolas de Janeiro a abril	8$380
Rs.	346$780
Quantia já publicada	3:813$790
Total.	4:160$570

Sabbado, as 10 horas da noute, no logar Macacheira, do districto de Macacos, os individuos José Ignacio de Oliveira e João Evangelista da Costa, travaram lucta entre si, resultando João Evangelista sahir gravemente ferido com uma facada.

O subdelegado tenente João Izidoro, sendo avisado, compareceu no local, capturando o criminoso, passando-o á disposição do sr. delegado do 2.º districto, como tambem o offendido, para ser vistoriado pelos medicos.

CASA DE DETENÇÃO

Foram hontem recolhidos a este estabelecimento os seguintes individuos:

José Miguel dos Anjos, vindo da Victoria, á ordem do dr. chefe de policia, remettido pelo dr. juiz de direito; José Franco de Lima, vindo de Pão d'Alho, á ordem do dr. chefe de policia, remettido pelo dr. juiz municipal; José Manoel da Cruz, idem; Pedro Amancio Ferreira, á ordem do subdelegado de S. Antonio, por uso de armas prohibidas; Manoel Francisco dos Santos, a ordem do subdelegado de S. Antonio, por embriaguez; João Pereira da Silva Gomes, José dos Santos, Manoel Nogueira, Simeão Candido do Nascimento, remettidos pela mesma autoridade, por uso de armas prohibidas; Gasparino Bezerra de Carvalho e Miguel de Souza, conhecido por Villa-Nova, pela mesma autoridade, como desordeiros; Manoel Marcellino de Lima e Francisco Moreira da Silva, á ordem do subdelegado do Recife, como desordeiros; Manoel Alexandrino da Silva, á ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, como gatuno; Secundino Dias de Oliveira, á ordem da mesma autoridade, por crime de ferimentos; Manoel das Chagas e Pedro Joaquim de Sant'Anna, á ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, por disturbios; Julio Marianno do Espirito Santo, á ordem do dr. chefe de policia, vindo da Victoria, onde fôra responder a jury e Antonio Miguel, vindo de Pão d'Alho, á ordem do dr. chefe de policia, tambem por ter ido alli responder a jury.

A devoção de Nossa Senhora das Mercês erecta na egreja de São José de Riba Mar, procedeu ante-hontem a eleição da nova mesa regedora, ficando assim constituida:

Presidente, Antonio R. Alves da Costa.
Vice-dito, José Francisco Passos Guimarães.
Secretario, Jayme Gomes Saraiva.
Thesoureiro, Luiz de França Mello.
Fiscal, Affonso do Silva Santos.
1.º adjuncto, Sebastião Amaral.
2.º dito, Adolpho Guimarães.
Vogaes, monsenhor José de Oliveira Lopes, Henrique Rozeu Torres Campos, Francisco Marcellino do Amaral, José Luiz de Mello, Antonio Irineu da Silva, Domingos Rodrigues de Lima, José Simões dos Santos Figueira e Vicente Filgueira dos Santos.
Juiza a exma. sra. d. Francisca Regueira de Albuquerque Milet.
Escrivã a exma. sra. d. Bernardina Duarte de Figueirêdo.
Juiza da bandeira a exma. sra. d. Bemvinda Rodrigues de Lima.

A posse terá logar no proximo domingo, a 1 hora da tarde.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra—M. a Z.

CENTRO LITTERARIO CASIMIRO DE ABREU

Communicam-nos:

«Reuniu-se no dia 13 do corrente as 11 horas do dia, este centro, em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Manoel Eugenio R. de Almeida, secretariado pelos srs. Raul C. Ribeiro e Basilio de S. Mello.

A acta da sessão antecente foi lida e depois de uma pequena emenda approvada.

No expediente fôram apresentadas propostas: do sr. Pedro Bartholo, que fossem multados todos os socios q[illegible] faltassem ás sessões sem participa[illegible]; do sr. Miguel Domingos para que fossem feitas as propostas de socios para aquelle centro, da forma do modelo por elle apresentado.

Ambas fôram acceitas. Leu a mensagem o sr. Manoel Eugenio, e apresentou o relatorio o sr. Manoel Bartholo, sendo nomeada para examinal-o uma commissão composta dos srs. Paulo Martins, Miguel Domingos e Felisberto Pereira. Não houve a «Chronica da Semana» por ter faltado o chronista sr. Alexandre Selva, sendo dissertada pelo sr. Miguel Domingos a these «O amor e suas consequencias.»

Na palestra litteraria tomaram parte os srs. Felisberto Pereira lendo o seu conto «O Paiz do Amor»; Pedro Bartholo lendo diversos trabalhos. Basilio Mello lendo sua poesia «A Infeliz indecisa» e Manoel Bartholo fallando sobre a data 14 de julho. Foram nomeados para fazer a Chronica o sr. Epiphanio Bezerra, e para dissertar sobre a these o sr. Raul Caluête.

Haverá outra sessão ordinaria no dia 20 ás 11 horas do dia.»

Recebemos um exemplar da these de formatura apresentada á Faculdade de Medicina da Bahia pelo dr. Antonio Borges dos Santos.

E' um bom estudo pobre a etio-pathogenia e prophylaxia do impaludismo no rio S. Francisco.

Agradecemos a offerta.

O JUBILEU PONTIFICIO

BANQUETE AOS POBRES

No *Jornal do Brasil* de 7 do corrente, encontrámos os seguintes interessantissimos telegrammas, todos datados do dia anterior:

«Hoje, por occasião do jubileu, Sua Santidade o Papa deu no Vaticano um jantar a 1.500 pobres.

Esta tarde, no pateo do terraço do vaticano, as sociedades catholicas de Roma fizeram acto de homenagem ao Papa, que deu a benção.

Assistiam á festa umas cincoenta mil pessôas.

Na festa realisada hoje, no Vaticano, foi cantado um hymno, tomando parte trezentos executantes.

Os alumnos da escola catholica desfilaram com bandeiras e musica em frente á Sua Santidade o Papa, que se acha de excellente saúde.

O Vaticano festejou o jubileu pontificio, offerecendo, no pateo de Belvedere, festivamente ornamentado, um banquete a 1,500 pobres.

O recinto encheu-se de mais de 30.000 pessoas, comparecendo Sua Santidade o Papa Leão XIII sentado na cadeira gestatoria, acompanhado de toda a sua côrte.

Ao apparecer Sua Santidade abençoando os fieis, o povo fez-lhe delirante ovação.

Durante a ceremonia acercou-se um reforço de «bersagliere», afim de impedir a entrada de mais gente, pois o recintho só podia conter no maximo 20.000 pessôas.

Estabeleceu-se, por isso, um principio de panico, desmaiando algumas senhoras.

A ordem, porém, foi logo restabelecida.»

Enéas da Silva e Antonio Xavier de Oliveira, achavam-se hontem a jogar caipira, ás 8 e 1/2 horas da manhã, no pateo da Santa Cruz, quando inesperadamente appareceu o sr. capitão Agnello, subdelegado da Bôa-Vista, e prendeu-os.

Das diligencias a que a referida autoridade procedeu, verificou-se que ambos eram vendedores de cuscús, sendo apprehendidos, em poder de Enéas dous mil cento e sessenta réis em dinheiro, um taboleiro e pertences, e em poder de Oliveira, novecentos e quarenta réis em dinheiro e um taboleiro e pertences. Todos os objectos, bem como o dinheiro, foram entregues aos respectivos donos, passados os competentes recibos. O sr. capitão Agnello recolheu ambos á Casa de Detenção.

CANHOTINHO

Escrevem-nos desse municipio em data de 9 do corrente:

«Encerrou-se hontem a primeira sessão periodica do Jury deste municipio, a qual teve começo no dia 1.º do corrente, sob a presidencia do exc. dr. juiz de direito Cardoso Ayres, servindo de promotor publico o dr. Caetano Malheiros.

Foram julgados 7 réos, na ordem seguinte:

No dia 1.º foi submettido á julgamento Manoel Camillo Gomes, conhecido por Manoel Caboclo, pronunciado no art. 294 § 2.º do codigo penal e foi condemnado a 7 annos de prisão, grão minimo da quelle artigo.

No dia 2, Manoel Faustino da Silva, pronunciado no art. 294, combinado com o art. 13 do codigo penal, e foi condemnado a 3 mezes e 15 dias, grão minimo do art. 303 do mesmo codigo, e posto em liberdade, por já ter comprido a pena.

No dia 3. Francisco Alves Feitosa, pronunciado no art. 394 § 1.º do codigo penal; e foi absolvido unanimemente, tendo o dr. promotor publico appellado da sentença.

No dia 4, foi submettido a julgamento Felippe José de Omena, conhecido por Felippe Caetano e pronunciado no art. 294 § 1.º do codigo penal; e foi condemnado a 7 annos de prisão simples, grão minimo do art. 294 § 2.º do mesmo codigo.

Nos dias 5 e 6 não houve sessão.

No dia 7, foi submettido a julgamento Antonio Francisco dos Santos, conhecido por *Pellado* e pronunciado no art. 268 combinado com o art. 273 do codigo penal; e foi absolvido por unanimidade de votos.

No dia 8, foram submettidos a julgamento Antonio Joaquim de Oliveira, pronunciado no art. 296 § 2.º do codigo penal e José Pedro Xavier, pronunciado no mesmo art. 294 § 1.º do referido codigo e foram ambos absolvidos unanimemente.

Em todos esses julgamentos foi defensor dos réos o major Olavo Correia Crespo, advogado dos auditorios desta Villa e do municipio de Quipapá.

Encerrada a sessão, o dr. Cardoso Ayres, em breve, mas eloquente allocução, agradeceu aos juizes de facto o auxilio prestado á causa da justiça, esperando que continuassem a proceder como agora nas sessões futuras; e por sua vez e em nome dos jurados o major Olavo Crespo agradeceu essa manifestação de apreço, fazendo votos para que o dr. juiz de direito, ornamento da magistratura brasileira, continuasse á proceder como tem procedido, pondo em pratica o *suum cuique tribuere*, que de tanto necessitava este municipio.»

Foi preso hontem pelo subdelegado da Bôa-Vista; na occasião em que procurava vender uns trancelins de prata dourada, o individuo de nome Benedicto da Silva, que se acha recolhido ao xadrez do quartel do destacamento da rua do Aragão.

O sr. capitão Agnello procura saber a procedencia dos referidos objectos, o que evidenciado, dar-se-lhes-á destino.

Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 10 de julho de 1902, os seguintes cadaveres:

Anna A. M. Annunciação, Pernambuco, 56 annos, casada, Santo Antonio, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Maria C. dos Lagos, Parahyba, 56 annos, viuva, S. José, attestado do dr. Manoel Carlos.

Augusto M. da Silva, Pernambuco, 45 annos, viuvo, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Caetano C. de Oliveira, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Recife, attestado do dr. C. Lima.

Manoel F. da Costa Pereira, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Graça, attestado do dr. Adrião.

Carolino A. de F. Feitas, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do dr. Barros Carneiro.

Euphemia M. da Conceição, Pernambuco, 59 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Maria T. do Carmo, Pernambuco, 86 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

Leopoldina M. da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, S. José, attestado do dr. A Castro.

Mathias G. Moreira, Pernambuco, 1 [illegible], Santo Antonio, attestado do dr. [illegible]tas Guimarães.

[illegible]lina, Pernambuco, 5 mezes, Afogados, attestado do dr. Freitas Guimarães.

José Correia, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do dr. Bezerra de Carvalho.

Luiza Ferreira da Silva, Ceará, 53 annos, solteira, Recife, attestado do dr. C. Ribeiro.

Antonio Silverio, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Ludovina M. de Jesus, Pernambuco, 60 annos, Necroterio.

Manoel de Santos, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Severino B. Coêlho, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Paulo José, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.

Luiza de S. Menezes, Pernambuco, 85 annos, viuva, Hospital dos Lazaros, attestado do dr. Manoel Carlos.

Maria de C. Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

João Barros Lima, Rio de Janeiro, 2 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. N. Coimbra.

Manoel Antonio Mendes, Alagôas, 25 annos, solteiro, Casa de Detenção, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Maria dos Anjos Menezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

— Dia 11 —

Henrique X. de A. S. Mello, Pernambuco, 71 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.

Francisco J. de Andrade, Portugal, 58 annos, casado, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Emiliano L. de Faria, Pernambuco, 52 annos, viuvo, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Luiz de França, Pernambuco, 25 annos, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.

Isabel de S. F. Patricio, Pernambuco, 1 anno, Recife, attestado do dr. L. Araujo.

Maria do Carmo, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, attestado do dr. L. Araujo.

João Francisco Gomes, Pernambuco, 38 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Antonio D. da Silva, Pernambuco, 42 annos, casado, Afogados, attestado do dr. P. Policia.

Maria da Conceição, Pernambuco, 64 annos, Necroterio.

Rufino F. da Costa, Pernambuco, 28 annos, Necroterio.

Isabel M. da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Pastora V. da Annunciação, Pernambuco, 60 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. B. Oliveira.

Gertrudes das Dôres, Pernambuco, 32 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. V. da Cunha.

Profirio F. da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Maria F. da Conceição, Pernambuco, 2 annos, Necroterio.

Euclides J. B. da Silva, Pernambuco, 1 anno, Necroterio.

Estephania, Pernambuco, 3 annos, Necroterio.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 477, de 25 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, a Manoel Uchôa de Barros Campello, a quantia de...... 199$992, a que tem direito, por haver, na qualidade de 1.º supplente, exercido o cargo de juiz municipal da Gloria de Goytá, no periodo de 19 de março do anno passado á 31 de janeiro ultimo, conforme os attestados juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Guilhermino Tavares de Medeiros, segundo participou em officio de 7 de maio proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Bezerros, na qualidade de 1.º supplente.

— Ao mesmo. —O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Thomaz de Aquino Almeida Maciel, segundo participou em officio de 5 de abril proximo findo, assumiu, em 21 de março ultimo, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Cimbres.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Abilio Pereira de Souza Lima, promotor publico do municipio de Caruarú, segundo participou em officio de 19 do corrente, entrou em 1 de abril proximo findo, no goso de 3 mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 29 de março ultimo.

— Ao mesmo. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Manoel Alves de Barros, segundo participou em officio de 1 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Villa Bella, na qualidade de 2.º supplente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o juiz de direito do municipio de Bezerros, segundo participou em officio de 8 de maio proximo findo, nomeou promotor publico interino do referido municipio, o bacharel Targino Neves Netto, que, nessa data, prestou o compromisso legal.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos para os devidos fins que o bacharel Victorino do Nascimento Accioly Lins, promotor publico do municipio de Agua Preta, reassumiu em 16 do corrente, o exercicio de seu cargo, conforme participou o juiz de direito do referido municipio em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1902

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Sebastião Barretto de Mello Rego, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai entregar ao agente da Repartição da Policia Maritima, por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 29 da lei do orçamento vigente, a quantia de 1:02[illegible]$000, afim de ser destinada ao pagamento das despesas por mim autorisadas com os concertos que se têm de effectuar nos escaleres do serviço daquella Repartição, conforme solicitou em officio n. 17, de 12 deste mez.—Communicou-se ao agente da policia maritima.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 478, de 25 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a Luiz Alvares de Carvalho Cesar, a quantia de 90$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Itambé, serviu de quartel á força publica alli destacada no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme o documento junto.

—Ao mesmo—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 479, de 25 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga á Jeronymo Tertuliano de Moraes, a quantia de 237$300, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia do municipio de S. Bento, durante a 2.ª quinzena de maio e 1.ª de junho do anno passado, para o que vos remetto os documentos comprobatorios da divida.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 181, de 4 do corrente, promoveu á guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, o extranumerario, Satyro José da Paz, em substituição de José de Azevêdo Lima.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 175, de 27 de maio proximo findo, exonerou, a pedido, na mesma data, o guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, João de Azevêdo Lima.

— Ao commandante da brigada policial.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que, no requerimento do cabo de esquadra do 1.º batalhão da brigada sob vosso commando, João Baptista Carneiro, de quem tratastes em officio n. 327, de 21 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido á junta medica do Estado, afim de inspeccionar o peticionario».

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de junho de 1902

Portaria:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, o professor Demetrio Tavares do Espirito-Santo, da cadeira de ensino primario de Correntes para a da cidade da Glória de Goytá.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 34, de 21 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 562, 574 e 577.

— Idem ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 75, de 21 do corrente, a qual sanccionei sob n. 573.

— Idem ao 1.º secretario do Senado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito das execuções criminaes. — De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos, para os fins convenientes, que acha-se recolhido á Casa de Detenção desta capital, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado Augusto Charpiot, para ser posto em liberdade, por ter sido perdoado por decreto de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, o incluso attestado de obito, que acompanhou o officio n. 156, de 19 do corrente, do director do presidio de Fernando de Noronha, relativo ao sentenciado Joaquim Rodrigues Vianna.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que acham-se recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á disposição desse juizo, vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados Manoel Floro Gameiro e José Jacob, afim de serem postos em liberdade, por conclusão da pena a que fôram condemnados.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que José Felippe Gomes Junior, segundo participou em officio de 9 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, na qualidade de 2.º supplente, por ter fallecido o 1.º supplente, tenente-coronel José Francisco Salustiano Granja.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA

A Associação Commercial Agricola, no intuito de acautelar os interesses da lavoura da canna e do commercio de assucar, e a exemplo do que se praticou no anno passado quando aconselhou a fabricação de assucar de typos Demerara e bruto para a exportação estrangeira, com o fim de limitar a quantidade de assucar necessaria ao consumo do paiz, vem de novo levantar a idéa de se proceder de igual modo actualmente, por estar convencida de que será o meio de assegurar ao productor o resultado de seus esforços na futura colheita, em compensação ao completo sacrificio que lhe coube na colheita ora em conclusão.

Embora um tanto arbitrariamente está todavia na consciencia de todos que a futura safra será muito inferior á actual, um milhão de saccos menos, na melhor hypothese, mas, ainda assim, conforme demonstram os factos, tudo quanto exceder de um milhão e cem mil saccos, do assucar fabricado em Pernambuco, deverá ser exportado para o estrangeiro, para o fim de ser valorisado o restante destinado ao consumo interno.

E para prova desta necessidade basta attender aos factos occorridos na actual colheita, em que a despeito da forte exportação para o estrangeiro, fomos obrigados a vender o assucar a preços baixos, tendo havido apenas no ultimo periodo uma certa reacção depois que os mercados consumidores se resentiram de falta do genero e que se verificou ser a existencia em nosso mercado de metade da do anno passado em igual época, o que muito pouco ou quasi nada aproveitou á lavoura. Não podia ser completo o exito da tentativa do anno passado uma vez que não foi cumprido á risca o ajustado na reunião de 20 de agosto; isto é: a fabricação dos typos Demerara e bruto até 31 de outubro.

O cumprimento completo d'aquelle accôrdo impediria que os preços chegassem aos algarismos a que desceram, pois os factos indicam evidentemente que, com menos trinta ou quarenta mil saccos de assucar de Usinas, a reacção ter-se-hia antecipado alguns mezes em proveito do maior numero dos productores.

Deve ser, em nossa opinião, empenho dos srs. agricultores e dos que se acham ligados a essa classe tornar viavel e traduzida em facto a idéa de fabricarem as Usinas, logo no começo da futura safra, o typo Demerara na razão de 15 % das respectivas colheitas.

Dir-se-ha talvez que a fabricação desse typo não compensará, em perspectiva do alto preço a que poderá ser vendido o branco de Usina, mas, podendo o lavrador por intermedio de seu correspondente armazenar o assucar e obter por meio de *warrants* o quanto concedido pelo governo, de accôrdo com a promessa feita pelo exm. presidente da Republica a esta associação estará elle em condições muito mais favoraveis do que as do anno passado.

Habilitado o productor á só vender o assucar quando lhe convier não ficará privado de recursos para continuação de seus serviços, contribuindo deste modo proficuamente para valorisação de seu producto.

Demais, o movimento de diminuição de plantações executado na Europa, a acceitação ultima das conclusões da conferencia de Bruxellas pelo Reichstag Allemão, á futura diminuição dos impostos internos reclamada por todos os paizes que adheriram aquella conferencia, tudo emfim induz á crer que melhorem os preços dos mercados internacionaes, porque nos paizes productores o consumo vai augmentar pelo allivio do tributo, e assim os nossos productores poderão tirar proveito mesmo sobre a parte que tiver de sahir para o estrangeiro.

Fóra deste terreno é não comprehender seriamente o que mais convirá á seus interresses e concorrer para prejudicar uma situação que se apresenta cercada de vantagens.

Meditem bem os srs. agricultores e aquelles que se interessam pela lavoura da canna e verão que a elevação dos preços do assucar depende de uma resolução nos termos indicados, na qual a opportunidade é condição essencial aos proveitosos resultados que todos nós desejamos.

Saber perder em certas occasiões é procurar ganhar, e neste caso está a industria assucareira de Pernambuco que ora terá de lançar as bases de sua futura melhora.

Accresce ainda que, tendo o governo da America do Norte resolvido não cogitar por emquanto de premiar a entrada de assucares cubanos diminuindo sobre elles os impostos de importação, como se verifica do telegramma publicado no *Jornal do Brasil* de 24 de Junho concebido nestes termos: «Washington 23—O governo dos Estados Unidos decidiu não submetter ao Senado nesta sessão nenhum tratado de reciprocidade com Cuba», resta-nos á esperança de poderem os nossos productos ir lutar naquelle importante mercado em igualdade e condições, o que já constitue um beneficio em nosso favor.

A medida que lembramos tem outro alcance qual o de rehabilitar o credito, poisque o capitalista ou banqueiro, tendo certeza de que os preços de assucar assentam, não sobre uma base especulativa, e sim sob a influencia de causas justificadas, facilitará o credito que até agora, desde que irrompeu a crise, tem estado completamente parado.

Deste modo as relações entre o committente, agricultor e o negociante se restabelecerão, e aquelle ficará habilitado á proseguir nos seus trabalhos com a necessaria regularidade e o espirito calmo para attender as suas multiplas obrigações.

Em taes condições resolveu esta directoria convocar uma reunião dos srs. agricultores, negociantes e mais interessados nesta questão para o dia 21 do corrente, ao meio dia, no edificio desta Associação e convidar a patriotica Sociedade Auxiliadora da Agricultura para auxilial-a neste empenho.

Recife, 7 de julho de 1902.

André Maria Pinheiro, Presidente.
H. da Silva Loyo, Vice-presidente.
Manoel José da Costa Filho, 1.º Secretario.
Luiz I. S. Guimarães Junior, 2.º Secretario.
Antonio Jovino da Fonseca, Thesoureiro.

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

ANNO DE 1902

N. 162

3.º EXEMPLAR

Santos da Figueira & C., proprietarios do estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua Pedro Affonso ns. 76 a 82 (setenta e seis a oitenta e dous), nesta cidade do Recife, adoptam mais esta marca para ser empregada sem dependedcia de tamanho, numero, côr e qualidade nas mercadorias que importarem e exportarem ou mandarem fabricar sob denominação **Combate**, conforme se vê na parte superior d'uma gravura collocada acima.

Descripção da marca

A mencionada marca compõe-se d'uma gravura lithographada em forma de cruzamento de armas aonde se vê duas espingardas crusadas, um revolver atravessando o crusamento da direita para a esquerda, e uma espada varando as tres armas de alto abaixo, tendo escripto a palavra—**Combate**—conforme a gravura.

Recife, 30 de junho de 1902.

Santos da Figueira & C.

Apresentado nesta secretaria ás 2 horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de junho de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 162, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia 6$600, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 11 de junho de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. srª. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 100 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.

A. F. Pereira de Carvalho, Director-secretario.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

ENXAQUECAS E *NEVRALGIAS*
DESAPPARECEM COM O UZO DA
NEVRONINA
DE
ALPHEU RAPOSO
61—RUA MARQUEZ DE OLINDA—61
Drogaria e Pharmacia Conceição

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Agentes:
Americo de Menezes & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 60

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Jaboatão*, para Maceió, Penedo, Villa Nova e Aracajú, recebendo:

Impressos, até 11 horas do dia.
Objectos para registrar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 11/2 horas da tarde.

A mesma repartição expedirá amanhã malas pelo paquete *Jacuhype*, para Fernando de Noronha, recebendo:

Impressos, até 11 horas do dia.
Objectos para registrar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 11/2 horas da tarde.

EXECUÇÃO DA FAZENDA

O major Ignacio Pedro das Neves declara não ser proprietario da casa n. 259, á rua Marquez do Herval, nem da n. 72 á mesma rua, contra as quaes move execução a Fazenda do Estado.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO DE VIRTUDE

Tendo a junta administrativa de proceder á distribuição do legado de 500$, do fallecido commendador Antonio José Magalhães Bastos, á filha ou filho-familia, natural da cidade do Recife, que com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeiro carinho e amor filial, durante molestia grave e prolongada, são convidas as pessôas que se acharem nas referidas condições a apresentar na secretaria deste hospital ou na casa n. 38, na rua do Livramento, até 31 de agosto proximo, os seus documentos instruidos com todas as provas e em que mostrem o tempo em que praticaram os actos de benemerencia, que façam jús ao premio do testador e se já tiverem cessado, o caso porque assim succedeu.

Recife, 9 de julho de 1902.

O secretario,
Henrique de Góes.

Dr. João Rangel

Medico dentista

CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 20$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
« « « « « ouro	50$000
« « « « « pivot	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

Consultorio

Rua do Cabugá 16, 1.º andar

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE

Residencia—Olinda

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento d estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Accеita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro.

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua do Cabugá n. 16

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

ANNUNCIOS

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

HENRIQUE LIVINO

CIRURGIÃO DENTISTA

PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

ACCEITA CHAMADOS

RUA DA AURORA N. 81, 2.º AND AR

(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

MUTILADO

Marca Registrada

Fumae os Cigarros Aeronautas

FORTES E FRACOS

SANTOS DUMONT

FABRICADOS EM PAPEL E PALHA COM FUMOS DAS MELHORES QUALIDADES

SÃO OS MELHORES

DEPOSITO GERAL Á RUA DA CADEIA N. 1

TABACARIA LUZITANA

RECIFE

DROGARIA E PHARMACIA

Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste anigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticost

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

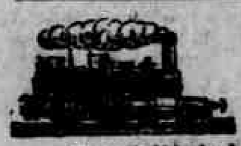

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE). Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia. Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1· ANDAR

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differen tes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europá e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.

Oleo de ricino para uso medicinal.

Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.

Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.

Agua florida em 1/2 garrafa.

Agua florida em 1/4.

Oleo perfumado para o cabello.

Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.

Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima

MARAVILHA.

A SERINGA de

JORRO DE REDOMOINHO

para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a

LANMAN & KEMP, NEW YORK. Unicos Agentes.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dandonos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31

(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da *"Union des Fabricants"*

14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.

Exigir o sello da *"Union des Fabricants"*

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

Grand Prix — Paris 1900

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA da FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "MI[illegible]VA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON. 24, Old Bond Street, Londres.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batidas.

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

CASA LAMBERT

22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO

Machinas para impressão de **H. MARINONI.**

Tintas pretas e de côres de **CH. LORILLEUX.**

Material de composição de **FOUCHER & C.**

Typos de **TURLOT MAYEUR, PEIGNOT,** etc.

Massa para rólos, pós para dourar.

Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.

Artigos para encadernação.

Accessorios para zincographia e gravadores.

Motores a gaz, petroleo, gasolina, **CHARRON e NIEL.**

Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.

Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.

A casa mais importante neste genero. Preços modicos

Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas de pessoal, dirigir-se a **E. LAMBERT.**

Endereço telegraphico TERLAMB—Rio.

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **1$40 réis** e **700 réis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo,** facilita á pobreza.

A 14 de julho á loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios** e **quintos,** custando os inteiros **Rs. 1.500,** tendo meios de **750** e quintos de **150 réis.**

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS **CASAS LOTERICAS** E NA — AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1·. ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**LOTESTADOS**

Bazar domestico

Completo sortimento de:

Ferragens e cutilarias,

Louça de agath,

Machinas de costurã.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª

DEPOSITO

TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal.................... 200:000$000

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO

NOGUEIRA & PINTO

Rua do Commercio n. 34

1889 MANTEIGA PURA D'ISIGNY 1900

BRETEL Frères

EM VALOGNES — FRANÇA

EXCLUSIVAMENTE de LEITE Qualidade Garantida

PRODUCÇÃO DIARIA: 40 000 kilogrammos

Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO

32—RUA DA MADRE DEUS—32

PERNAMBUCO

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

PIANO

Vende-se um soffrivel, muito barato na Estrada Real da Torre n. 27, (chalet).

A' tratar de meio-dia ás 4 horas da tarde.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ANNUNCIOS FUNEBRES

Pacifico Malaquias, sua mulher Candida Xavier Malaquias e seus filhos agradecem penhorados ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua prezada filha e irmã **Emydia Zulmira Malaquias** e de novo as convidam para assistirem ás missas que por alma da finada se celebrará na matriz de Gamelleira, terça-feira ás 8 horas da manhã, 7.º dia do seu passamento.

Anna de Moura Annunciação

Francisco Ferreira da Annunciação, bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, sua mulher e filha, Maria Candida de Oliveira Moura, Clara de Moura Cardoso e suas filhas e Maria do C. Machado Dias, agradecem penhoradissimos a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua pranteada esposa, mãe, irmã, sogra, tia e avó **Anna de Moura Annunciação** e de novo os convidam para assistir ás missas que, em suffragio da mesma, mandam celebrar, ás 8 horas da manhã de quarta feira, 16 do corrente, 7.º dia do seu infausto passamento, na matriz de Santo Antonio.

Aproveitam a occasião para agradecer do intimo d'alma, as manifestações de pesar que tem recebido por tão luctuoso acontecimento.

Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello

Julia Saraiva de Mello, seus filhos e genros, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas, que mandam celebrar por alma de seu esposo, pai e sogro **Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello,** na matriz da Bôa-Vista, as 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, e antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Haverá uma salva para os cartões.

Major Francisco Gomes de Mattos

A familia Gomes de Mattos, convida a todos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu pranteado chefe, **Major Francisco Gomes de Mattos,** manda celebrar no dia 17 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, as 8 horas da manhã na egreja da Soledade, confessando-se desde já agradecida.

Seraphim Ferreira de Loureiro Maia

TRIGESIMO DIA

Delphina de Maia Freitas, seu esposo e filhos, João Baptista de Moraes sua esposa e filhos, convidam seus parentes, amigos e socios do fallecido para assistirem as missas que mandam celebrar, sextafeira 18 do corrente, pelas 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de seu pranteado irmão, cunhado e tio, **Seraphim Ferreira de Loureiro Maia,** trigesimo dia de seu fallecimento.

A todos que comparecerem hypothecam sua gratidão.

LEILÕES

LEILÃO

De balanças guinchos, tornos, lustre, columnas, maquinas para engarrafar e capsulas, armarios, carteiras, mesas, cadeiras avulsas, estantes, candinheiros de suspensão, fogões, relogios de parede, taboas, camas de ferro, lavatorios e muitos outros moveis, alguns dos quaes com avaria d'agua dôce em consequencia do incendio que houve no armazem n. 42 do caes do Ramos.

Terça-feira, 15 de julho

A'S 11 HORAS

EM CONTINUAÇÃO:

Leilão de mobilias para salas de visitas e salas de jantar, lindos quadros, objectos de electroplate, jarros, relogios, candieiros, candelabros de bronze, portachapéos de sol, estantes envidraçadas, mesas para escriptorio, sanefas, etagers, e muitos outros moveis de salas e quartos de casa de familia transportados para o caes do Ramos n. 40 A.

Terça-feira 15 do corrente

A'S 11 HORAS

J. Silva tendo de fazer uma viagem, fará leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados em optimo estado de conservação e de apurado gosto os quaes foram transportados para o armazem do caes do Ramos n. 40 A e serão vendidos por occasião de um outro leilão no mesmo armazem.

ENTREGA EM 24 HORAS

AGENTE OLIVEIRA

SEGUNDO LEILÃO EM OLINDA

Das duas casas terreas sendo: uma á rua do Amparo n. 34 com uma porta e 2 janellas de frente, avaliada em 300$000; e outra á rua de S. João n. 5, tambem em Olinda com portas de frente, avaliada em 480$000.

QUARTA-FEIRA, 16 DO CORRENTE

A'S ONZE HORAS

Na sala das audiencias em Olinda.

O agente Oliveira por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito de Olinda, venderá em leilão as 2 casas mencionadas, para pagamento de impostos estaduaes e outras despesas; podendo desde já serem examinadas pelos srs. pretendentes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **BYRON,** é esperado de New York no dia 18 de julho, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **COLERIDGE,** é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **New-York via Barbados.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

O PAQUETE ARGENTINO

BELLARENA, presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para o porto de Montevidéo.

Para carga trata-se com os consignatarios.

Henry Forster & C.

RUA DO COMMERCIO N. 81.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHRISTIANIA,** é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** commandante Guennes Wanderley, segue no dia 15 do corrente as 4 horas da tarde para **Macció, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

O paquete **JACUHYPE,** commandante A. Paiva, segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 14

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Côruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes da passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

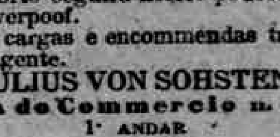

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA,** presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpoof.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1· ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ARGENTINA,** é esperado do sul até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, cargas, frete etc., tratase com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

ROYAL MAIL

STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY!

O paquete **NILE,** commandante J. D. Sporner é espera-se da Europa até 17 do corrente e seguirá para **Buenos-Ayres,** com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3—RUA DO BOM-JESUS N. —3

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **SATELLITE,** commandante D. Willington, é esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores tratase com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--terça-feira 15, ás 2 horas--94-23.--Premio maior . . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 44-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—*"BOLIVEIRA"*—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—*"FIUZA"*—CAIXA DO CORREIO N. 155

MUTILADO

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.° andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.° andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.ª loja. 1.° e 2.° andar.
Idem n. 57, 1.° andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.° e 2.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.°, 2.° e 3.° andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.° e 2.° andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

AMA DE LEITE—Precisa-se uma que seja completamente sadia, na rua Direita n. 36, 1.° andar.

ALUGA-SE um commodo para bois, carroças ou vaccas de leite no sitio n. 19, estrada de João de Barros; à tratar no mesmo confronte à capella.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato : a tratar nesta typographia.

LEIS DO ESTADO : vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PHOSPHOROS DE CERA—pequenos, proprios para fumantes; um macinho por $800, na *Tabacaria Lusitana*, da rua Cadeia n. 1—Recife.

PRELO : vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TABOAS—Nesta typographia vende-se grande quantidade de taboas de pinho.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE a magnifica casa sobradada, sita á rua do Riachuelo n. 11, com bons commodos internos e externos, grande quintal murado, gradeamento em toda frente, bond no portão, fundos para á rua Santos Moreira, recentemente aberta que offerece valor importancia ao dito predio; podendo os pretendentes entender-se com Ferreira, Rodrigues & C.ª á rua da Madre de Deus, n. 12 e 14 ou com o agente Gusmão á rua do Marquez de Olinda n. 13.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

IMPOSTOS SEM MULTA

O administrador interino, de accôrdo com o art. 20 das disposições geraes da lei de orçamento para o exercicio de 1902 à 1903 convida pelo presente edital aos devedores de impostos prediaes e industria e profissão, relativos aos exercicios de 1899 a 1900, 1900 a 1901 e 1901 a 1902, cujas contas ainda estiverem nesta repartição, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, virem satisfazer os seus debitos, sem as multas em que tenham incorrido.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo, que se realisar no dia 17 de julho proximo vindouro, serão levados á primeira praça, para serem arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes:

Um sobrado de tres andares á rua do Bom Jesus numero quatro, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, inclusive a da escada, em um só salão; o primeiro andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, e cozinha interna, o segundo andar tem tres portas de frente e varanda de ferro corrida, e os mesmos commodos do primeiro andar; o terceiro andar tem 3 janellas de frente, duas salas quatro quartos e cozinha interna; edificado em sólo proprio, medindo de frente sete metros e quinze centimetros e de fundo desenove metros e vinte centimetros; avaliado por dez contos de réis.

Um dito tambem, de tres andares sito á mesma rua, numero quinze, tendo: o andar terreo tres portas de frente inclusive a da escada e em um só salão, o primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos, e cozinha interna, o segundo andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, e cosinha interna; o terceiro andar tem tres janellas de frente, duas salas, tres quartos e um sotão em um só salão que serve de cozinha; edificado o mesmo predio em terreno proprio medindo de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo desesseis metros e dez centimetros; avaliado por doze contos de réis.

Os ditos bens, que a avaliação total é de vinte e dous contos de réis, vão a praça em virtude de execução de sentença que José de Souza Carreiro, move contra Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, d. Delphina Rosa Martins Bartholo. E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á segunda praça, com o abatimento e espaço da lei:

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mez de junho do anno de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento do dr. curador fiscal das massas fallidas, ficou adiada para o dia dezenove do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Cunha & Gouveia, que estando marcada para hoje, doze do corrente.

Convoco, portanto, todos os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos doze de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o fiz escrever e subscrever.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito e na conformidade do preceituado no artigo 1.° das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura, em 17 de março do corrente anno, faço publico aos interessados, inclusive as companhias de seguros estabelecidas nesta capital, que nos dias 16 e 17 do corrente, às 11 horas da manhã, proceder-se-hão successivamente ás vistorias nos motores e caldeiras das seguintes fabricas:

Fabrica de tecidos de Apipucos, da sociedade em commandita por acções, Braz, Silva & C.; fabrica Nova Torre e fabrica da Torre, sitas na Torre, da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco; devendo os proprietarios de ditas fabricas pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias, na conformidade do art. 2.° das citadas disposições.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 12 de julho de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de julho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, revisão de pesos, sólo baixo, biqueiras e porta aberta dos estabelecimentos commerciaes e predios sitos nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Santo Antonio, relativamente ao 2.° semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 17, 27, 44 e 71 do art. 1.° da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos de accôrdo com as multas constantes do art. 1.°, lettra B, C e D, das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.° semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.° da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco:

Faço sciente aos contribuintes do imposto da decima das freguezias de Santo Antonio, Bôa-Vista, Poço e Varzea, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, que, de conformidade com o art. 2.°, lettra B, do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custas e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 10 de julho de 1902.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

EDITAL

O doutor Manoel Caldas Barreto Netto juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 16 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa n. 73 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 2 salas, um quarto e pequeno quintal murado medindo a frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros pela quantia de 81$000 por ser a 3ª. praça, pertencente a Jeronymo José Ferreira.

Freguezia da Graça.

Treze casas sendo, 10 de taipa e 3 de tijolo dentro de um quadro sob o n. 31 á rua das Pernambucanas avaliadas por 1:600$000 pertencentes a Joaquim Rodrigues de Almeida Beirão. O estabelecimento denominado Hippodromo do Campo Grande todo coberto de zinco com 3 archibancadas e diversos compartimentos, medindo o referido estabelecimento 109 metros de frente e 19 metros e 10 centimetros de fundo pela quantia de...... 20:000$000 por ser a 3ª. praça.

Freguezia de Santo Antonio.

A casa terrea com sotão n. 93 á rua Vidal de Negreiros com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 sala, cozinha e quintal murado e no sotão 2 janellas, no oitão, 1 quarto e socavão medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliada por 2:000$000 pertencente a João Rodrigues de Moura. A armação, 2 fiteiros grandes, 1 pequeno existentes no estabelecimento n. 79 á rua Quinze de Novembro pela quantia de 1:350$000 por ser a 2ª. praça pertencentes a Hugo & C.

A casa n. 11 no 1°. Becco da Cadeia Nova com porta e janella de frente, 2 salas, pequena salêta, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros pela quantia de 405$000 por ser a 3ª. praça pertencente a José Soares de Oliveira

Freguezia de São José.

A casa n. 72 á rua Marquez de Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, e quintal murado com 2 quartos e sotão com uma sala, 3 quartos e 1 socavão medindo de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros e 90 centimetros avaliada por.... 3:000$000. A mei'agua n. 259 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 30 centimetros avaliada por 500$000 pertencente a Ignacio Pedro das Neves.

A casa n. 102 á rua Vidal de Negreiros com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa 1 pequeno quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros avaliada por...... 2:000$000 pertencente a José, filho de José Fernandes da Silva Bastos.

A casa n. 45 á rua Imperial com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, corredor independente, 4 quartos, cozinha externa, salêta e quintal murado com portão de madeira, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros avaliada por...... 2:000$000.

A casa n. 29 a Travessa do Peixoto com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e de fundo 11 metros e 5 centimetros avaliada por 1:200$000 pertencente a Joaquim Elvirio de Carvalho.

A casa n. 7 á rua Imperial com 2 portas de frente, 2 salões, quintal murado e sotão, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros pela quantia de 2:430$000 por ser a 3ª. praça pertencente a Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.

Freguezia da Bôa-Vista.

A casa n. 59 á rua do Conde da Bôa-Vista com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, cozinha externa e quintal murado medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros avaliada a metade de dita casa em 750$000 pertencente a Joanna Maria da Conceição.

Uma terça parte da casa n. 127 á rua Visconde de Albuquerque, com 4 janellas e um portão que dá entrada para a referida casa, terreno murado, 2 portas e 3 janellas no oitão, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, despensa, e sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada a dita terça parte por 2:000$000, pertencente a Isabel dos Santos N. de Oliveira.

A casa n. 2 á Travessa de João de Barros com 3 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, mais um quarto e portão de madeira, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Henrique Joaquim B. Figueirêdo.

A casa n. 25 B na Estrada Luiz do Rego, com porta e janella de frente, 2 salas, portão de ferro na frente, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Guilherme Vieira da Rocha.

O sobrado n. 10 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 6 janellas de frente no pavimento terreo, 4 salões e quintal murado com diversos compartimentos; no andar superior 7 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, diversas dependencias e sotão com 1 janella em cada oitão e 3 compartimentos, medindo de frente 16 metros e 25 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a herdeiros de João F. Vianna.

A mei'agua n. 9 no Largo da Campina, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Generosa Joaquina da Cunha.

A casa n. 51 á rua Visconde de Goyanna, com 2 portas de frente, 4 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e sotão com 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 55 centimetros, avaliada por 16:000$000, pertencente a Joaquina Maria Pita.

A casa n. 2 A na Estrada Luiz do Rego, com 2 portas de frente e 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, pela quantia de 243$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Miguel de Souza Magalhães.

A casa n. 12 á rua Treze de Maio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros, pela quantia de 324$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Antonio Vieira da Cunha.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de julho de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que foi decretada a fallencia dos negociantes Moraes de Oliveira & C., a requerimento do [illegible] fiscal das massas fallidas, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Attendendo ao requerido á folhas duas, comprovado pelo documento de folhas tres e declaração á folhas cinco, declaro aberta a fallencia dos negociantes Moraes de Oliveira & C., desde o dia vinte e oito de janeiro do corrente anno. Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida, aos credores Mendes Lima & C. e M. Ferreira Leite & C., que assignarão termo de fieis depositarios e administradores, na fórma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se cumpram as disposições dos artigos onze, treze, quatorze e quinze do decreto numero novecentos e dezesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa. Custas *ex-causa*. Recife, tres de julho de mil novecentos e dous. —*José Maria da Rocha Carvalho.*

E mais se não continha em dita sentença, que mando cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, tres de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, depois do que via-se, em additamento, a sentença supra, via-se o despacho do theor seguinte:

Despacho

Em face da certidão de folhas dez, nomeio syndicos provisorios os credores Jorge Dias & Irmãos, a quem se faça a intimação para os fins necessarios. Recife, sete de julho de mil novecentos e dous.—*Rocha Carvalho.*

E mais senão continho em dito despacho, que ainda mandei cumprir, pelo despacho seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, sete de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho que vai aqui mui bem e fielmente copiado do proprio original, nos mencionados autos. Em virtude da sentença e despachos supra transcriptos, o escrivão fez passar o presennte edital com outros iguaes, que serão publicado pela imprensa e affixados nos logares competentes, com o theor dos quaes fica annunciada a fallencia da firma commercial Moraes de Oliveira & C., e convoco á todos os credores da massa fallida, para se reúnirem no dia vinte e dous do corrente, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de serem verificados os respectivos creditos e proceder-se ás demais formalidades e exigencias recommendadas na lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Noare.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber pelo presente que no dia 23 de julho proximo vindouro, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado:

Freguezia da Boa Vista

O sobrado de dous andares e sotão n. 51, á rua da Imperatriz com quatro portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada em salão, quintal murado e um quarto; o 1.° andar com quatro portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e dous quartos; o 2.° andar com quatro janellas de frente, duas salas, cinco quartos internos e dous ditos externos; o sotão em salão e cozinha, medindo de frente sete metros e setenta centimetros e de fundo dezesete metros e dez centimetros avaliado por 20:000$ em virtude de execução contra o Banco de Pernambuco.

O sobrado n. 75, a rua Antonio Carneiro, com tres portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, duas salas, tres quartos, cozinha externa, dous quartos e quintal murado; o 1.° andar com tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente seis metros e trinta centimetros e de fundo dezeseis metros e sessenta e cinco centimetros, avaliado por 6:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Ferreira da Costa.

A casa terrea n. 91, a rua Visconde de Albuquerque, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e quintal murado medindo de frente tres metros e vinte centimetros e de fundo doze metros e setenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Landelino Lydio de Figueirêdo Castro.

A casa terrea n. 40, a rua de S. Gonçalo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, tem sotão interno em salão, medindo de frente tres metros e noventa centimetros e de fundo treze metros e sessenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Emydio José Gonçalves.

O sobrado sem numero, sito em grande terreno arborisado, com portão de madeira e cercado com arame farpado, á estrada velha de Santo Amaro, hoje, rua Treze de Maio, com uma porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, uma porta e duas janellas no oitão Norte e tres janellas no oitão Sul, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, saleta e dous quartos. O pavimento superior tem tres janellas de frente, duas ditas em cada oitão com grande salão, medindo de frente seis metros e oitenta centimetros e de fundo dezesete metros, avaliada por 8:000$000 em virtude de execução da fazenda contra a viuva de Francisco Antunes Ferreira.

Freguezia da Graça

A casa de taipa sem numero á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, onde existe um telheiro, duas salas, dous quartos e cozinha externa medindo de frente cinco metros e nove centimetros e de fundo nove metros e vinte centimetros, avaliada por 300$000 em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, sem numero, á rua da Amizade com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas no oitão, duas salas, dous quartos e um dito pequeno, cozinha externa, medindo de frente cinco metros e cincoenta centimetros e de fundo dez metros e dez centimetros, avaliada por 150$000 em virtude de execução da Fazenda contra Dionisio Gonçalves Franco.

A casa n. 20, de pedra e cal ao Largo de Apipucos, com duas janellas de frente, um portão de ferro ao lado e duas portas no oitão, duas salas, dous quartos, cosinha externa, um quarto para banheiro, quintal murado, medindo de frente, quatro metros e noventa cinco centimetros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros avaliada por 6:000$ em virtude de execução da fazenda contra Joanna do Rego Maia.

Freguezia da Varzea

O chalet de pedra e cal, sem numero, sito na Varzea, com duas janellas e uma porta de frente, duas janellas e uma porta em cada oitão, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e uma dependencia, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros e de fundo quinze metros, avaliado por 3:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Bernardo Quinteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mez de junho do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos pelo presente edital de praça que no dia 23 do mez de julho proximo vindouro depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execuções da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DO RECIFE

O sobrado de dous andares e sotéa de n. 13 á rua do Amorim, com duas portas e uma janella no pavimento terreo inclusive a da escada, em salão: O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dous quartos, cozinha interna e um quarto com apparelho. O segundo tem tres portas de frente com varanda corrida e os mesmos commodos do primeiro andar. A sotéa tem tres janellas de frente e com os mesmos commodos do primeiro e segundo andares; mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros avaliado por tres contos de réis (3:000$000) e penhorado em virtude de execução contra os herdeiros de Francisco Tavares Lima.

O sobrado de um andar e sotão n. 32 á rua do Pharol, com uma porta de frente no pavimento terreo, tres salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar em salão com uma janella de frente. O sotão é interno e em salão; mede de frente 2 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado por um conto de réis (1:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Bernardina Candida dos Santos,

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

As tres mei-aguas sob n. 6 no segundo Becco da Cambôa, tendo cada uma porta e janella de frente, um quarto. uma sala e pequeno corredor que serve de cozinha, medindo de frente cada uma 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliadas todas tres por novecentos mil réis (900$000) e penhoradas em virtude de execução contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

O sobrado de um andar n. 30, á rua do Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha; medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliado por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Antonio Pacheco da Silva.

A casa n. 4, á rua do Cabugá, com duas portas de frente. em salão e pequeno quintal murado. com um quarto de apparelho, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por dez contos de réis (10:000$000) e penhorada em virtude de execução contra Alfredo P. da Cruz.

O sobrado n. 24 do Largo do Carmo, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo e tres portas com varanda de ferro corrida no primeiro andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado juntamente com o terreno por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Francisco de Freitas Nogueira.

FREGUEZIA DE SÃO JOSÉ

A casa n. 236 B, de pedra e cal á rua Imperial, com porta e janella de frente, quatro quartos, duas salas, cozinha interna, quintal murado e cacimba, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros de fundo 16 metros, servindo de base a quantia de um conto e oitenta mil réis 1:080$000 por ser a segunda praça, e penhorada em virtude de execução contra Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

A casa de taipa n. 239, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por quatrocentos mil réis 400$000 pertencente a Pedro Celestino de Souza e penhorada em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa n. 34 á rua Frei Henrique, com uma porta e janella de frente, duas salas, um quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros avaliada por quinhentos mil réis, 500$000 e penhorada em virtude de execução contra Francisco Antonio de Souza Ayres.

A casa terrea n. 66 á rua Padre Muniz, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos internos, cosinha externa e pequeno quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros em, mão estado, avaliada por seiscentos mil réis........ 600$000 e penhorada em virtude de execução contra Ermelinda B. Canuta.

O sobrado de um andar e sotão n. 95 á rua Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, dous quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado: O primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, duas janellas no oitão, duas salas e quatro quartos : O sotão tem uma janella no oitão e em salão, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliado por seis contos de réis, 6:000$000 e penhorado em virtude de execução contra Candido Francisco Gomes.

As casas numeros 2 e 4, á travessa do Cypriano, tendo a de n. 2 uma porta e janella de frente, uma porta no oitão, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, e a de n. 4 uma porta e janella de frente, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliadas cada uma das ditas casas por cento e cincoenta mil réis, 150$000 e penhoradas em virtude de execução contra Francisca Maria de Paula.

A casa n. 309 á rua Oitenta e Nove com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por um conto de réis, 1:000$000 e penhorada em virtude de execução contra Basilio de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

—

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1°, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixa-mar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunel,
Director das obras publicas.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 11 de julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora em disponibilidade, Rufina Demetria de Souza, nomeada por acto de 8 do corrente, para a cadeira de ensino mixto de Penha, em Floresta, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora Celestina Amalia Alves dos Prazeres, nomeada por acto de 9 do corrente, para a cadeira de ensino mixto de Carnahyba de Flôres, que, a contar desta data, lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc. além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.° official,
José S. das Mercês.

EDITAL

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1902.

PRAZO DE 45 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. Inspector Geral Interino. ao professor Demetrio Tavares do Espirito Santo, removido por acto de 27 do mez hoje findo, da cadeira de ensino primario de Correntes para a de Gloria de Goytá, que a contar desta data fica-lhe marcado o prazo de 45 dias para apostillar seu titulo e tomar posse da referida cadeira.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.° districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commecio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, se promovendo por este juizo a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, me foi pelos respectivos syndicos, dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio.—Dizem os syndicos da liquidação parcial da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito que, tendo se procedido ao balanço e inventario dos haveres da estrada, de conformidade com o que preceitua o artigo cento e setenta e quatro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de dous de julho de mil novecentos e um, vêm requerer á v. s. se digne de mandal-os juntar aos respectivos autos e nos termos do artigo cento e sessenta e nove do citado decreto, ordenar a publicação de editaes, convocando os credores para deliberarem sobre a concordata ou liquidação da empreza. Nestes termos pedem deferimento. Esperam Receber Mercê. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous. Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Sim, designando o escrivão, o dia. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia trinta do corrente mez, ao meiodia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia, de accôrdo com o que foi requerido na petição que ficou transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 9 DE JULHO DE 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora em disponibilidade, Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, designada por acto de 2 do corrente, para reger a cadeira de ensino mixto de Cabôclo em Petrolina, que fica-lhe marcado, a contar da data do presente, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora Maria das Mercês Ribeiro Leite, removida por acto de 9 do corrente, da cadeira de ensino mixto de Carnahyba de Flôres para a do sexo feminino da villa de S. José do Egypto, que lhe fica marcado, a contar desta data, o prazo de 45 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

COMMERCIO

DIA 13

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$800	a	5$600
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$200
Mel por pipas		a	15$000
Aguardente conforme o grão			480
Alcool conforme o grão	900	a	950

Algodão

Não constou negocio.

Caroços de algodão cotam-se		a	$850
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$000
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$150
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	12$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	2$800	a	3$000

Couros

Pelles de cabra, a 220$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos 1$000.
Couros verdes, a $570 o kilo

IMPORTAÇÃO

NewYork, paquete inglez *Coleridge*, entrado em 6 e consignado a Julius von Sohsten.

Artigos para pharmacia, 1 caixa a A. Raposo.
Candieiros, 28 caixas a Alvares de Carvalho & C.
Emulsão de scott, 16 amarrados a Francisco M. da Silva.
Esteiras, 10 fardos a Amstein & C.
Manteiga, 100 barris e 30 meios a Loureiro Barbosa & C.
Oleo para machinas, 40 barris á ordem.
Perfumaria e outros artigos, 4 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Pilulas, 1 caixa a Francisco M. da Silva.
Peças para moinho de vento, 1 caixa a Pedro Carvalho.
Tinta, 1 caixa a Francisco M. da Silva, 2 á Companhia de Drogas, 1 a Ceciliano Mamede.
Tecidos, 1 volume á ordem, 6 a Amstein & C.
Vidros, 5 caixas a A. Raposo.

Liverpool e escala, paquete inglez *Explorer*, entrado em 12 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Liverpool

Arcos de ferro, 495 feixes a Neesen & C, 500 a J. H. Boxwell Nephew & C.
Barras de ferro, 95 e 31 feixes Albino Silva & C.
Barrilha, 40 tambores a Santos Araujo & C.
Bomba e pertences, 3 volumes a João C. Pinto
Barra prova de fogo, 2 barricas á Companhia do Beberibe
Cimento, 200 barricas a Miranda Souza & C, 150 á Companhia Fiação e Tecidos.
Cabos, 83 fardos a Joaquim Alves de Silva Santos, 9 a Miranda Souza & C, 30 a João Fontes, 4 a Carneiro de Souza & C.
Calçados, 1 caixa a Pedro Villa Nova, 1 a João L. de Oliveira & C.
Camas de ferro, 1 caixa a Americo Menezes & C.
Cerveja, 50 caixas a Joaquim F. de Carvalho & C, 50 a Lemos & C, 60 a Loureiro Barbosa & C.
Correntes de ferro, 2 barricas a A. Joaquim da Mello.
Cobre, 1 caixa a Alvares de Carvalho & C
Canos de ferro, 320 a Viuva de Manoel Santos Villaça.
Carvão animal, 12 barricas a Brazilian Sugar Factory.
Drogas e outros artigos, 13 volumes á Santa Casa.
Estopa, 1 fardo a Carneiro de Souza & C
Estanho, 2 barricas a A. P. da Silva & C.
Encerado, 1 caixa á Estrada de Ferro Central.
Folhas de flandres, 200 caixas a A. P. da Silva & C, 100 a A. de Carvalho & C.
Folhas de ferro, 100 á Companhia Fiação e Tecidos.
Ditas de zinco, 6 caixas a Fonseca Irmãos & C.
Ferragens, 4 volumes a Carneiro de Souza & C, 4 a José Seixas, 46 a Albino Silva & C, 9 a A. P. da Silva & C, 53 a Miranda Souza & C, 33 a Viuva de Manoel S. Villaça 3 a Augusto da Silva, 5 a Brazilian Street Railway Company.
Ferro guza, 3 toneladas a M. Souza & C.
Junco, 1 fardo a Augusto da Silva, 1 a Miranda Souza & C.
Leite condensado, 5 caixas a Joaquim F. de Carvalho & C.
Linha, 10 caixas á ordem, 1 a Albino Silva & C, 14 a Machine Cotton Pimited, 9 a J. R. da Fonseca, 6 a Constantino Barza.
Louça, 2 barricas a João Dias Moreira & C, 3 a J. A. Veiga, 28 gigos a Lopes Alheiro & C, 175 a Loureiro Barbosa & C.
Lona 1 fardo a A. J. de Mello & C.
Mercadorias, 10 volumes a João Manta & 3 a Cunha Costa & C, 1 a Americo Menezes & C, 1 a J. Decrescencio, 1 a Rodrigues dos Santos, 2 a J. F. Mochintxh, 12 a A. O. Bastos, 2 á Companhia de Fiação e Tecidos.
Machinas, 3 caixas a Miranda Souza & C., 9 aos Herdeiros Bowman.
Metal, 4 caixas a Joaquim de Mello & C., 1 a Gomes Vianna & Azevedo.
Materiaes para telegrapho, 7 volumes e peças a The Western Telegraph Company.
Materiaes para gaz, 89 volumes a Empreza do Gaz
Materiaes para tecidos, 409 volumes e peças á Companhia Tecidos Paulista.
Oleo, 1 barril á Companhia de Fiação e Tecidos.
Pipas abatidas, 200 á ordem.
Perfumaria, 2 caixas a Nunes da Fonseca & C.
Soberanos, 1 caixa T. D. Evans.
Soda caustica, 50 tambores a J. A. Fonseca.
Soda crystalisada, 20 barricas a F. M. da Silva.
Trapos, 4 fardos a M. Souza & C.
Tecidos, 19 volumes a Alves de Britto & C, 1 a Loureiro Maia & C, 5 a Narciso Haia & C, 6 a Albino Amorim & C, 19 a Rodrigues Lima & C, 4 a Andrade Lopes & C, 5 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Rodrigo de Carvalho & C, 12 a Andrade Maia & C, 2 a Americo Menezes & C, 15 a Cunha Campos & C 6 a Dias Loureiro & C, 4 a Machado & Pereira 12 a Silveira & C.
Tijolos de solex, 5000 a Empreza do Gaz.
Ditos de limpar facas, 50 caixas a Lemos & C.
Tintas, 6 volumes á Estrada de Ferro de Pernambuco, 10 tambores á Companhia de Fiação e Tecidos.
Whisty, 56 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Lisbôa

Azeite, 25 caixas a Gonçalves Cunha & C, 180 a Amorim Fernandes & C, 2 a José Vaz Guiterre, 1 á ordem.
Batatas, 50 meias a Soares Irmãos, 50 a J. F. de Almeida, 150 a Amorim Fernandes & C, 643 a Loureiro Barbosa & C.
Cominhos, 20 saccos a Amorim Fernandes & C
Cebolas, 15 caixas a Soares Irmãos, 50 a J. F. de Almeida, 150 a Loureiro Barbosa & C.
Chouriça, 2 caixas a Soares Irmãos.
Folha de louro, 5 fardos aos mesmos.
Fructas verdes, 40 meias caixas a Loureiro Barbosa & C.
Ditas seccas, 10 caixas aos mesmos.
Maçães, 15 caixas a Lopes Alh[illegible]
Vinho, 6 pipas e 40 barris a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 13 e 105 a Loureiro Barbosa & C, 50 barris a Lemos & C, 80 á ordem, 7 a Soares Irmãos, 25 a Joaquim Christovam, 38 a Pestana dos Santos & C, 10 a Francisco Braga & C, 16 a Pedro de Souza Rolim.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 13 de Julho

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	400
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	700	a	500
Milho, idem, de	800	a	700
Feijão, idem, de	1$400	a	1$200

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

a travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

(FUNDADA EM 1870)

Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal 200:000$

Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES
AMERICO MENEZES & C.
Rua Bom Jesus n. 60

BANCO DAS CLASSES

PRIMEIRO DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 18 do corrente em diante, o dividendo relativo ao 1.° semestre findo em 30 de junho passado, na razão de 12 % ao anno ou 4$200 por acção.

Recife, 12 de julho de 1902. *Joaquim Pereira da Silva.*

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.°

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.° semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assembléa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João de Amorim.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em commisso, de conformidade com o disposto no § 1.° do art. 5.° dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 2

São convidados os srs. accionistas á receber do dia 16 do corrente em diante, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, o 2.° dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção relativo ao 1.° semestre do corrente anno.

Recife, 5 de julho de 1902.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.° de Março n. 8,—Recife.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.° dos Estatutos e de accordo com os art[os]. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela Inspectoria de Hygiene contra o bacillo da Peste Bubonica, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Danube, do sul hoje
Satellite, do norte hoje.
Nile, da Europa a 17
Amazonas, do sul a 18.
Guajará, do norte a 18.
Byron, de New-York a 18.
Fortaleza, do norte a 20.
Iberia, do sul a 24.
Coleridge, do sul a 22.
La Plata, da Europa a 24.

PAQUETES Á SAHIR

Mez de Julho

Southampton e esc. *Danube*, hoje ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Satellite*, hoje ás 4 horas.
Aracajú e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 horas.
Fernando e esc *Jacuhype*, a 16 ás 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Nile*, a 17 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
P. Alegre e esc. *Fortaleza*, a 22 ás 4 horas.
New-York e esc. *Coleridge*, a 22 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, a 24 ás 13 horas.
B. Ayres e esc *La Plata*, a 24 ás 12 horas.

MUTILADO

Anno 78
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 158
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1902
REDACTOR CHEFE — [illegible]THUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 13.

No Senado o sr. Barata Ribeiro occupou-se hontem de novo da passagem para a União do serviço de hygiene, cuja defesa era confiada á municipalidade do districto federal.

Rio, 13.

Na Camara dos Deputados, na hora do expediente, foram hontem apresentados tres pareceres da commissão de legislação e justiça: um negando unanimemente licença para ser processado o deputado pelo Estado de Minas Geraes Francisco de Paula Mayrink e dous adoptando os projectos do Senado que altera a lei das fallencias e fixa a porcentagem a que teem direito os leiloeiros.

Em seguida suspendeu a Camara a sessão pelo fallecimento do deputado pelo Estado do Espirito Santo, dr. José Marcellino Pessoa de Vasconcellos, sendo na acta consignado um voto de pezar pelo mesmo motivo.

O referido deputado acabava de ser operado, hontem mesmo, pela manhã, de uma urethrotomia, quando foi acommettido de uma syncope cardiaca, de que veiu a succumbir de repente.

Rio, 13.

Effectuaram-se hontem as seguintes nomeações:

Secretario da policia da Capital Federal, o major honorario do exercito João Machado Vieira do Amaral;

Director do Instituto Nacional de Musica, o maestro Alberto Nepomuceno.

Rio, 13.

Foi aposentado no cargo de director do Hospicio Nacional de Alienados o dr. Pedro Dias Carneiro.

Para esse logar consta que será nomeado o dr. Dias Barros.

Rio, 13.

Foi hoje empossada a nova administração da Santa Casa de Misericordia, eleita no dia 6 do corrente, para servir no anno compromissal de 1902 a 1903 e de que é provedor o dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, secretario o dr. Augusto Alvares de Azevedo, thesoureiro o conde de Figueiredo.

EXTERIOR

Londres, 13.

Continuam cada vez mais pronunciadas as melhoras do rei Eduardo VII, já ha dias considerado pelos seus medicos livre de perigo.

Ha todas as probabilidades de que o soberano irá convalescer na Mancha, viajando no seu *yacth*.

Londres, 13.

O duque de Connaught acaba de condecorar os officiaes e soldados do regimento de Cypayos, que mais se haviam distinguido nos combates, travados ultimamente no Transvaal.

Londres, 13.

O *Standart* assevera que o governo da Belgica está muito preoccupado com a entrada da Hollanda em as negociações da triplice alliança.

Southampton, 13.

Desde hontem apresenta esta cidade brilhante e festivo aspecto, aguardando a chegada do general lord Kitchener of Kartoum.

Veiu aqui especialmente esperal-o o conde Robertson.

Pariz, 13.

E' hoje esperado aqui o ras Mankhonen.

Pariz, 13.

De Fort-au-Prince constantemente chegam aqui telegrammas dizendo continuarem as pavorosas erupções do Mont-Pelé.

New-York, 13.

Chegou hontem a esta cidade o ex-presidente da Republica Dominicana, Juan J. Jimenez.

Buenos-Ayres, 13.

Sobre Tucuman cahiu um furioso cyclone, fazendo desabar diversas casas e occasionando muitos estragos.

São incalculaveis os prejuizos.

Assumpção, 13.

Os jornaes accusam as autoridades do Estado de Matto-Grosso por infligirem castigos corporaes aos paraguayos, que encontram.

Santiago, 13.

As inundações, devidas ás copiosissimas chuvas que teem cahido no littoral e no interior da Republica, vão produzindo novos e maiores prejuizos. Diversas pontes da estrada de ferro foram arrebatadas e corre até que houve mortes.

Santiago, 13.

O capitão de mar e guerra José Carlos de Carvalho offereceu um esplendido banquete aos diplomatas aqui residentes.

Realisou-se o banquete no proprio edificio em que existe a exposição dos productos brasileiros, trazidos pelo referido capitão de mar e guerra.

INTERIOR

Rio, 14.

O dia de hoje, consagrado á commemoração da Republica, da Liberdade e da Independencia dos povos Americanos, foi aqui bastante festejado pela Imprensa e sociedades francezas.

Rio, 14.

Hoje, á noite, com assistencia do dr. Campos Salles, realisar-se-ha solemnemente a inauguração do novo edificio do Concelho Municipal.

Serão inaugurados, no salão de honra, os retratos dos drs. Prudente de Moraes e Campos Salles.

Rio, 14.

Estão apparecendo em circulação nikeis falsos de 100, 200 e 400 réis.

A policia desenvolve a maior actividade para descobrir os criminosos.

Rio, 14.

Hontem, á noite, o negociante portuguez José Maria de Carvalho tentou assassinar a esposa.

Não tendo podido realisar o crime, que projectava, suicidou-se logo em seguida, disparando um tiro de revolver na cabeça.

Bello-Horisonte, 14.

São completamente destituidos de fundamento os boatos que se teem espalhado a respeito do estado de saúde do dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.

S. exc. continúa a ir bem e pretende, no fim deste mez, reassumir o cargo de presidente do Estado.

Petropolis, 14.

O governo, tendo attendido ha dias a uma representação que lhe fôra dirigida pela maioria da Assembléa Legislativa, ácerca da conveniencia da mudança da capital para Nictheroy, convocou extraordinariamente a mesma Assembléa para amanhã, com o fim de tomar conhecimento da referida representação, bem como autorisar o Poder Executivo a effectuar diversas reformas administrativas, reclamadas pela gravidade da actual situação financeira.

Petropolis, 14.

O enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Franceza offerece hoje um banquete ao corpo diplomatico, solemnisando, assim, a data da Tomada da Bastilha.

S. Paulo, 14.

O presidente deste Estado, dr. Bernardino de Campos, commemorando a data do dia de hoje, perdoou a um sentenciado o resto da pena que lhe faltava para cumprir a em que fôra condemnado.

EXTERIOR

Londres, 14.

A corôação do rei Eduardo VII está marcada para a segunda semana de agosto proximo.

Londres, 14.

O marquez lord Salisbury, presidente do conselho de ministros, acaba de solicitar demissão do alto cargo que occupa.

S. Petersburgo, 14.

O rei Victor Emmanuel III chegou hontem a Peterhof em visita ao tzar Nicolau II.

Acompanha-o o ministro das Relações Exteriores, sr. Giulio Prinetti.

O cruzador *Carlo Alberto* acha-se em Cronstadt, durante a demora do soberano, a qual será de tres a quatro dias.

Roma, 14.

Está gravemente enfermo o senador Mordini.

Pariz, 14.

Foi marcado o dia 14 de outubro para reabertura do Congresso Legislativo.

Pariz, 14.

Chegou o ras Mankhonen.

La Paz, 19.

A imprensa continúa a insistir com o presidente da Republica, general Pando, aconselhando-o a abrir mão do contracto de arrendamento do territorio do Acre.

Montevidéo, 14.

O Senado e a Camara acham-se funccionando reunidos para discutirem uã mensagem, apresentada pelo presidente Juan Lindolpho Cuestas.

Nesse documento explica o referido presidente os ultimos successos politicos, que deram causa ao actual estado de cousas, trazendo alarmados todos os espiritos.

A situação politica é bastante difficil, sendo de temer que, de um momento para outro, rebente uma revolução.

Prevê-se que não tardará o decreto estabelecendo o estado de sitio.

Foi preso o senador Dominguez e deportado para Buenos-Ayres seu collega Mendonza.

Na fortaleza do Serro acham-se presos o general Ricardo Esteban e o coronel Manoel Rodriguez.

Fala-se que renunciará o cargo o ministro das Relações Exteriores, dr. German Roosen.

A origem de tão apprehensivo estado de cousas foi o rompimento que se deu no mez proximo findo, entre o presidente Cuestas e o Senado, não tendo este acceitado os individuos que aquelle indicara para directores do Banco da Republica.

CARTAS DO RIO

Rio, 5 de julho

SENADO E CAMARA

A alta casa do Congresso trabalhou ininterrompidamente a semana, mas como as suas ordens do dia não accusavam senão materia de importancia secundaria, pouco tem a chronica a referir sobre esse decurso parlamentar.

Verdadeiramente para debate, o Senado teve um unico assumpto estudado e discutido nos dias 3 e 4 do corrente. Foi o projecto do sr. Antonio Azerêdo, estabelecendo a situação especial em que devem ficar os militares com assento no Congresso, de forma a não poderem concorrer para as promoções por merecimento.

E' bem de vêr que o projecto havia de levantar uma grande celeuma, desde que feria de frente, e sem razão, a legitimos interesses de illustres officiaes com mandato nas duas casas do Congresso.

E assim foi, porque logo depois do discurso com que o sr. Antonio Azerêdo amplamente justificou o seu trabalho, abordaram o projecto, combatendo-o, os srs. Alvaro Machado e Lauro Muller.

Ambos esses senadores provaram com vantagem que o projecto, com ser inconstitucional porque feria direitos assegurados pelo estatuto magno da Republica, legislava uma suspeição offensiva para os militares, admittindo que elles viessem servir interesses governamentaes com intuitos de alcançarem uma promoção.

Offensivo ainda, porque emprestava essa deturpação odiosa de caracter excepcionalmente aos militares, quando no Congresso têm tambem assento outros servidores da nação dependente de accesso nos cargos civis que representam.

No segundo dia, isto é, hontem, tambem combateu o projecto o sr. Almeida Barreto, mas por forma tal que obrigou o illustre sr. Pinheiro Machado a deixar a presidencia da mesa, para em explicação pessoal declarar mais uma vez que no periodo da revolta nunca commandou forças senão patrioticas e nem nunca recebeu pagamento pelos seus serviços militares no Rio Grande do Sul, serviços que aliás, tenho prazer em assignalar, aqui fôram dos mais valiosos.

De resto, o projecto, por occasião de ser votado, foi retirado a requerimento de seu autor.

E foi tudo quanto houve.

Na Camara dos Deputados, porém, as cousas se passaram de modo outro e é para ella que neste momento estão voltadas todas as attenções, em virtude de gravissimo incidente, como mais adiante verão os meus leitores.

A principio, separado o trabalho das duas casas reunidas em congresso, as sessões da Camara deslisaram n'um mar de rosas.

O sr. Barbosa Lima na sessão de 30 do passado tinha tratado de dous assumptos sympathicos á maioria da opinião, reclamando a discussão de dous projectos antigos e atirados ao esquecimento e ao pó do archivo das commissões: um que regulava o serviço da guarda nacional, pondo termo aos vexames e violencias que por ahi se praticam, com prejuizo das classes menos favorecidas, provocando justas representações, como a que ha dias fez a Associeção dos Empregados do Commercio, para proteger aos seus associados, victimas de constantes intimações para um serviço em que é exclusivo o voluntariado; o outro, sobre a estatua do marechal Floriano, pela acção auxiliadora da propria nação.

Foi depois disto que vieram os assumptos comportando debate caloroso e incandescente, agora ultimado de modo tão desagradavel.

O sr. Bueno de Andrada, deputado paulista e do grupo opposicionista veiu á tribuna discutir a questão do arrendamento do Acre.

Desde o começo de sua oração o deputado paulista encontrou-se no meio de uma saraivada de apartes, tendentes á suggestão de que se tratava de um assumpto esgotado.

Mas o sr. Bueno de Andrada proseguiu, documentado durante duas sessões, todas as marchas e contramarchas desse malfadado caso, as noticias que vinham do interior, e, o que mais era, as apprehensões reveladas pelo proprio *Jornal do Commercio*, orgão insuspeito ao governo e que não calava os érros commettidos, erros provados, flagrantes diante de um mappa geographico que mostrava, assignalando um territorio que é nosso.

Ao representante opposicionista de S. Paulo, seguiu-se na tribuna o honrado sr. Bricio Filho.

O deputado pernambucano, que ha muito firmou as suas esporas de cavalleiro, trouxe para o debate uma questão de patriotismo, para condemnar o acto pelo qual o governo concedeu a navegação do Rio Madeira até o Beni, no Amazonas, baseado na autorisação legislativa de 21 de agosto de 1899. Além de ser illegal o acto, porque uma lei de 1873 diz que as autorisações só podem ser usadas dentro de dous annos, a concessão veiu em má época, justamente quando se torna assustadora e gravissima a attitude da Bolivia na questão do Acre. Durante este discurso houve motivo para tumultos no recinto: o sr. Bricio accusava os republicanos de estarem tornando malsinada a Republica, quando o sr. Seabra deu um aparte, dizendo que s. exc. não era melhor republicano do que os outros que apoiam o governo...

— Tenho-me na conta de muito bom republicano!

— Mas nós tambem o somos!

— Não é melhor do que os outros!

Estavam já os espiritos assim predispostos, mal se podendo ouvir o talentoso orador da bancada pernambucana, soavam os tympanos por todos os lados, quando, em troca de apartes do sr. Bueno de Andrada, o representante da Bahia convidou-o a mostrar um só acto seu menos digno.

— E' um incoherente!

— Mostre a minha incoherencia!

— Hei de mostrar, mas depois do banquete que a v. exc. vai ser dado pelos adversarios de hontem!

Afinal o sr. Bricio Filho, serenado o tumulto e restabelecida a attenção com que sempre é ouvido, póde concluir o seu discurso.

Era chegada a vez do sr. Seabra. *Laider* da maioria governamental, s. exc. tinha por força de acudir á replica, estava obrigado a defender o governo das accusações tão calorosamente levantadas pelos dois oradores da opposição, tratando-se ao demais de assumptos que armam as susceptibilidades patrioticas da nação.

O deputado bahiano, prevendo obedecer á ordem dos factos arguidos, começou a resposta pelo sr. Bueno de Andrada.

E foi logo dizendo que a casa dos legisladores da Republica estava transformada em casa de expectaculos publicos.

Discutiu depois a sua apregoada incoherencia, para provar que não visava pessôas e sim principios.

A situação do Acre não era um feito do actual governo, mas sim uma herança do governo do dr. Prudente de Moraes, que os opposicionistas de agora sempre applaudiram.

No dia seguinte, s. exc. proseguiu em ardorosa defeza ao governo do dr. Campos Salles, guardando para a sessão de 4 a resposta que devia ao sr. Bricio Filho.

Foi então, como lhes disse nas linhas acima, que brotou o grave incidente que neste momento apprehende todos os espiritos.

O caso póde ser resumido assim, segundo o extracto de todos os jornaes, inclusive o *Diario do Congresso*:

Antes de se voltar para o sr. Bricio Filho, finalisando o seu discurso estabeleceu-se uma troca de palavras asperas entre os srs. Seabra e Bueno de Andrada.

Quando continuava, o sr. Seabra declarou que deixaria a tribuna sem responder mais as aggressões pessôaes, *possuido de compaixão*...

— A sua compaixão é desprezivel! retrucou o sr. Bueno.

— Tão desprezivel quanto o é v. exc.! replicou o sr. Seabra.

— Desprezivel é o senhor!

— Desprezivel, sim!

Os tympanos soaram novamente. O presidente suspendeu a sessão, no meio do tumulto.

O sr. Bueno de Andrada abaixando-se, apanhou uma escarradeira e atirou-a contra o sr. Seabra. Este respondeu atirando contra o sr. Bueno o copo que tinha junto de si. O sr. Carlos de Novaes, que presidia á sessão, abandonou a cadeira. O sr. Bueno de Andrada caminhava para junto do sr. Seabra, quando foi agarrado por collegas que o viram sacar um punhal.

— Quiz assassinar-me! repetiu o sr. Seabra varias vezes.

— Procedeu muito mal! disse o sr. Alves Barbosa, dirigindo-se ao sr. Bueno.

— Procedeu muito bem! retrucou o sr. Edmundo da Fonseca.

E assim por diante, até que os srs. Alves Barbosa, Lamenha Lins e Neiva conduziram o sr. Seabra para fóra do recinto, emquanto os srs. Edmundo da Fonseca, Cincinato Braga e Cajado levaram o sr. Bueno de Andrada para a sala da presidencia.

Reabrindo a sessão, o presidente declarou que, a vista do conflicto havido, ia levantar a sessão e convocar uma reunião da commissão de policia da Camara, de conformidade com o art. 187 do regimento.

Effectivamente a meza reuniu-se hontem e depois a Camara em sessão secreta. Discutido o caso, então já menos sob a influencia das paixões do momento, fôram apresentadas duas indicações: uma do sr. Julio dos Santos, propondo que a Camara, lamentando o incidente o desse por terminado; outra do sr. Alfredo Ellis, que lamenta o occorrido e censurava o procedimento do sr. Bueno de Andrada.

Mas a camara não se decidiu nem por uma nem por outra dessas indicações, adiando o seu voto para a sessão de segunda-feira 7, que á chegada desta carta já terá sido conhecido por telegramma.

Devo ainda accrescentar que a bancada bahiana e a maioria da bancada paulista se declararam solidarias com o sr. Seabra; a maioria paulista declarou-se ao lado do sr. Bueno de Andrada.

Não adianto commentarios; o facto é tão melindroso quanto lamentavel, ainda que em repetidos exemplos visto nos parlamentos das mais civilisadas nações.

E' humano, obedece a temperamentos e a paixões individuaes e tanto basta para que occorra aqui ou alli.

A COMMEMORAÇÃO CIVICA — O BUSTO DE FRANCIA

Não foi sem bôas e fundadas razões que ao fechar a minha ultima carta já eu me pronunciava para que uma outra fórma fosse dada á commemoração civica do valoroso Floriano Peixoto, a qual não seria menos digna, mas com certeza seria mais respeitosa.

Alliás essa idéa predomina no espirito de muitos e bons republicanos ha mais de trez annos, desde que começou a ser visivel que o prestito civico em honra ao glorioso soldado descambava, de um lado para a physionomia de um apparato ridiculo, servindo á troça de mal intencionados, de outro lado, tornava-se uma fonte absorvente de 10 e 12 contos de réis annuaes, dispendidos em pura perda, em andores de papelão e falsos dourados, quando tal importancia, accumulada, mais depressa chegaria ao total do que se precisa para o monumento do marechal.

Este anno, como eu prévia, a cousa mais se accentuou e ia dando em desaguisado, pelos protestos de republicanos, surgidos na imprensa, contra a entrada do busto do dictador paraguayo Francia na procissão civica.

E com toda razão!

Não sei donde os senhores que formam a commissão Benjamin Constant, reunidos ao Apostolado Positivista tiraram a idéa e o direito de reunir, confrontar e igualar o tyranno cuja memoria é objecto de tanta repulsa ao caracter do estadista e do soldado que foi Floriano.

Afinal, diante da attitude decisiva de um forte grupo na hora da formação do prestito, o busto do dictador cruel e sanguinario foi retirado. O sulco, porém, da dissenção ficou cavado, e já quatro membros da commissão glorificadora della se demittiram. Oxalá que o facto aproveite para que o prestito, já incabivel, céda logar á estatua que no bronze deve perpetuar os serviços do grande morto.

UM BANQUETE POLITICO

Assignal-o apenas, para que a chronica não offereça um claro na resenha dos factos, o banquete politico que no dia 2 de julho foi dado, em nome da maioria do congresso ao sr. deputado J. Seabra.

O fausto agape realisou-se no salão de honra do hotel de Estrangeiros e á mesa tomaram logar cerca de 100 convivas, representando as bancadas dos Estados no Senado e Camara.

Não se fizeram deliberadamente representar o Rio Grande do Sul, o Maranhão e Pernambuco, ainda que das bancadas destes dois ultimos Estados comparecessem dois deputados dissidentes, se assim, a respeito de Pernambuco posso classificar o sr. Gomes de Mattos, que diz não pertencer a partido algum e representar o commercio.

Ao que parece, o banquete teve por objectivo uma medição de forças, ou mesmo a formação de um partido, segundo é licito deprehender do discurso official do sr. Azevêdo Marques.

Como, porem, eu não acredito em partidos politicos argamassados em meio de uma perdiz *fezandée* e uma taça de champagne, passo adiante e convido o leitor a me acompanhar.

A SEMANA-REJANE

Ella só, a grande artista pariziense, politica a parte, encheu a semana, desde a sua chegada recebida e captivada pelas ovações da imprensa unanime até as apotheoses que corôam a sua obra, por um publico de escolha, que já a conhecia atravez de uma viagem á capital do mundo ou atravez das paginas de uma revista de arte e que agora anceia a cada espectaculo do Lyrico, para render-lhe homenagens, victoriando o talento.

Zazá, *Ma cousine*, *Sapho* e *Robe Rouge* foram trabalhos inteiriços, sem uma falha, em que a arte se desenha nitida aos olhos do espectador, em que a observação chega a ser um assombro em que a critica se annulla, desapparece, reduzido o seu papel a instrumento de admiração e de applausos.

Bemdita Rejane que veiu trazer ao Rio, a este Rio mandrião e sujo, um movimento de alacridade aos espiritos artisticos, uma grande lufada de hygiene theatral!

FALLECIMENTO

Aos 64 annos de idade falleceu a 28 do passado o coronel Candido José de Siqueira Campello, natural do Recife e filho do almirante Campello.

Funccionario exemplarissimo, traducção viva de todos os meandros e de todos os archivos da repartição da policia, da qual era secretario e onde tinha 45 annos de serviços, poucas mortes terão sido tão sentidas quanto a deste velho, probo e respeitavel funccionario.

(Do nosso correspondente).

CONVERSA FIADA

— Viu?

— Não vi cousa alguma.

— Não viu os figurinos?

— Não assigno jornaes de moda.

— Não é preciso: aqui está um quotidiano com uã magnifica secção de modas. A exposição é completa: sedas, velludos, fitas, rendas. « Olha, aquella *robe* azul está pedindo *pantoufles* da mesma côr. E' uma secção que promette, ensinando como a mulher deve apertar a cintura, decotar o corpete, prender o laço, em uma palavra, todos os artificios de toilette, todo a *ars fucatrix*, como diziam os romanos.

— Mas um jornal eminentemente politico, occupando-se com figurinos?

— Que duvida? Quem não conhece as profundas modificações do vestuario sob a influencia da civilisação, dos costumes, das religiões, da organisação social, da politica? Quer um exemplo? No Brazil, depois da abolição da escravidão, augmentou consideravelmente o commercio dos espartilhos. Todas as mulheres e moças libertas adoptaram o uso dos colletes. Depois do 13 de maio, em tres dias, as espartilheiras, affirma um especialista muito entendido em negocios de moda, não venderam menos de um meio milhão de espartilhos. Não foi o estimulo do pudor nem a necessidade de se defender contra as intemperies que levou o homem e a mulher a fazerem uso da vestimenta. E' o uso da vestimenta que distingue o ser humano dos outros animaes. A principio, homens e mulheres usavam os mesmos trajes, largos, encobrindo os contornos do corpo. Os vestuarios não se distinguiam senão pela qualidade dos tecidos e variedade das côres. Depois, as tunicas de dobras largas fôram substituidas pelos vestuarios justos, de accôrdo com as linhas caracteristicas de cada um dos sexos. Adoptada a differença dos vestuarios de accôrdo com a differença das linhas no homem e na mulher, a distincção foi se accentuando cada vez mais e hoje os vestuarios, feminino e masculino, constituem duas especialidades bem caracteristicas. Um corpo humano, de formas e proporções perfeitas é o que conhecemos de mais bello, e a arte que aperfeiçôa e completa a formosura do corpo humano, é a suprema expressão da plastica. Aqui está porque um jornal moderno ha de forçosamente occupar-se de modas e encher suas columnas com figurinos.

— Agora comprehendo como a imprensa moderna tem que attender ás metamorphoses e caprichos da moda e prometto de hoje em diante não desprezar a secção dos figurinos.

— Comece hoje, leia: « *Toilette de setim liberty, tom violeta de Parma e rendas.* A saia, forrada com *faille* muito fina, é *disposta em pregas atraz*, guarnecida por tres ordens de entremeios, *formando largos V V na* frente, e terminando por um *alto folho em fórma da mesma renda.* »

— Por ahi vejo que tem razão: a origem do vestuario não é o pudor nem a necessidade de se garantir contra as intemperies.

— Não resta duvida, se o homem primitivo se vestiu não foi senão por amor á esthetica.

— Assim, é por amor á arte que os pintores sacros pôem em Eva a classica folha de parreira?

— Perfeitamente. Já Proudhon tinha dito: « O primeiro homem que fóra de suas attracções physicas de suas necessidades materiaes, soube perceber na natureza um objecto agradavel e fez delle um ornamento, foi o primeiro artista. »

— Então foi o instincto do bello que levou o homem e a mulher a se vestirem?

— Não tenho duvida a respeito, e estou convencido de que « um vestido de prégas atraz e tres V V V muito largos na frente » deve ser um encanto para todos os olhares, principalmente dos homens.

— Mas tres V V V? Não bastava um V grande?

— Tres V V V e mais...

— Mais o que?

— Um alto folho em fórma...

— Em fórma de que?

— E' o que a secção não diz; mas necessariamente em fórma ondulante, que é a fórma que caracterisa a belleza feminina, no dizer de Frantz Glénard.

— Não achas, Pancracio? Bem razão tinha Pilon para dizer que o jornal de simples instrumento de polemica, de informação, de vulgarisação que era, foi transformado em manual de educação moral e esthetica. Para isto elle lembrava escolas para jornalistas, como outros já têm lembrado escolas para eleitores. Os futuros jornalistas seguiriam as lições dos Littré, dos Renan, dos Taine, infelizmente hoje todos fallecidos.

— Já estou vendo, Pantaleão, que será preciso instituir tambem uma aula de modas, mesmo para que, de futuro, não haja contradicção entre os textos e os figurinos. Repara: o texto diz que a rosa se usa do *lado esquerdo*, e o figurino a apresenta do *lado direito*. Lembro ainda mais uma aula de historia para que os jornalistas vindouros não confundam o sexto centenario de Flavio Gioja, nascido em 1302, com o sexto centenario da descoberta da bussola, que será para alguns annos mais adiante.

Tyrannia no Pará

(DO « CORREIO DA MANHÃ »)

Mais de uma vez temos clamado contra o regimen de oppressão creado pelos corilhos dominantes nos Estados. Não ha quem não esteja como nós, convencido de que são verdadeiras tyrannias, que imperam na generalidade dos membros da federação brasileira.

Dentre os Estados que vivem sequestrados do direito de liberdade um dos que se salientam é o do Pará, onde o pão foi arvorado em argumento politico, estando no dominio publico as violencias contra ex-deputados, contra jornalistas, contra todos, em summa, que não rezam pela cartilha dos dominadores.

Arregimentou-se a capangada, fazendo vir gente até de outros Estados, para formar uma horda variegada que se distingue pela força e intrepidez com que maneja o cacête, correndo as despesas do custeamento da gloriosa milicia pelos cofres municipaes, pois qualquer finta posta aos politiqueiros daria resultado negativo. Estes não comprehendem que possa ter melhor destino o dinheiro do contribuinte do que a remuneração dos principaes sustentaculos de seu predominio.

Mas como era de mais aquartelar todos os caceteiros nos empregos paizanos da municipalidade, foram elles alistados no Corpo de Bombeiros, tambem municipal, de tal sorte que no Pará a funcção desse corpo é menos de apagar incendios, do que a de arrefecer o ardor partidario dos adversarios do sr. Augusto Montenegro.

Mas onde sobem de ponto o arbitrio e a prepotencia é na violação do sigillo da correspondencia. Não ha carta endereçada a qualquer dos vultos mais salientes da opposição, que lhes chegue ás mãos. Os jornaes daqui, que se não mostram abrazados de enthusiasmo pelo governo estadual, não vão ter ao seu destino. A intolerancia chegou a não serem distribuidos pelos adversarios meros cartões de felicitações do anno bom.

Os adversarios da olygarchia avassaladora do Pará, aqui residentes ou de passagem, não podendo se corresponder com franqueza com seus amigos, o fazem por intermedio de casas commerciaes que não podem ser suspeitadas, as quaes prestam o obsequio de receber as cartas que lhes são sobscriptadas, para fazer gentilmente entrega aos seus verdadeiros destinatarios.

E' bem provavel que nos venham contestar os situacionistas do Pará, como sóe acontecer sempre que se trazem a publico factos dessa natureza, que por sua gravidade parece inverosimeis; mas aqui se acham, aqui moram, muitos paraenses, que de certo confirmarão as nossas affirmativas, a menos que não temam expôr seus parentes e amigos, que por lá ficaram, á vindicta dos donos da terra.

Verdade é que o correio é serviço federal, o seu administrador empregado da União e conseguintemente fóra da acção do governo do Estado. Mas como o funccionario sabe da força e valimento do sr. Augusto Montenegro perante o sr. presidente da Republica, não põe cobro a esse abuso, si é que não é elle mesmo quem o pratica, por intermedio dos seus subordinados, para bem servir á facção reinante.

O caso é gravissimo, e é de esperar que a alta administração dos correios, agora que as queixas se avolumam, trate de providenciar no sentido de obstar a continuação dessa pratica criminosa, no correio do Pará. Entretanto, ella perderá o seu tempo, pelo menos emquanto o governo supremo da Republica estiver nas mãos do sr. Campos Salles. Para este, a quaesquer considerações de ordem politica e moral, ao proprio decôro da adminitração, preleva o interesse dos amigos que o cercam e o apoiam.

Demais: a responsabilidade pelos abusos e violencias de que tem sido theatro o Pará, como pelas atrocidades de Matto Grosso, é toda do sr. Campos Salles. E' um dos fructos da chamada politica dos governadores, que redunda num pacto entre o governo da União e dos Estados para a exploração criminosa do paiz.

GIL VIDAL.

NOTAS DOS TEMPOS

De Roma telegrapharam aos jornaes desta cidade noticiando que o tribunal de Lucca déra provimento á appellação da sentença que impoz pena ao celebre bandido Musolino, o qual deverá entrar em novo julgamento no dia 26 do mez corrente.

Já é conhecida dos leitores a historia desse terrivel faccinoroso, que tanto preoccupou a opinião publica da peninsula italiana, fornecendo assumpto interessante ás chronicas da imprensa de quasi todos os paizes do mundo.

O seu julgamento pelo tribunal despertou a maior curiosidade, que elle satisfez plenamente, mostrando-se o homem extraordinario que a fama apregoava.

Depois de defendido pelos seus advogados, mas antes que o juiz désse por encerrados os debates do jury, Musolino pediu a palavra.

Durante duas horas occupou elle a attenção dos seus julgadores, revelando a sua complexa personalidade.

O seu discurso encontrámol-o em *Le petit temps*, de Paris, e é realmente original.

« Esta noute, senhores jurados, veiu-me á memoria, disse elle, a fabula do grão visir que devia morrer e que antes de se deixar matar, quiz fallar com a irmã para vêr se ella podia salval-o. Eu não tenho irmã, que, como nas *Mil e uma noutes*, me possa contar historias para salvar-me a vida.

Nenhuma esperança me resta e por isso serei breve. Mas, em nome de Deus, em quem eu creio, vos juro que sou innocente do primeiro crime. Eu não desejarei que em consciencia dissesseis: «Como deixaremos em liberdade esse homem feroz? Porém elle commetterá outro homicidio e nós seremos repudiados pelo povo».

Não, *signori guirati*, eu vos asseguro que partirei para o estrangeiro.

Em mim ha sangue nobre, que me impedirá de commetter assassinatos».

Musolino, realmente, em todo o processo, pretende que, por linha materna descende de uma familia de emigrados francezes, muito catholicos, que se refugiaram na Calabria, para fugir ao Terror.

Eu seu discurso elle accusa sempre a sua origem nobre.

«Si me condemnardes commettereis uma injustiça; isso será como si tivesseis condemnado ao Christo. Demais a quem condemnareis? A um cadaver, pois que não terei eu mais que cinco ou seis annos de vida.

Não sou nem um bandido, nem um assassino. Não sou um calabrez. Nas minhas veias corre o sangue nobre *de un principe di Francia.*

Eu não sou um calabrez como o senhor procurador da justiça»!

A despeito da gravidade do momento, a sala não poude evitar uma sonora gargalhada, ao ouvir a apostrophe do accusado.

Respondendo ao procurador que havia dito ter elle inventado o sonho de que fallava, Musolino exclama:

« Eu vos affirmo que o Santo que me appareceu disse — Tu deves vingar-te de quantos te têm feito mal. E não foi sómente nesse Santo que depositei confiança, foi tambem no povo, que dizia:

Bravo, Musolino; tens feito bem. E' preciso matar aos que te querem mal, mas não deves tocar nos innocentes, nem nas mulheres. Foi um bom conselho que o povo me deu e segui-o.

Nunca matei uma mulher, mesmo uma prostituta. E como poderia matar uma mulher se tenho nas veias sangue nobre? »

Affirmando a innocencia dos seus cumplices, elle diz:

« Senhores jurados, dizei-me si vos recordaes de como tendes sido calumniados no exercicio de vossas funcções. Vos recordaes de que um jornal publicou que havieis espalhado que Musolino merecia mais do que o ergastulo. Protestastes logo e affirmastes que isso não era verdade. Pois bem, si tivesseis sido calumniados, dizendo-se que havieis commettido um homicidio, chegarieis ás galés, como eu. »

Depois de haver reclamado umas notas de que dizia precisar para esse discurso, declarando que ellas lhe haviam sido arrebatadas pelo chefe dos guardas da prisão, Musolino conclue:

« Christo foi condemnado á morte, mas, depois de morto, adoram-n'o aquelles mesmos que se sentam nos thronos.

Vós me condemnaes, mas haveis de lastimar minha morte... »

Com essas palavras, sentou-se, enxugando os cabellos com o lenço, sem poder dissimular um sorriso de intima satisfação, que illuminou-lhe o semblante.

Muito comico esse terrivel malvado!

A sentença do tribunal elle ouvio ler, sereno, calmo, impassivel, sem deixar presentir a menor emoção.

Em face da absolvição dos seus cumplices, elle bradou-lhes:

— Estou satisfeito por ter sabido defender-vos. Direis ao paiz que fui eu quem vos salvou e... pensai em mim.

Depois, voltando-se para o procurador da justiça, pergunta-lhe alegremente:

— Senhor procurador, o ergastulo comprehende a prisão cellular?

E obtendo resposta affirmativa, approximou-se da galeria das senhoras, que alli se achavam em grande numero.

Como os guardas quizessem fazel-o voltar ao seu logar, exclamou:

— Oh! deixae-me olhar as senhoras. Será a ultima vez que verei uma mulher!

Cumpridas as derradeiras formalidades do julgamento, Musolino sahe do tribunal, conduzido pelos carabineiros.

Affastando-se do povo que o contempla, curioso, elle se despede:

— *Addio, a rivedere!*

ETHICA SEXUAL

(PAULO CARUS)

(TRADUCÇÃO ESPECIAL DO «DIARIO»)

Admiravel livro, as HOMILIAS DA SCIENCIA, por Paulo Carus, o poeta, o *cantor*, o ensaista e o maior dos philosophos actuaes dos Estados Unidos!

Para familiarisar os leitores com esse eminente espirito, iniciamos hoje a versão de algumas das mais preciosas joias das HOMILIAS, producção em que, numa linguagem simples e ao alcance de todos, Paulo Carus aborda os mais altos assumptos da Sciencia, da Fé e da Philosophia.

Começamos a versão, ao acaso, sem escolha determinada, pois que o livro é uma serie de ensaios, todos de igual valor.

Por se relacionar, porém, de mais perto, com uma das mais agitadas questões sociaes da actualidade, sirva de inicio a ETHICA SEXUAL.

« A ethica sexual é a base de todas as ethicas. E' a esphera mais importante da conducta humana, o mais sensivel, o mais santo e o mais delicado reino das aspirações moraes. Quando se fala em moralidade, a primeira cousa que nos vem á mente é a pureza sexual. Tanto a ethica, de que tratamos, constitue a verdadeira essencia da moralidade! E não admira que assim seja. Considere-se, ainda que por um momento, a importancia das relações dos sexos. O futuro de nossa raça depende dellas. As gerações de amanhan se modelam, se criam por intermedio das relações sexuaes.

A forma legalisada de taes relações, chama-se casamento. Não fosse o matrimonio um sacramento, deveriamos consideral-o como tal, porque é elle o mais querido, o mais importante e o mais sagrado de todos os laços humanos.

A relação entre paes e filhos tambem é sagrada. E' a relação entre o passado e o presente.

Os paes transmittem a divina flamma da vida espiritual á geração presente, e se ha ainda alguma cousa mais santa, é certamente a alliança entre marido e mulher para se tornarem paes e se devotarem á continuação da humanidade e de todos os thezouros espirituaes da raça.

A relação sexual é uma necessidade natural da propria conservação *(of self-preservation)*. A alma humana aspira viver; aspira crescer e multiplicar-se. Em face da morte, deseja a immortalidade; mas a immortalidade não pertence ao individuo, e para se tornar immortal, é necessario que elle ultrapasse os limites da individualidade.

A consequencia natural dessas condições, é que a immortalidade só pode provir do amor. Deve ser conquistada pelo sacrificio, pela lucta, e só ha uma força para ganhar-se a immortalidade. Esse poder, é aquelle de que fala o «Cantico dos Canticos»: *mais forte do que a propria morte*. Esse poder unico é a santidade das relações sexuaes, é o amor matrimonial.

Se privarmos as relações dos sexos de sua santidade, descerão ellas tanto que se irão confundir com os actos mais brutos dos animaes inferiores. As relações sexuaes humanas, em que os elementos espirituaes do amor e uma fusão d'alma não existem, degradam o homem e muito mais a mulher; privam-os de sua pureza e macúla as mais santas emoções de que elles são capazes, isto é: de luctarem pela immortalidade da vida.

As relações dos sexos, entre os animaes, são naturaes. Elles se submettem ás suas necessidades naturaes, sem consciencia alguma de sua importancia, nem de suas consequencias.

Na ausencia de reflexão, é a natureza que actúa nelles.

Os homens e as mulheres deshonestas que prostituem os sentimentos mais sagrados, porque imaginam encontrar satisfação nisso, deixam de ser naturaes e se acostumam artificialmente ás necessidades ante-naturaes que lhes alquebram o corpo e envenenam a alma.

O apostolo (na *Epistola aos Ephesos*, VI. 2) fala do mandamento « Honrar pae e mãe », como sendo « o primeiro mandamento com promessa ». A reverencia aos paes é o testemunho de nosso desejo de receber a flamma da vida espiritual humana, com um reconhecimento cheio do mais vivo jubilo.

Faltar a essa reverencia, é privar-se dessa herança rica.

Mas a maneira por que se ha de tributar essa reverencia, não deve ser unicamente limitada a uma passiva recepção da simples obediencia conservadora; porém estender-se á posse activa dos thesouros espirituaes, joeirando-os á luz da critica e augmentando seu valor.

De facto, não ha nenhuma recepção passiva, todo o acto de receber é uma acquisição activa. Goethe disse:

« Para realmente possuirdes o que vos legam vossos paes, é preciso adquiril-o novamente pelo trabalho. »

Maior que a promessa do quinto mandamento, é a bençam que acompanha a pureza sexual. A castidade é a condição da saúde physica, mental e moral.

Quando os Romanos travaram conhecimento com os valentes barbaros do Norte, reconheceram a santidade natural das relações sexuaes, como a fonte de sua força.

Cesar e Tacito notaram esse facto e o deixaram registrado nos seus annaes historicos, sobre a vida dos Germanos, acompanhados de penetrantes observações a respeito desse factor o mais importante, da evolução de uma nação de barbaros.

O instincto sexual do homem serve a um dos mais proeminentes e sagrados fins; isto, é, á preservação da vida psychica da humanidade, que por esse meio se torna immortal. Se o desviam para outros fins, elle arrasta o homem a aberrações perigosas. Ai! dos que se deliciam em prival-o de sua santidade! A maldição ha de cahir sobre elles, sobrevivera ás suas proprias vidas, porque se estenderá a seus filhos e aos filhos de seus filhos.

Não é uma etherea affectação, que a natureza exige de nós; não é uma extirpação ou suppressão da natureza o que se recommenda; mas uma elevação e purificação, para que se possam desenvolver as mais nobres feições da vida, do movimento e dos séres que em seu conjuncto fazem parte dessa mesma natureza. Uma attitude cynica, em face dos mysterios da vida sexual, mancha a alma do homem de corrupção.

A castidade entende com as leis que presidem á procreação da vida e com a reverencia que devemos ao mais caro e admiravel dos secretos dons, que a natureza faz-nos. »

Reminiscencias historico-pernambucanas

XXXI

FORTIFICAÇÕES

Forte de Nazareth — Anteriormente ao que actualmente existe houve uma fortificação regular levantada em principios da guerra da invasão hollandeza, por ordem do general Mathias de Albuquerque, para a defesa do porto e povoação de Nazareth do Cabo de Santo Agostinho. Era um forte, flanqueado por dous reductos guarnecidos com 4 canhões de ferro, e a sua guarnição não excedia de 200 homens.

Depois do ataque de 1632, foi o general conde de Bagnuolo guarnecer o ponto com o seu terço de napolitanos, o qual era então de grande importancia por ser o unico por onde vinham os soccorros e munições para a guerra, e julgando necessario melhor fortifical-o, levantou um forte de quatro baluartes, ficando dentro de suas muralhas a pequena ermida de N. S. de Nazareth, por cujo motivo assim ficou denominado.

No dia 2 de julho de 1635, depois de um assedio de quatro mezes, quando já não haviam viveres nem munições, e a fortificação se achava bastante arruinada pelos bombardeios que soffreu, rendeu-se a sua heroica e destimida guarnição, quando já não tinha meios de defesa, nem forças para pelejar, mortos á fome. A fortaleza montava 19 canhões de bronze e 9 de ferro, que se achavam desmontados sobre as suas ruinas.

Posteriormente foi o forte arrazado pelos hollandezes, por imprestavel, porquanto situado no alto de uma montanha afastada por demais da barra, não a defendia, nem tão pouco a povoação.

Além da fortaleza de Nazareth, houve mais um reducto e uma trincheira que o general Mathias de Albuquerque mandou levantar no littoral, para garantir o caminho para a fortaleza.

Para a defeza do porto e barra de Nazareth, resolveram depois os hollandezes levantar uma fortificação regular, em situação precisa, o que levaram a effeito, construindo um forte sobre o Pontal, no proprio local em que existe hoje a fortaleza de Nazareth, e outras fortificações secundarias em differentes pontos para maior garantia do porto.

A fortaleza de Nazareth está situada na parte mais saliente do Cabo de Santo Agostinho, tendo a frente na direcção N. E. a S. O., pouco mais ou menos, a qual é tambem a da ponta do rochedo em que si levanta a fortificação. Fica a 42 kilometros ao Sul da cidade do Recife. Tem a forma de um quadrilatero perfeito, sendo um dos lados quartel, paiol, armazem e prisão.

Tanto as obras de fortificação como o quartel, que é grande e separado estão em completa ruina.

Diz Figueira de Mello, que o forte de Nazareth, além de incapaz por suas ruinas, é agora tão desnecessario quanto em outro tempo foi preciso, porque o porto que defendia, e que outr'ora seria de importancia, tem chegado a tal estado de obstrucção, que apenas póde servir para jangadas, e com muito custo e perigo.

O forte de Nazareth, foi originariamente fundado pelos hollandezes, para defesa do porto e da barra, e de uma planta do Cabo de Santo Agostinho, levantada em 1636, que existe no Instituto Archeologico, se vê que então já estava construido o —*Forte do Pontal de Nazareth*. Era rectangular, com quatro baluartes, tendo um pouco adiante, ao norte, um reducto quadrado.

Em 1634 haviam elles construido uma fortificação no Pontal, em frente á barra do Suape, que foi destruida pelo mar, e como era necessario ter o porto defendido, construiram depois o forte de Nazareth, em local mais afastado, não exposto ao mar.

Em 1645 era o forte de Nazareth commandado pelo major Hoogstraeten, que miseravelmente bandeou-se, entregando-a mediante a paga de 18.000 florins, e o commando de um regimento entre os nossos.

O forte de Nazareth foi reconstruido em 1778, mas segundo uma discripção que temos sob as vistas, demonstra ser de duas construcções distinctas, — «pois parece a principio ter sido um reducto, á cuja face esquerda (S. E.) reuniu-se posteriormente outra obra, de modo que ficou formando como que uma cauda de andorinha, cujo ramal da direita levantado a 3/4 de altura do esquerdo não foi terminado, faltando tambem concluir o terrapleno deste. Contém seis canhoneiras, que com as partes á barbeta, constão de uma linha de fogo de 384 palmos, incluindo a parte não concluida de 170 palmos de extensão. Existe uma casa em ruinas na gola, junto ao ramal esquerdo da fortaleza, e uma outra em um morro a poucas braças, que serviu de casa do commando e quartel ».

Em 1745 montava 7 peças de bronze de calibre 5 a 12, e 2 pelouros, tambem de bronze, de calibre 12. Era commandada por um tenente, e a sua guarnição contava de 10 soldados fuzileiros, com um sargento e um condestavel. Sob o commando deste forte, achavam-se dous reductos antigos, *um defronte da fortaleza, e outro chamado o Rapé, como se lê na Discripção de Pernambuco*, escripta naquelle anno. Existiam então nestes reductos 5 canhões de ferro de calibre 1 e 2.

Houve ainda um outro forte em Nazareth, construido pelos hollandezes em 1634, fronteiro ao do Pontal, ao Sul, na ponta de uma ilha chamado do Barges, pelos nossos, e Walcheren, pelo inimigo. O forte recebeu o nome de Gyselingh, em honra ao governo Gyselingh, director delegado da Companhia das Indias no Brasil.

Apesar de solidamente construido sobre fortes sapatas, foi de tal modo minado pelo mar, que cahiram a bateria e toda a frente; e como depois da conquista de todo o Cabo, não tinham os hollandezes mais necessidade deste forte, como consta de um escripto de 1637, e sómente servia para ser inutilmente guarnecido e trazer a gente ociosa, foi resolvido esbulhal-o de tudo, e deixar que o mar o consumisse á sua vontade. Desta fortificação não resta o menor vestigio.

O forte de Nazareth está desarmado e em ruinas, mas ainda resta alguma da sua antiga artilheria.

Continúa.

NOTICIAS DO SUL

Bahia

— Teve a costumada solemnidade a commemoração de 2 de julho.

Numeroso prestito popular, precedido das primeiras autoridades do Estado, se dirigiu ao monumento, onde fôram proferidos enthusiasticos discursos.

— Encerrou-se a 5 do corrente, o Congresso Assucareiro, cujas sessões tiveram verdadeira imponencia.

Na ultima sessão, o dr. Eusebio de Andrade, delegado official de Alagôas e alli redactor-chefe d'*O Guttemberg*, em phrases sobremaneira honrosas aos bahianos, declarou que, em seu nome, e em nome das representações de Alagôas, São Paulo, Rio de Janeiro, Parahyba, Rio Grande do Norte e Sergipe, pedia permissão para deixar uma lembrança ás creanças que se instruem [illegible] Escola Normal da Bahia.

Leu então o seguinte:

« Illm. e exm. sr. presidente da ...dade Bahiana de Agricultura, ...presentantes da lavoura, do co... e dos governos dos estados de São Paulo, Rio Grande do Nor... pe, Parahyba e Rio de Janeir... pelas supremas gentilezas ... preclaro governo deste estado ... dade de que sois digno pres...

operosa imprensa da communhão bahiana, offerecem como expressiva, bem que diminuta, prova não só de seu reconhecimento, mas tambem como rememoração da primeira Conferencia Assucareira realisada em nosso paiz, seis premios, denominados: *Familia Bahiana, Imprensa Bahiana, Agricultura Bahiana, Commercio e Industria, Severino Vieira e Ignacio Tosta*, para serem distribuidos pelos alumnos do Instituto Normal que mais se distinguirem no corrente anno lectivo.

A denominação desses premios assignala tanto quanto possivel o conjuncto dos factores que entraram em concurrencia para o fecundo certamen, durante o qual a tocante hospitalidade da sociedade bahiana soube corresponder ao generoso appello que dirigistes á lavoura assucareira.

Escolhendo-vos, pois, para interprete dos sentimentos de que nos achamos possuidos, tributamos tambem uma sincera e merecida homenagem a esta aggremiação, cujos esforços, em bem da prosperidade da lavoura e consequentemente da prosperidade da Nação Brasileira, constituem um verdadeiro titulo de benemerencia.

Sala da Conferencia Assucareira na Bahia, 4 de julho de 1902.—*Euzebio de Andrade.—Alfredo Marques.—Antonio Guedes Nogueira.—Affonso Mendonça—Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Alfredo Oliveira.—Luiz de Amorim Leão.—Antonio Bernardino dos Santos.—Augusto Leopoldo R. da Camara.—Emmanuel Couret.—Augusto Ramos.—Dr. Silva Mariz.—Samuel das Neves.—Dr. Diniz de Faro Dantas.*»

Esse fidalgo attestado do coração brasileiro, desconhecedor de fronteiras regionaes, palpitando o mesmo, generoso, hospitaleiro e nobre, dos pampas do Sul ás aguas do Amazonas, foi agradecido, entre palmas, pelo sr. dr. Ignacio Tosta, e desta fórma:

«Jesus amava tambem as creanças; vós outros neste momento procuraes estimular as creancinhas, que são hoje as esperanças e amanhã os apostolos de vossa redempção. Agradecido, muito agradecido, por ellas.»

No dia seguinte a um dos secretarios do Congresso foi endereçada a seguinte carta:

«Exm. sr. dr. J. dos Reis Magalhães, muito digno secretario da Sociedade Bahiana de Agricultura—Quando, no dia 4 do corrente mez, com o intuito de significarem, na medida de suas exiguas forças, o profundo e indelevel reconhecimento de que são devedores a esta grande e generosa terra, pelas gentilezas e carinhos que della receberam, os representantes da lavoura, do commercio e dos governos de varios estados assucareiros se reuniram e accordaram em crear e offerecer premios escolares aos alumnos do Instituto Normal, não se achava presente, por incommodo de saúde, o exm. sr. dr. Estacio Coimbra, prestigioso delegado official de Pernambuco e Maranhão.

S. exc. que, por esse motivo, não poude ser consultado, deixou de conceder aos referidos representantes a honra de juntar o seu bello nome aos dos que assignaram a carta que, na sessão plena de encerramento da Conferencia Assucareira, foi presente á benemerita Sociedade Bahiana de Agricultura.

Informado, porém, do que se passara, s. exc. se apressou em declarar-se solidario naquella manifestação e me encarrega de significar a v. exc. que os estados de Maranhão e Pernambuco sentem-se felizes em tomar parte no modesto tributo de nossa infinita gratidão á Bahia.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar a v. exc. os protestos de minha subida consideração e subscrevo-me De v. exc. venerador e criado obrigado, *Augusto Ramos.*»

— Estado, por intermedio do *The British Bank of South America*, mandou reformar no Rio de Janeiro as lettras de que era o devedor aos bancos *Rural Hypothecario* e do *Commercio*, a prazo de tres mezes, despendendo com os juros das mesmas a quantia de 36:750$000, sendo com os do primeiro banco........ 18:750$000 e com os do segundo........ 18:000$000.

— Foi recolhido ao azylo de mendicidade, com guia do dr. Cassiano Lopes, o velho João Machado da Cunha, de 90 annos de edade, que, ha dias, viera do Estado de Pernambuco, a pé até esta capital, conforme noticiára o *Diario da Bahia*.

Machado da Cunha estava hospedado na estação policial do commercio.

Alagôas

— Continúa na maior actividade contra o *jogo de bicho* a policia do Estado.

Como medida legal ficou estabelecido não poderem os individuos presos como incursos na penalidade capitulada no codigo penal na parte referente aos jogos prohibidos ser soltos sem fiança, de accôrdo com a resolução seguinte:

Resolução de 14 de julho de 1902, dispõe sobre fiança.—O bacharel Euclides Vieira Malta, governador do Estado de Alagôas:

Faço saber que o Congresso resolve e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo 1.º A fiança não é precisa porque os réos se livram soltos, nos crimes a que não é imposta pena maior que a de multa até 100$000 e prisão cellular até trez mezes, salvo se os réos forem vagabundos ou sem domicilio.

Artigo 2.º Revogam-se as leis e disposições em contrario.

O Secretario do Estado dos Negocios do Interior assim o faço executar.

Palacio do governo do Estado de Alagôas em Maceió 14 de junho de 1902; 14.º da Republica.—*Euclides Vieira Malta.—Joaquim Paulo Vieira Malta.*

Publicada na Secretaria dos Negocios do Interior aos 14 de junho de 1902.

O Director, *Manoel de Araujo Moraes Cahet.*

Tem sido realisadas differentes prisões de *banqueiros* e jogadores.

O sr. dr. secretario do interior expediu ordens terminantes aos commissarios de policia Penedo, Pilar, União, Viçosa, Muricy Parahyba, Alagôas, Atalaia e Cachoeira no sentido de acabarem com o jogo dos bichos, lançando mãos dos meios legaes e agindo de accôrdo com o plano que se está executando na capital.

O mesmo funccionario recebeu hontem communicação das autoridades policiaes de Penedo e Viçosa de que estava extincto nessas duas cidades o jogo dos bichos. S. exc. expediu hontem novas ordens á policia de outras localidades contaminadas por esse mal.

O sr. dr. secretario do interior determinou que as casas onde se banca ostensivamente o jogo dos bichos sejam equiparadas ás tavolagens e como tal sujeitas a varejamento pela policia a qualquer hora.

— Abordo do vapor *S. Salvador*, regressou o dr. Euzebio de Andrade, que fôra representar o Estado na Conferencia Assucareira na Bahia.

— Foi aposentado, contando 37 annos de serviço publico, o chefe da 1.ª secção do Thesouro, major Januario Espindola.

KALEIDOSCOPIO

OS AERONAUTAS

Decididamente: escreve de Pariz o correspondente do *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, a epocha anda ruim para os aeronautas. Continúa a serie lugubre das desgraças.

«Ainda sob a dolorosa impressão da morte desastrosa do nosso inditoso compatriota Augusto Severo, temos hoje a registrar a morte de um jovem official, francez o sr. Baudic, tenente de marinha e director do parque aerostatico de Lagoubran.

Na manhã de 9 de junho o tenente Baudic fez uma ascenção livre com o seu balão de marinha. O joven official tinha tomado as necessarias precauções. O seu apparelho cubava 500 metros e elevará-se, em bôas codições, ás 8 1/2 horas da manhã. Duas torpedeiras o acompanhavam, fiscalisando as suas evoluções, ...ptas a acolher o balão em caso de ...da ao mar. Momentos depois o ba... ...ou a direcção nordeste: fazia nes... ...são evoluções a uma altura de ... metros. De repente foi visto ... carregado por uma corrente ... na direcção de sudeste, a ...dade augmentára em propor... ...rdinarias. Pouco depois viu-se ...s torpedeiras approximaram-... ...r onde cahiu a machina, mas ...ram o envolucro e a barqui... ...dos um do outro. O aeronauta tinha desapparecido e só no dia seguinte foi o seu cadaver encontrado perto do forte de Bregançou, entre a peninsula e as ilhas de Hyéras.

O facto causou grande abalo em Toulon, onde o joven official, casado havia pouco tempo, era muito estimado.

O Tenente Baudic fez ultimamente algumas experiencias aerostaticas de algum valor. Conseguira verificar que a uma altura de 400 metros, de um balão ligado com amarra a um navio, podia-se avistar um submarino navegando em um raio de um kilometro. A ascenção de 9 de Junho devia encerrar a seria de experiencias. Bem triste encerramento !!!

O nosso glorioso Santos Dumont achava-se em Pariz quando deu-se mais essa fatalidade aerostatica.

O intrepido aeronauta está muito contrariado com o que lhe succedeu ultimamente em Londres. Um perverso illudindo a vigilancia do alpendre, rasgou em grande extenção a seda do balão com o qual o aeronauta pretendia fazer algumas evoluções em Londres, neste verão. O balão ficou inteiramente inutilisado. Quem foi o perverso? Eis o que não foi possivel descobrir até hoje.

Santos Dumont preferiu não levar a questão avante e desistiu das suas experiencias na Inglaterra. Mandou para os Estados Unidos o seu balão n. 8, construido recentemente em França. Actualmente não tem projecto algum em vista. Tem um grande desejo: o de fazer uma viagem ao Brazil e só uma cousa o retém, o receio das ovações, do foguete, da banda de musica e dos discursos.

O nosso joven compatriota é avesso a manifestações e explosões de apparato; de uma simplicidade extrema, sente-se mais embaraçada e acanhado no desempenho de qualquer missão social do que na mais arriscada ascenção em balão. O homenzinho dá tudo pelas cousas dos ares e nada pelas da terra.»

—

CRIME HORROROSO

Compareceu em 3 de junho no tribunal judicial de Brabante, Belgica, um caixeiro de nome Armando Demez, que em 9 de junho do anno findo assassinara a esposa d'uma fórma excepcional e em condições de requintada selvageria.

Armando Demez alimentava desde ha 3 annos uma paixão ardente por sua propria filha, joven de rara belleza, a quem perseguia assiduamente com cartas amorosas.

A filha, de 16 annos de idade, repellia indignada as infames propostas do auctor de seus dias.

Demez, vendo na esposa um dos mais fortes obstaculos á realisação do seu amor incestuoso resolveu matal-a. Effectivamente, em a noite de 3 de junho de 1901 depois de ceia, Demez lançou-se á esposa e abriu-lhe o craneo com uma tenaz de ferro. A infeliz cahiu para não mais se levantar. Em seguida o barbaro, com sangue frio inaudito, retalhou o cadaver com uma faca de cosinha, mettendo os pedaços em uma caixa e cobrindo-os com sal para retardar a putrefacção.

Passados dias, o locatorio principal desconfiando do cheiro infecto que exhalava o quarto de Demez, preveniu o commissario de policia. Demez foi preso e confessou o crime com cynismo revoltante, declarando que matara a esposa por ella o querer privar da companhia da filha, que ha muito tempo vivia internada em um collegio.

Sendo-lhe lidas as cartas amorosas que enviara á filha negou terminantemente que fossem d'elle. As cartas foram presentes pela desventurada orphã ás autoridades, para instruirem o processo.

Os medicos legistas concluiram que o assassino tem a inteira responsabilida de do seu crime.

Reportagem do dia

ANNIVERSARIO

No sabbado ultimo passou o anniversario da exma. sra. d. Joanna da Rosa e Silva, veneranda esposa do eminente sr. commendador Albino José da Silva, mãe adorada de nossos preclaros amigos drs. Rosa e Silva e José Marcelino.

A excelsa matrona foi muito cumprimentada por parentes e amigos.

D. LUIZ

No trem de oito e meia da manhã, da linha de Caxangá, seguiu hontem o exm. sr. d. Luiz, bispo desta diocese, em visita pastoral á fabrica de Camaragybe. A' estação da Soledade, onde s. exc. tomou o trem, já aguardavam á sua chegada, diversos cavalheiros e distinctas familias, que o acompanharam até o logar da visita.

O sr. bispo estará de volta na quarta-feira proxima, pela manhã; nesse dia pontificará na igreja do Carmo desta cidade.

—

O exc. sr. dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado, recebeu do exc. sr. dr. Severino Vieira, governador da Bahia, o seguinte telegramma, que damos á publicidade, com a mais viva satisfação:

«Bahia 13 de julho de 1902.—Exm. sr. dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado.— Recife. — Dr. Estacio Coimbra dignissimo representante do governo de v. exc. na conferencia assucareira seguiu hontem, uma hora tarde, *Danube*. Aproveito ensejo para felicitar v. exc. pelo acerto de sua sabia escolha, sendo-me assás grato dar meu testemunho de que o talentoso e conspicuo representante de Pernambuco soube honrar os creditos desse nobre importante e futuroso estado. Acceite v. exc. minhas mais cordeaes saudações.— *Severino Vieira*, governador da Bahia.»

MANIFESTAÇÃO
AO
GENERAL SYLVESTRE TRAVASSOS

Amanhã daremos detalhadamente noticia da manifestação de apreço feita hontem ao exm. sr. general Sylvestre Travassos, devido isto á hora adiantada em que, pelos nossos reporters, nos foram fornecidos os devidos apontamentos.

—

No *Diario da Bahia*, de 12 do corrente mez, encontramos as seguintes palavras relativamente ao nosso distincto amigo dr. Estacio Coimbra:

DR. ESTACIO COIMBRA

«Seguindo, hoje, para o Recife, a bordo do **Danube**, trouxe-nos hontem suas affectuosas despedidas o illustre deputado federal por Pernambuco, dr. Estacio Coimbra, que representou com brilho e criterio o governo daquelle Estado, na Conferencia Assucareira da Bahia.

Concorrendo com a sua formosa palavra em todos os grandes debates que se feriram no seio daquella notavel assembléa, o dr. Estacio Coimbra revelou-se sempre um espirito devotado aos nobres interesses das classes conservadoras e ao bem estar da Republica.

Desejamos-lhe feliz viagem de par com os nossos votos pela sua felicidade pessoal».

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO

Sob a presidencia do sr. Leoncio O. Chaves dos Santos, realisou-se domingo ultimo a 34ª sessão da directoria.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram apresentadas e approvadas 5 propostas para socios effectivos, sendo: 2 pelo socio benemerito Leoncio Chaves, 2 pelo socio João Bernardo P. Lima e 1 pelo socio Luiz de França Pereira Cordeiro.

Officio—Foi lido por um do socio Antonio Joaquim Vieira, pedindo para ser matriculado nas aulas de arithmetica e musica, seu sobrinho Leodegario Pontes Vieira.—Conceda-se.

Offertas—pelo consocio benemerito Alberto Dias Fernandes, diversos jornaes e revistas illustradas.

Satisfez o que preceitúa o art. 4.º § 2.º dos estatutos e passou para a classe de socios remidos, o consocio vice-presidente da assembléa geral, Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira.

Foi encerrada a sessão ás duas horas da tarde, marcando o sr. presidente a seguinte para o proximo domingo.

A bordo do paquete *S. Salvador*, regressaram ha dias do Estado da Bahia, onde foram tomar parte no Congresso Assucareiro, os nossos illustres amigos srs. drs. Samuel Hardman, representante de Barreiros e Timbaúba, Nobre de Lacerda, de Jaboatão, e Henrique Lins, de Victoria.

Cumprimentamol-os affectuosamente.

O ASSUCAR

Sob o titulo **Mais um assalto contra o povo** publicou o *Jornal do Brasil*, de 9 do corrente mez, as seguintes linhas:

«Previna-se o povo.

Ha cerca de quinze dias tem subido extraordinariamente o preço do assucar.

Qual o motivo?
Reduziu-se a producção?
Augmentou o consumo?

Nada disso. Capitalistas sem patriotismo e sem coração uniram-se no proposito de monopolisarem o commercio do assucar.

Conseguiram o seu intuito, comprando pelos preços reduzidos que vigoravam e, depois de se assenhorearem de todo o mercado, impuzeram o seu novo preço.

Ora, o assucar não é uma mercadoria de luxo; é um genero de primeira necessidade.

Quem soffre com este monopolio é o pobre, é o operario, é o artista, é o pequeno funccionario.

Mas que importam a esses argentarios as lagrimas das familias necessitadas?

A fome do ouro quer saciar-se!

Mas o *Jornal do Brasil* dá desde já o brado de alarma. O povo que se previna e procure desde já combater mais esse monopolio.

Temos na lei um recurso contra isso. Vamos ver que faz o poder competente.

O *Jornal do Brasil* clamará até ver aniquilada mais esta hedionda ganancia.»

—

Resultado da eleição da nova directoria da Sociedade Protectora dos Alagoanos, em sessão de Assembléa Geral realisada hontem:

Presidente—Coronel Antonio Casado de Araujo Cavalcante (reeleito).
Vice-presidente—Dr. Paulino Jucá.
1.º secretario—Matheus de Albuquerque.
2.º secretario—Sebastião Granjeiro.
Orador—Manoel Bezerra Correia de Oliveira.
Vice-orador—Manoel Augusto de Oliveira.
Thesoureiro—Arthur Baptista da Costa.

Conforme o que determinam os estatutos, o sr. presidente deu posse aos novos directores.

Secretaria do Bispado

Passaram-se em 12 do corrente as seguintes provisões:

Provisão para exhumar os ossos do dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro, a favor de d. Anna de Araujo T. de Loureiro, afim de trasladal-os para a matriz da Bôa-Vista.

Provisão de dispensa de banhos de residencia a favor de Francisco Machado Teixeira Cavalcanti, residente na freguezia de S. José do Recife para se casar com d. Maria Rosa Machado da Silva, residente na freguezia de Agua Preta.

—

Despachos exarados em 12 de julho corrente:

Vigario de Olinda, padre Augusto Silva, pedindo licença para benzer uma imagem de Jesus crucificado, para o culto publico.—Como pede.

Manoel Pires Leite, ex-provedor da confraria de S. José da Agonia, pedindo licença para dar posse á nova mesa eleita de 1902 a 1903, no dia 13 do corrente com o numero de irmãos que comparecer.—Como pede.

—

Por telegramma recebido ante-hontem do municipio de S. Bento sabemos ter alli fallecido no sabbado ultimo, em consequencia de um laborioso parto, a esposa do sr. capitão Abilio Gomes de Sá Novaes, commandante do destacamento policial do mesmo municipio.

CAPELLA DE SANTA ISABEL NO ARRAIAL

Continuação dos nomes das pessôas, que tem concorrido para a construcção desta Capella.

José Isidoro Martins........	10$000
José Theotonio Domingues, 25 acções........	50$000
Luiz Campello, 18 ditas.....	36$000
Dr. Henrique Martins, 9 ditas	18$000
Amaro Nobrega, 4 ditas......	8$000
Alipio Pessôa, 3 ditas.......	6$000
Rendimento liquido de cinco barracas........	68$400
Idem idem do circo Luzitano recebido até esta dacta....	142$000
Idem da caxinha de esmolas de Janeiro a abril	8$380
Rs.	346$780
Quantia já publicada.......	3:813$790
Total.	4:160$570

Sabbado, as 10 horas da noute, no logar Macacheira, do districto de Macacos, os individuos José Ignacio de Oliveira e João Evangelista da Costa, travaram luta entre si, resultando João Evangelista sahir gravemente ferido com uma facada.

O subdelegado tenente João Izidoro, sendo avisado, compareceu no local, capturando o criminoso, passando-o á disposição do sr. delegado do 2.º districto, como tambem o offendido, para ser vistoriado pelos medicos.

CASA DE DETENÇÃO

Foram hontem recolhidos a este estabelecimento os seguintes individuos:

José Miguel dos Anjos, vindo da Victoria, á ordem do dr. chefe de policia, remettido pelo dr. juiz de direito; José Franco de Lima, vindo de Pão d'Alho, á ordem do dr. chefe de policia, remettido pelo dr. juiz municipal; José Manoel da Cruz, idem; Pedro Amancio Ferreira, á ordem do subdelegado de S. Antonio, por uso de armas prohibidas; Manoel Francisco dos Santos, a ordem do subdelegado de S. Antonio, por embriaguez; João Pereira da Silva Gomes, José dos Santos, Manoel Nogueira, Simeão Candido do Nascimento, remettidos pela mesma autoridade, por uso de armas prohibidas; Gasparino Bezerra de Carvalho e Miguel de Souza, conhecido por Villa-Nova, pela mesma autoridade, como desordeiros; Manoel Marcellino de Lima e Francisco Moreira da Silva, á ordem do subdelegado do Recife, como desordeiros; Manoel Alexandrino da Silva, á ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, como gatuno; Secundino Dias de Oliveira, á ordem da mesma autoridade, por crime de ferimentos; Manoel das Chagas e Pedro Joaquim de Sant'Anna, á ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, por disturbios; Julio Marianno do Espirito Santo, á ordem do dr. chefe de policia, vindo da Victoria, onde fôra responder a jury e Antonio Miguel, vindo de Pão d'Alho, á ordem do dr. chefe de policia, tambem por ter ido alli responder a jury.

—

A devoção de Nossa Senhora das Mercês erecta na egreja de São José de Riba Mar, procedeu ante-hontem a eleição da nova mesa regedora, ficando assim constituida:

Presidente, Antonio R. Alves da Costa.
Vice-dito, José Francisco Passos Guimarães.
Secretario, Jayme Gomes Saraiva.
Thesoureiro, Luiz de França Mello.
Fiscal, Affonso do Silva Santos.
1.º adjuncto, Sebastião Amaral.
2.º dito, Adolpho Guimarães.
Vogaes, monsenhor José de Oliveira Lopes, Henrique Rozeu Torres Campos, Francisco Marcellino do Amaral, José Luiz de Mello, Antonio Irineu da Silva, Domingos Rodrigues de Lima, José Simões dos Santos Figueira e Vicente Filgueira dos Santos.
Juiza a exma. sra. d. Francisca Regueira de Albuquerque Milet.
Escrivã a exma. sra. d. Bernardina Duarte de Figueirêdo.
Juiza da bandeira a exma. sra. d. Bemvinda Rodrigues de Lima.

A posse terá logar no proximo domingo, a 1 hora da tarde.

Juros de Apolices

O Thesouro do Estado paga os juros das apolices da Divida Publica aos possuidores cujos nomes começarem pela lettra—M. a Z.

CENTRO LITTERARIO CASIMIRO DE ABREU

Communicam-nos:

«Reuniu-se no dia 13 do corrente as 11 horas do dia, este centro, em sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. Manoel Eugenio R. de Almeida, secretariado pelos srs. Raul C. Ribeiro e Basilio de S. Mello.

A acta da sessão antecente foi lida e depois de uma pequena emenda approvada.

No expediente fôram apresentadas propostas: do sr. Pedro Bartholo, que fossem multados todos os socios que faltassem ás sessões sem participar; do sr. Miguel Domingos para que fossem feitas as propostas de socios para aquelle centro, da forma do modelo por elle apresentado.

Ambas fôram acceitas. Leu a mensagem o sr. Manoel Eugenio, e apresentou o relatorio o sr. Manoel Bartholo, sendo nomeada para examinal-o uma commissão composta dos srs. Paulo Martins, Miguel Domingos e Felisberto Pereira. Não houve a «Chronica da Semana» por ter faltado o chronista sr. Alexandre Selva, sendo dissertada pelo sr. Miguel Domingos a these «O amor e suas consequencias.»

Na palestra litteraria tomaram parte os srs. Felisberto Pereira lendo o seu conto «O Paiz do Amor»; Pedro Bartholo lendo diversos trabalhos. Basilio Mello lendo sua poesia «A Infeliz indecisa» e Manoel Bartholo fallando sobre a data 14 de julho. Foram nomeados para fazer a Chronica o sr. Epiphanio Bezerra, e para dissertar sobre a these o sr. Raul Caluête.

Haverá outra sessão ordinaria no dia 20 ás 11 horas do dia.»

—

Recebemos um exemplar da these de formatura apresentada a Faculdade de Medicina da Bahia pelo dr. Antonio Borges dos Santos.

E' um bom estudo sobre a etio-pathogenia e prophylaxia do impaludismo no rio S. Francisco.

Agradecemos a offerta.

O JUBILEU PONTIFICIO

BANQUETE AOS POBRES

No *Jornal do Brasil* de 7 do corrente, encontrámos os seguintes interessantissimos telegrammas, todos datados do dia anterior:

«Hoje, por occasião do jubileu, Sua Santidade o Papa deu no Vaticano um jantar a 1.500 pobres.

Esta tarde, no pateo do terraço do vaticano, as sociedades catholicas de Roma fizeram acto de homenagem ao Papa, que deu a benção.

Assistiam á festa umas cincoenta mil pessôas.

Na festa realisada hoje, no Vaticano, foi cantado um hymno, tomando parte trezentos executantes.

Os alumnos da escola catholica desfilaram com bandeiras e musica em frente a Sua Santidade o Papa, que se acha de excellente saúde.

O Vaticano festejou o jubileu pontificio, offerecendo, no pateo de Belvedere, festivamente ornamentado, um banquete a 1,500 pobres.

O recinto encheu-se de mais de 30.000 pessoas, comparecendo Sua Santidade o Papa Leão XIII sentado na cadeira gestatoria, acompanhado de toda a sua côrte.

Ao apparecer Sua Santidade abençoando os fieis, o povo fez-lhe delirante ovação.

Durante a ceremonia acercou-se um reforço de «bersagliere», afim de impedir a entrada de mais gente, pois o recintho só podia conter no maximo 20.000 pessôas.

Estabeleceu-se, por isso, um principio de panico, desmaiando algumas senhoras.

A ordem, porém, foi logo restabelecida.»

—

Enéas da Silva e Antonio Xavier de Oliveira, achavam-se hontem a jogar caipira, ás 8 e 1/2 horas da manhã, no pateo da Santa Cruz, quando inesperadamente appareceu o sr. capitão Agnello, subdelegado da Bôa-Vista, e prendeu-os.

Das diligencias a que a referida autoridade procedeu, verificou-se que ambos eram vendedores de cuscús, sendo apprehendidos, em poder de Enéas dous mil cento e sessenta réis em dinheiro, um taboleiro e pertences, e em poder de Oliveira, novecentos e quarenta réis em dinheiro e um taboleiro e pertences. Todos os objectos, bem como o dinheiro, foram entregues aos respectivos donos, passados os competentes recibos. O sr. capitão Agnello recolheu ambos á Casa de Detenção.

CANHOTINHO

Escrevem-nos desse municipio em data de 9 do corrente:

«Encerrou-se hontem a primeira sessão periodica do Jury deste municipio, a qual teve começo no dia 1.º do corrente, sob a presidencia do exc. dr. juiz de direito Cardoso Ayres, servindo de promotor publico o dr. Caetano Malheiros.

Foram julgados 7 réos, na ordem seguinte:

No dia 1.º foi submettido á julgamento Manoel Camillo Gomes, conhecido por Manoel Caboclo, pronunciado no art. 294 § 2.º do codigo penal e foi condemnado a 7 annos de prisão, grão minimo da quelle artigo.

No dia 2. Manoel Faustino da Silva, pronunciado no art. 294, combinado com o art. 13 do codigo penal, e foi condemnado a 3 mezes e 15 dias, grão minimo do art. 303 do mesmo codigo, e posto em liberdade, por já ter comprido a pena.

No dia 3. Francisco Alves Feitosa, pronunciado no art. 294 § 1.º do codigo penal; e foi absolvido unanimemente, tendo o dr. promotor publico appellado da sentença.

No dia 4, foi submettido a julgamento Felippe José de Omena, conhecido por Felippe Caetano e pronunciado no art. 294 § 1.º do codigo penal; e foi condemnado a 7 annos de prisão simples, grão minimo do art. 294 § 2.º do mesmo codigo.

Nos dias 5 e 6 não houve sessão.

No dia 7, foi submettido a julgamento Antonio Francisco dos Santos, conhecido por *Pellado* e pronunciado no art. 268 combinado com o art. 273 do codigo penal; e foi absolvido por unanimidade de votos.

No dia 8, foram submettidos a julgamento Antonio Joaquim de Oliveira, pronunciado no art. 296 § 2.º do codigo penal e José Pedro Xavier, pronunciado no mesmo art. 294 § 1.º do referido codigo e foram ambos absolvidos unanimemente.

Em todos esses julgamentos foi defensor dos réos o major Olavo Correia Crespo, advogado dos auditorios desta Villa e do municipio de Quipapá.

Encerrada a sessão, o dr. Cardoso Ayres, em breve, mas eloquente allocução, agradeceu aos juizes de facto o auxilio prestado á causa da justiça, esperando que continuassem a proceder como agora nas sessões futuras; e por sua vez e em nome dos jurados o major Olavo Crespo agradeceu essa manifestação de apreço, fazendo votos para que o dr. juiz de direito, ornamento da magistratura brasileira, continuasse á proceder como tem procedido, pondo em pratica o *suum cuique tribuere*, que de tanto necessitava este municipio.»

—

Foi preso hontem pelo subdelegado da Bôa-Vista, na occasião em que procurava vender uns trancelins de prata dourada, o individuo de nome Benedicto da Silva, que se acha recolhido ao xadrez do quartel do destacamento da rua do Aragão.

O sr. capitão Agnello procura saber a procedencia dos referidos objectos, o que evidenciado, dar-se-lhes-á destino.

—

Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 10 de julho de 1902, os seguintes cadaveres:

Anna A. M. Annunciação, Pernambuco, 56 annos, casada, Santo Antonio, attestado do dr. Vieira da Cunha.
Maria C. dos Lagos, Parahyba, 56 annos, viuva, S. José, attestado do dr. Manoel Carlos.
Augusto M. da Silva, Pernambuco, 45 annos, viuvo, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.
Caetano C. de Oliveira, Pernambuco, 59 annos, viuvo, Recife, attestado do dr. C. Lima.
Manoel F. da Costa Pereira, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Graça, attestado do dr. Adrião.
Carolino A. de F. Feitas, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do dr. Barros Carneiro.
Euphemia M. da Conceição, Pernambuco, 59 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.
Maria T. do Carmo, Pernambuco, 86 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.
Leopoldina M. da Conceição, Pernambuco, 45 annos, solteira, S. José, attestado do dr. A. Castro.
Mathias G. Moreira, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio, attestado do dr. ...tas Guimarães.
...lina, Pernambuco, 5 mezes, Afogados, attestado do dr. Freitas Guimarães.
José Correia, Pernambuco, 3 dias, S. José, attestado do dr. Bezerra de Carvalho.
Luiza Ferreira da Silva, Ceará, 53 annos, solteira, Recife, attestado do dr. C. Ribeiro.
Antonio Silverio, Pernambuco, 58 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.
Ludovina M. de Jesus, Pernambuco, 60 annos, Necroterio.
Manoel de Santos, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr Avila.
Severino B. Coêlho, Pernambuco, 62 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.
Paulo José, Pernambuco, 51 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. T. de Hollanda.
Luiza de S. Menezes, Pernambuco, 85 annos, viuva, Hospital dos Lasaros, attestado do dr. Manoel Carlos.
Maria de C. Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Mendicidade, attestado do dr. Curio.
João Barros Lima, Rio de Janeiro, 2 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. N. Coimbra.
Manoel Antonio Mendes, Alagôas, 25 annos, solteiro, Casa de Detenção, attestado do dr. Vieira da Cunha.
Maria dos Anjos Menezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

— Dia 11 —

Henrique X. de A. S. Mello, Pernambuco, 71 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Barros Carneiro.
Francisco J. de Andrade, Portugal, 58 annos, casado, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.
Emiliano L. de Faria, Pernambuco, 52 annos, viuvo, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.
Luiz de França, Pernambuco, 25 annos, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.
Isabel de S. F. Patricio, Pernambuco, 1 anno, Recife, attestado do dr. L. Araujo.
Maria do Carmo, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio, attestado do dr. L. Araujo.
João Francisco Gomes, Pernambuco, 38 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.
Antonio D. da Silva, Pernambuco, 42 annos, casado, Afogados, attestado do dr. P. Policia.
Maria da Conceição, Pernambuco, 64 annos, Necroterio.
Rufino F. da Costa, Pernambuco, 28 annos, Necroterio.
Isabel M. da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.
Pastora V. da Annunciação, Pernambuco, 60 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. B. Oliveira.
Gertrudes das Dôres, Pernambuco, 32 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. V. da Cunha.
Profirio F. da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.
Maria F. da Conceição, Pernambuco, 2 annos, Necroterio.
Euclides J. B. da Silva, Pernambuco, 1 anno, Necroterio.
Estephania, Pernambuco, 3 annos, Necroterio.

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 477, de 25 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, a Manoel Uchôa de Barros Campello, a quantia de...... 199$992, a que tem direito, por haver, na qualidade de 1.º supplente, exercido o cargo de juiz municipal da Gloria de Goytá, no periodo de 19 de março do anno passado á 31 de janeiro ultimo, conforme os attestados juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Guilhermino Tavares de Medeiros, segundo participou em officio de 7 de maio proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Bezerros, na qualidade de 1.º supplente.

— Ao mesmo. —O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Thomaz de Aquino Almeida Maciel, segundo participou em officio de 5 de abril proximo findo, assumiu, em 21 de março ultimo, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Cimbres.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Abilio Pereira de Souza Lima, promotor publico do municipio de Caruarú, segundo participou em officio de 19 do corrente, entrou em 1 de abril, proximo findo, no goso de 3 mezes de licença que, com ordenado, lhe foi concedida por portaria de 29 de março ultimo.

— Ao mesmo. — O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que Manoel Alves de Barros, segundo participou em officio de 1 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Villa Bella, na qualidade de 2.º supplente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o juiz de direito do municipio de Bezerros, segundo participou em officio de 8 de maio proximo findo, nomeou promotor publico interino do referido municipio, o bacharel Targino Neves Netto, que, nessa data, prestou o compromisso legal.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos para os devidos fins que o bacharel Victorino do Nascimento Accioly Lins, promotor publico do municipio de Agua Preta, reassumiu em 16 do corrente, o exercicio de seu cargo, conforme participou o juiz de direito do referido municipio em officio da mesma data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1902

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, Sebastião Barretto de Mello Rego, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com dous terços dos respectivos vencimentos, para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da mesma licença no prazo de 15 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandai entregar ao agente da Repartição da Policia Maritima, por conta da verba do art. 2.º § 1.º n. 29 da lei do orçamento vigente, a quantia de 1:020$000, afim de ser destinada ao pagamento das despesas por mim autorisadas com os concertos que se têm de effectuar nos escaleres do serviço daquella Repartição, conforme solicitou em officio n. 17, de 12 deste mez.—Communicou-se ao agente da policia maritima.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 478, de 25 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente, a Luiz Alvares de Carvalho Cesar, a quantia de 90$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Itambé, serviu de quartel á força publica alli destacada no trimestre de outubro a dezembro do anno passado, conforme o documento junto.

—Ao mesmo—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 479, de 25 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga á Jeronymo Tertuliano de Moraes, a quantia de 237$000, proveniente do fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia do municipio de S. Bento, durante a 2.ª quinzena de maio e 1.ª de junho do anno passado, para o que vos remetto os documentos comprobatorios da divida.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 181, de 4 do corrente, promoveu á guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, o extranumerario, Satyro José da Paz, em substituição de José de Azevêdo Lima.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 175, de 27 de maio proximo findo, exonerou, a pedido, na mesma data, o guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção, João de Azevêdo Lima.

— Ao commandante da brigada policial.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que, no requerimento do cabo de esquadra do 1.º batalhão da brigada sob vosso commando, João Baptista Carneiro, de quem tratastes em officio n. 327, de 21 do corrente, exarou hoje o seguinte despacho: «Remettido á junta medica do Estado, afim de inspeccionar o peticionario».

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de junho de 1902

Portaria:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, o professor Demetrio Tavares do Espirito-Santo, da cadeira de ensino primario de Correntes para a da cidade da Glória de Goytá.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao 1.º secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 34, de 21 do corrente, as quaes sanccionei sob ns. 562, 574 e 577.

— Idem ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com o vosso officio n. 75, de 21 do corrente, a qual sanccionei sob n. 573.

— Idem ao 1.º secretario do Senado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE JUNHO DE 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito das execuções criminaes. — De ordem do exm. sr. dr. governador, communico-vos, para os fins convenientes, que acha-se recolhido á Casa de Detenção desta capital, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado Augusto Charpiot, para ser posto em liberdade, por ter sido perdoado por decreto de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda transmittir-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, o incluso attestado de obito, que acompanhou o officio n. 156, de 19 do corrente, do director do presidio de Fernando de Noronha, relativo ao sentenciado Joaquim Rodrigues Vianna.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que acham-se recolhidos á Casa de Detenção desta capital, á disposição desse juizo, vindos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, os sentenciados Manoel Floro Gameiro e José Jacob, afim de serem postos em liberdade, por conclusão da pena a que fôram condemnados.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que José Felippe Gomes Junior, segundo participou em officio de 9 do corrente, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, na qualidade de 2.º supplente, por ter fallecido o 1.º supplente, tenente-coronel José Francisco Salustiano Granja.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA

A Associação Commercial Agricola, no intuito de acautelar os interesses da lavoura da canna e do commercio de assucar, e a exemplo do que se praticou no anno passado quando aconselhou a fabricação de assucar de typos Demerara e bruto para a exportação estrangeira, com o fim de limitar a quantidade de assucar necessaria ao consumo do paiz, vem de novo levantar a idéa de se proceder de igual modo actualmente, por estar convencida de que será o meio de assegurar ao productor o resultado de seus esforços na futura colheita, em compensação ao completo sacrificio que lhe coube na colheita ora em conclusão.

Embora um tanto arbitrariamente está todavia na consciencia de todos que a futura safra será muito inferior á actual, um milhão de saccos menos, na melhor hypothese, mas, ainda assim, conforme demonstram os factos, tudo quanto exceder de um milhão e cem mil saccos, do assucar fabricado em Pernambuco, deverá ser exportado para o estrangeiro, para o fim de ser valorisado o restante destinado ao consumo interno.

E para prova desta necessidade basta attender aos factos occorridos na actual colheita, em que a despeito da forte exportação para o estrangeiro, fomos obrigados a vender o assucar a preços baixos, tendo havido apenas no ultimo periodo uma certa reacção depois que os mercados consumidores se resentiram de falta do genero e que se verificou ser a existencia em nosso mercado de metade da do anno passado em igual época, o que muito pouco ou quasi nada aproveitou á lavoura. Não podia ser completo o exito da tentativa do anno passado uma vez que não foi cumprido á risca o ajustado na reunião de 20 de agosto; isto é: a fabricação dos typos Demerara e bruto até 31 de outubro.

O cumprimento completo d'aquelle accôrdo impediria que os preços chegassem aos algarismos a que desceram, pois os factos indicam evidentemente que, com menos trinta ou quarenta mil saccos de assucar de Usinas, a reacção ter-se-hia antecipado alguns mezes em proveito do maior numero dos productores.

Deve ser, em nossa opinião, empenho dos srs. agricultores e dos que se acham ligados a essa classe tornar viavel e traduzida em facto a idéa de fabricarem as Usinas, logo no começo da futura safra, o typo Demerara na razão de 15 % das respectivas colheitas.

Dir-se-ha talvez que a fabricação desse typo não compensará, em perspectiva do alto preço a que poderá ser vendido o branco de Usina, mas, podendo o lavrador por intermedio de seu correspondente armazenar o assucar e obter por meio de *warrants* o quanto concedido pelo governo, de accôrdo com a promessa feita pelo exm. presidente da Republica a esta associação estará elle em condições muito mais favoraveis do que as do anno passado.

Habilitado o productor á só vender o assucar quando lhe convier não ficará privado de recursos para continuação de seus serviços, contribuindo deste modo proficuamente para valorisação de seu producto.

Demais, o movimento de diminuição de plantações executado na Europa, a acceitação ultima das conclusões da conferencia de Bruxellas pelo Reichstag Allemão, á futura diminuição dos impostos internos reclamada por todos os paizes que adheriram aquella conferencia, tudo emfim induz á crer que melhorem os preços dos mercados internacionaes, porque nos paizes productores o consumo vai augmentar pelo allivio do tributo, e assim os nossos productores poderão tirar proveito mesmo sobre a parte que tiver de sahir para o estrangeiro.

Fóra deste terreno é não comprehender seriamente o que mais convirá á seus interresses e concorrer para prejudicar uma situação que se apresenta cercada de vantagens.

Meditem bem os srs. agricultores e aquelles que se interessam pela lavoura da canna e verão que a elevação dos preços do assucar depende de uma resolução nos termos indiepdos, na qual a opportunidade é condição essencial aos proveitosos resultados que todos nós desejamos.

Saber perder em certas occasiões é procurar ganhar, e neste caso está a industria assucareira de Pernambuco que ora terá de lançar as bases de sua futura melhora.

Accresce ainda que, tendo o governo da America do Norte resolvido não cogitar por emquanto de premiar a entrada de assucares cubanos diminuindo sobre elles os impostos de importação, como se verifica do telegramma publicado no *Jornal do Brasil* de 24 de Junho concebido nestes termos: «Washington 23—O governo dos Estados Unidos decidiu não submetter ao Senado nesta sessão nenhum tratado de reciprocidade com Cuba», resta-nos á esperança de poderem os nossos productos ir lutar naquelle importante mercado em igualdade e condições, o que já constitue um beneficio em nosso favor.

A medida que lembramos tem outro alcance qual o de rehabilitar o credito, poisque o capitalista ou banqueiro, tendo certeza de que os preços de assucar assentam não sobre uma base especulativa, e sim sob a influencia de causas justificadas, facilitará o credito que até agora, desde que irrompeu a crise, tem estado completamente parado.

Deste modo as relações entre o committente, agricultor e o negociante se restabelecerão, e aquelle ficará habilitado á proseguir nos seus trabalhos com a necessaria regularidade e o espirito calmo para attender as suas multiplas obrigações.

Em taes condições resolveu esta directoria convocar uma reunião dos srs. agricultores, negociantes e mais interessados nesta questão para o dia 21 do corrente, ao meio dia, no edificio desta Associação e convidar a patriotica Sociedade Auxiliadora da Agricultura para auxilial-a neste empenho.

Recife, 7 de julho de 1902.

André Maria Pinheiro, Presidente.
H. da Silva Lago, Vice-presidente.
Manoel José da Costa Filho, 1.º Secretario.
Luiz I. S. Guimarães Junior, 2.º Secretario.
Antonio Jovino da Fonseca. Thesoureiro.

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

ANNO DE 1902

N. 162

3.º EXEMPLAR

Santos da Figueira & C., proprietarios do estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua Pedro Affonso ns. 76 a 82 (setenta e seis a oitenta e dous), nesta cidade do Recife, adoptam mais esta marca para ser empregada sem dependedcia de tamanho, numero, côr e qualidade nas mercadorias que importarem e exportarem ou mandarem fabricar sob denominação **Combate**, conforme se vê na parte superior d'uma gravura collocada acima.

Descripção da marca

A mencionada marca compõe-se d'uma gravura lithographada em fórma de crusamento de armas aonde se vê duas espingardas crusadas, um revolver atravessando o crusamento da direita para a esquerda, e uma espada varando as tres armas de alto abaixo, tendo escripto a palavra—**Combate**—conforme a gravura.

Recife, 30 de junho de 1902.
Santos da Figueira & C.

Apresentado nesta secretaria ás 2 horas da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de junho de 1902.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 162, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem.

Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia 6$600, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 11 de junho de 1902.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

BANCO DE PERNAMBUCO
CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exm. srª. d. Francisca Lessa Ferreira allegado haver perdido a cautela n. 456, representando 100 acções do Banco de Pernambuco, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, com 20 % realisados, pertencentes a seu finado marido sr. Anteogenes Affonso Ferreira, avisa-se por este meio a quem interessar possa, que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 5 de julho de 1902.
A. F. Pereira de Carvalho, Director-secretario.

SABONETES ANTISEPTICOS

Avisa-se no interesse de quem ainda não sabe ou não teve um amigo que lhe dissesse que os **Sabonetes Antisepticos** entram no rol dos principaes agentes clinicos desinfectantes que se oppoem á propagação da **Peste negra.**

Os **sabonetes de Creolina, Acido phenico** e de **Sublimado** devem ser usados nos banhos geraes e abluções parciaes para completo asseio do corpo.

Adquirão, pois, estes sabonetes cuidadosamente preparados e que se vendem a baixos preços na antiga

DROGARIA SILVA
DE
Francisco Manoel da Silva
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

ENXAQUECAS E *NEVRALGIAS*
DESAPPARECEM COM O UZO DA
NEVRONINA
DE
ALPHEU RAPOSO
61—RUA MARQUEZ DE OLINDA—61
Drogaria e Pharmacia Conceição

Companhia Alliança da Bahia

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Agentes:
Americo de Menezes & C.ª
RUA DO BOM JESUS N. 60

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Jaboatão*, para Maceió, Penedo, Villa Nova e Aracajú, recebendo:
Impressos, até 11 horas do dia.
Objectos para registrar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 horas da tarde.

A mesma repartição expedirá amanhã malas pelo paquete *Jacuhype*, para Fernando de Noronha, recebendo:
Impressos, até 11 horas do dia.
Objectos para registrar, até 12 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 1 hora da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 1 1/2 horas da tarde.

EXECUÇÃO DA FAZENDA

O major Ignacio Pedro das Neves declara não ser proprietario da casa n. 259, á rua Marquez do Herval, nem da n. 72 á mesma rua, contra as quaes move execução a Fazenda do Estado.

Hospital Portuguez de Beneficencia
PREMIO DE VIRTUDE

Tendo a junta administrativa de proceder á distribuição do legado de 500$, do fallecido commendador Antonio José Magalhães Bastos, á filha ou filho-familia, natural da cidade do Recife, que com o seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus pais ou assistido á seu pai ou mãi com verdadeiro carinho e amor filial, durante molestia grave e prolongada, são convidas as pessôas que se acharem nas referidas condições a apresentar na secretaria deste hospital ou na casa n. 38, na rua do Livramento, até 31 de agosto proximo, os seus documentos instruidos com todas as provas e em que mostrem o tempo em que praticaram os actos de benemerencia, que façam jús ao premio do testador e se já tiverem cessado, o caso porque assim succedeu.

Recife, 9 de julho de 1902.
O secretario,
Henrique de Góes.

Dr. João Rangel
Medico dentista
CONSULTORIO: 25, RUA DO BARÃO DA VICTORIA 1.º ANDAR

Chama a attenção de todos aquelles que quizerem se utilizar de seus serviços profissionaes para o seguinte:

Só dará consultas e fará exames de serviços a executar das 11 horas do dia até 1 da tarde.

ANTES E DEPOIS D'ESSAS HORAS SÓ ATTENDERÁ AQUELLES QUE HOUVEREM PREVIAMENTE TOMADO HORA PARA SEREM TRATADOS.

Todos os serviços á excepção dos de prothese serão cobrados pelo tempo que fôr gasto em executal-os, a razão de 20$000 por hora, pago na occasião de ser marcada a hora para a execução do tratamento.

Os serviços de prothese serão pagos no acto da encommenda e serão cobrados de accordo com a tabella seguinte:

Um dente em chapa de vulcanite	20$000
« « « « « ouro....	50$000
« « « « « pivot...	50$000
Uma corôa de ouro para pequeno molar....	50$000
Uma corôa de ouro para grosso molar....	60$000
Dentes em Bridge-Werk-cada...	60$000

Das 4 ás 5 horas da tarde dará consultas e fará tratamento gratis aos pobres.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
Consultorio
Rua do Cabugá 16, 1.º andar
CONSULTAS DE 12 ÁS 3 HORAS DA TARDE
Residencia—Olinda

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhâem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.
Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhâem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro).
Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.
Residencia—Fernandes Vieira n. 34.
Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.
Clinica medico-cirurgica.
Consultas—de 1 ás 3 horas.
Consultorio — Rua do Cabugá n. 16
Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

ANNUNCIOS

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

HENRIQUE LIVINO
CIRURGIÃO DENTISTA
PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
ACCEITA CHAMADOS
RUA DA AURORA N. 81, 2.º ANDAR
(JUNTO Á ESTAÇÃO DE OLINDA)

Marca Registrada

Fumae os Cigarros Aeronautas

FORTES E FRACOS

SANTOS DUMONT

FABRICADOS EM PAPEL E PALHA COM FUMOS DAS MELHORES QUALIDADES

SÃO OS MELHORES

DEPOSITO GERAL Á RUA DA CADEIA N. 1

TABACARIA LUZITANA

RECIFE

DROGARIA E PHARMACIA

Conceição

ALPHEU RAPOSO, unico proprietario deste anigo e importante estabelecimento, offerece aos seus amigos e numerosos freguezes, seus serviços dispondo para isto de um enorme deposito de drogas, productos chimicos e pharmaceuticost

RUA MARQUEZ DE OLINDA NS. 59 E 61

PERNAMBUCO

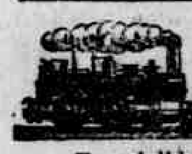

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Troly e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE). **Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Israison—Bahia. Para informações em Pernambuco com os representantes.**

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1· ANDAR

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas e utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distilações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparehos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

FABRICA DE OLEOS VEGETAES

E PERFUMARIAS

DE

AMORIM & CAMPOS

Este antigo estabelecimento fundado em 1874, acaba de passar por grandes reformas, fazendo ultimamente acquisição dos machinismos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos, para a fabricação de seus productos, já ha muitos annos acreditados em todos os Estados do Brasil e até mesmo no estrangeiro, aonde tem obtido diplomas de 1.ª classe.

Ha muito tempo que é fornecedor de diversas companhias de navegação a vapor e estradas de ferro, e por isso que tem sempre em deposito grande quantidade dos artigos abaixo descriptos, os quaes se vendem com vantagem em preço e qualidades sobre todo os seus congeneres.

Oleo especial para uso de lamparinas.
Oleo de ricino para uso medicinal.
Oleo para lubrificação de machinas de 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidade para diversos preços.
Oleo preparado especial para fabricação de sabonetes e outros artigos para toillete.
Agua florida em 1/2 garrafa.
Agua florida em 1/4.
Oleo perfumado para o cabello.
Tinta universal paro uso das escolas já muito conhecida em nosso mercado.
Tonico americano, de Camacan o verdadeiro destruidor das capas e outras molestias capilares; o unico que restaura aos cabellos o seu deslumbrante brilho e crescimento.

Vende-se em todas as casas de miudezas e na fabrica

A' RUA DA AURORA N. 163

Telephone n. 33 — Endereço telegraphico — ONICIR

PERNAMBUCO

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicas mentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

PAPEL E TINTA

DE

IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

TODO O MUNDO

está interessado e deve conhecer a ultima **MARAVILHA.**

A **SERINGA** de **JORRO DE REDOMOINHO** para uso vaginal. Injecta e absorve. A melhor, mais segura e commoda.

Lava instantaneamente. ¡Não acceiteis qualquer outra! Si o boticario não as tem, fazei com que elle as peça a LANMAN & KEMP, NEW YORK. Unicos Agentes.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

Officina de Marmore

PRAÇA BARÃO DE LUCENA N. 31

(ANTIGO PATEO DO PARAIZO)

Lettras gravadas em marmore

A 100 RÉIS

FERRO QUEVENNE

Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris

Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE

O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paises quentes.

Exigir o sello da "Union des Fabricants"

RAMALHETE

AGUA GAZOSA FEITA DE ABACAXI

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Fabricação de Carlos Alves Barbosa

RUA DA MADRE DEUS

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

Grand Prix — Paris 1900

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NIL[illegible]VA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc. Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — **J. & E. ATKINSON. 24, Old Bond Street, Londres.**

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

CASA LAMBERT

22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO

Machinas para impressão de **H. MARINONI.**
Tintas pretas e de côres de **CH. LORILLEUX.**
Material de composição de **FOUCHER & C.**
Typos de **TURLOT MAYEUR, PEIGNOT,** etc.
Massa para rólos, pós para dourar.
Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.
Artigos para encadernação.
Accessorios para zincographia e gravadores.
Motores a gaz, petroleo, gazolina, **CHARRON e NIEL.**
Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.
Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.

A casa mais importante neste genero. Preços modicos

Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas de pessoal, dirigir-se a E. LAMBERT.

Endereço telegraphico TERLAMB—Rio.

Loteria de Sergipe

Essa popular e acreditada **Loteria** que tantos **premios** tem dado n'esta **Capital** chama a attenção do publico para os especiaes **planos** que serão expostos á venda n'este mez de julho pois com a insignificante quantia de **140 reis** e **700 reis** habilitam-se a tirar os premios integraes de

8:000$000, 10:000$000 e 12:000$000

em fracções de **quintos** e bilhetes de uma só tira.

E' a unica **LOTERIA** que pelo bem combinado de seus **planos** e **barateza de seu custo,** facilita á pobreza.

A **14 de julho** á loteria do premio integral de **Rs. 50.000:000** em **inteiros meios** e **quintos,** custando os inteiros **Rs. 1.500,** tendo meios de **750** e quintos de **150 réis.**

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO COM DESCONTOS VANTAJOSOS, EM TODAS AS **CASAS LOTERICAS** E NA — AGENCIA GERAL.

Rua Duque de Caxias n. 48

(1°. ANDAR)

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**LOTESTADOS**

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahia

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª

DEPOSITO

TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

MERCURIO

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

CAPITAL 2.000:000$000

Deposito no Thesouro Federal .... **200:000$000**

Autorisada a funccionar por carta patente, inscripta na Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos, de accôrdo com o decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1901.

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

Funccionando no Palacete da mesma Associação á rua Gonçalves Dias n. 40

AGENTES EM PERNAMBUCO

NOGUEIRA & PINTO

Rua do Commercio n. 34

1889 MANTEIGA PURA D'ISIGNY 1900

BRETEL Frères

EM VALOGNES - FRANÇA

EXCLUSIVAMENTE de LEITE Qualidade Garantida

PRODUCÇÃO DIARIA: 40 000 kilogrammos

Exposição Universal PARIS 1900 | **MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS**

ESPECIAL MASSA DE TOMATES

DOS FABRICANTES

A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.

Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.

DEPOSITO

32—RUA DA MADRE DEUS—32

PERNAMBUCO

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

PIANO

Vende-se um soffrivel, muito barato na Estrada Real da Torre n. 27, (chalet).

A' tratar de meio-dia ás 4 horas da tarde.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ANNUNCIOS FUNEBRES

Pacifico Malaquias, sua mulher Candida Xavier Malaquias e seus filhos agradecem penhorados ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua prezada filha e irmã **Emydia Zulmira Malaquias** e de novo as convidam para assistirem ás missas que por alma da finada se celebrará na matriz de Gamelleira, terça-feira ás 8 horas da manhã, 7.º dia do seu passamento.

Anna de Moura Annunciação

Francisco Ferreira da Annunciação, bacharel Antonio Ferreira da Annunciação, sua mulher e filha, Maria Candida de Oliveira Moura, Clara de Moura Cardoso e suas filhas e Maria do C. Machado Dias, agradecem penhoradissimos a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua pranteada esposa, mãe, irmã, sogra, tia e avó **Anna de Moura Annunciação** e de novo os convidam para assistir ás missas que, em suffragio da mesma, mandam celebrar, ás 8 horas da manhã de quarta feira, 16 do corrente, 7.º dia do seu infausto passamento, na matriz de Santo Antonio.

Aproveitam a occasião para agradecer do intimo d'alma, as manifestações de pesar que tem recebido por tão luctuoso acontecimento.

Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello

Julia Saraiva de Mello, seus filhos e genros, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas, que mandam celebrar por alma de seu esposo, pai e sogro **Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello,** na matriz da Bôa-Vista, as 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, e antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Haverá uma salva para os cartões.

Major Francisco Gomes de Mattos

A familia Gomes de Mattos, convida a todos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu pranteado chefe, **Major Francisco Gomes de Mattos,** manda celebrar no dia 17 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, as 8 horas da manhã na egreja da Soledade, confessando-se desde já agradecida.

Seraphim Ferreira de Loureiro Maia

TRIGESIMO DIA

Delphina de Maia Freitas, seu esposo e filhos, João Baptista de Moraes sua esposa e filhos, convidam seus parentes, amigos e socios do fallecido para assistirem as missas que mandam celebrar, sexta-feira 18 do corrente, pelas 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de seu pranteado irmão, cunhado e tio, **Seraphim Ferreira de Loureiro Maia,** trigesimo dia de seu fallecimento.

A todos que comparecerem hypothecam sua gratidão.

LEILÕES

LEILÃO

De balanças guinchos, tornos, lustre, columnas, maquinas para engarrafar e capsulas, armarios, carteiras, mesas, cadeiras avulsas, estantes, candinheiros de suspensão, fogões, relogios de parede, taboas, camas de ferro, lavatorios e muitos outros moveis, alguns dos quaes com avaria d'agua dôce em consequencia do incendio que houve no armazem n. 42 do caes do Ramos.

Terça-feira, 15 de julho

A'S 11 HORAS

EM CONTINUAÇÃO:

Leilão de mobilias para salas de visitas e salas de jantar, lindos quadros, objectos de electroplate, jarros, relogios, candieiros, candelabros de bronze, porta-chapéos de sol, estantes envidraçadas, mesas para escriptorio, sanefas, etagers, e muitos outros moveis de salas e quartos de casa de familia transportados para o caes do Ramos n. 40 A.

Terça-feira 15 do corrente

A'S 11 HORAS

J. Silva tendo de fazer uma viagem, fará leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos acima mencionados em optimo estado de conservação e de apurado gosto os quaes foram transportados para o armazem do caes do Ramos n. 40 A e serão vendidos por occasião de um outro leilão no mesmo armazem.

ENTREGA EM 24 HORAS

AGENTE OLIVEIRA

SEGUNDO LEILÃO EM OLINDA

Das duas casas terreas sendo: uma á rua do Amparo n. 34 com uma porta e 2 janellas de frente, avaliada em 300$000; e outra á rua de S. João n. 5, tambem em Olinda com portas de frente, avaliada em 480$000.

QUARTA-FEIRA, 16 DO CORRENTE

A'S ONZE HORAS

Na sala das audiencias em Olinda.

O agente Oliveira por mandado do exm. sr. dr. juiz de direito de Olinda, venderá em leilão as 2 casas mencionadas, para pagamento de impostos estaduaes e outras despesas; podendo desde já serem examinadas pelos srs. pretendentes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT E HOLT LINE

O paquete **BYRON,** é esperado de New York no dia 18 de julho, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia e Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **COLERIDGE,** é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **New-York via Barbados.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

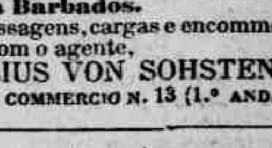

O PAQUETE ARGENTINO

DELLARENA, presentemente neste porto seguirá depois de pequena demora para o porto de Montevidéo.

Para carga trata-se com os consignatarios.

Henry Forster & C.

RUA DO COMMERCIO N. 81.º ANDAR

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete **CHRISTIANIA,** é esperado da Europa até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

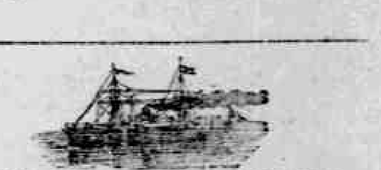

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO,** commandante Guennes Wanderley, segue no dia 15 do corrente as 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova e Aracajú.**

O paquete **JACURYPE,** commandante A. Paiva, segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE

IBERIA

E' esperado do sul, no dia 24 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Côruna e La Palice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. **B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.**

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR

Wilson Sons & C. Limited

THOS & JAS HARRISON

O paquete **MIRA,** presentemente em nosso porto seguirá nestes poucos dias para Liverpoof.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

Rua do Commercio n. 13

1· ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **ARGENTINA,** é esperado do sul até o dia 2 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

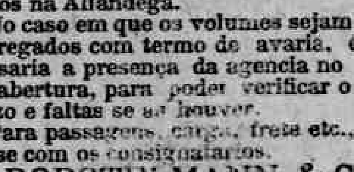

ROYAL MAIL

STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY

O paquete **NILE,** commandante J. D. Sporner é espera-se da Europa até 17 do corrente e seguirá para **Buenos-Ayres,** com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.

Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldead s no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª

3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **SATELLITE,** commandante D. Willington, é esperado dos portos do norte no dia 15 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos connecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—terça-feira 15, ás 2 horas—94-23.ª—Premio maior . . . . 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JULHO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Terça-feira	N. 94-21.ª	Meios	15:000$000	1$500
2—Quarta-feira	N. 80-33.ª	Meios	20:000$000	1$500
3—Quinta-feira	N. 97-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Sexta-feira	N. 63-247.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Sabbado	N. 75-12.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
7—Segunda	N. 95-24.ª	Meios	12:000$000	1$500
8—Terça-feira	N. 94-22.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Quarta-feira	N. 100-9.ª	Meios	25:000$000	1$500
10—Quinta-feira	N. 97-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Sexta-feira	N. 63-248.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Sabbado	N. 40-34.ª	Decimos	50:000$000	6$000
15—Terça-feira	N. 94-23.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Quarta-feira	N. 80-34.ª	Meios	20:000$000	1$500
17—Quinta-feira	N. 97-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Sexta-feira	N. 63-249.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Sabbado	N. 44-53.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
21—Segunda-feira	N. 95-25.ª	Meios	12:000$000	1$500
22—Terça-feira	N. 94-24.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Quarta-feira	N. 80-35.ª	Meios	20:000$000	1$500
24—Quinta-feira	N. 97-25.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Sexta-feira	N. 63-250.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Sabbado	N. 44-54.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
28—Segunda-feira	N. 95-26.ª	Meios	12:000$000	1$500
29—Terça-feira	N. 94-26.ª	Meios	15:000$000	1$500
30—Quarta-feira	N. 80-36.ª	Meios	20:000$000	1$500
31—Quinta-feira	N. 97-26.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MUTILADO

ILEGIVEL

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.ª loja, 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101, casa terrea.

AMA DE LEITE—Precisa-se uma que seja completamente sadia, na rua Direita n. 36, 1.º andar.

ALUGA-SE um commodo para bois, carroças ou vaccas de leite no sitio n. 19, estrada de João de Barros; á tratar no mesmo confronte á capella.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

PHOSPHOROS DE CERA—pequenos, proprios para fumantes; um macinho por $800, na *Tabacaria Lusitana*, da rua Cadeia n. 1—Recife.

PRELO: vende-se o prelo em que se imprimia este *Diario*, completamente concertado, dando bôa impressão, por preço modico.

TABOAS—Nesta typographia vende-se grande quantidade de taboas de pinho.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE a magnifica casa sobradada, sita á rua do Riachuelo n. 11, com bons commodos internos e externos, grande quintal murado, gradeamento em toda frente, bond no portão, fundos para á rua Santos Moreira, recentemente aberta que offerece maior importancia ao dito predio; podendo os pretendentes entender-se com Ferreira, Rodrigues & C.ª á rua da Madre de Deus, n. 12 e 14 ou com o agente Gusmão á rua do Marquez de Olinda n. 13.

VENDE-SE e retalha-se um terreno, com duas frentes, proprio para edificação situado no antigo becco da Fabrica, na Magdalena, a tratar na Mercearia Loureiro.

VENDE-SE o estabelecimento de fazendas denominado *Bazar das Novidades* sito á rua Duque de Caxias n. 71 a tratar no mesmo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

EDITAES

EDITAL

IMPOSTOS SEM MULTA

O administrador interino, de accôrdo com o art. 20 das disposições geraes da lei de orçamento para o exercicio de 1902 á 1903 convida pelo presente edital aos devedores de impostos prediaes e industria e profissão, relativos aos exercicios de 1899 a 1900, 1900 a 1901 e 1901 a 1902, cujas contas ainda estiverem nesta repartição, para no prazo de trinta dias, a contar desta data, virem satisfazer os seus debitos, sem as multas em que tenham incorrido.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo, que se realisar no dia 17 de julho proximo vindouro, serão levados á primeira praça, para serem arrematados por quem mais dér e maior lanço offerecer os bens seguintes:

Um sobrado de tres andares á rua do Bom Jesus numero quatro, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, inclusive a da escada, em um só salão; o primeiro andar tem tres portas de frente, com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, e cozinha interna, o segundo andar tem tres portas de frente e varanda de ferro corrida, e os mesmos commodos do primeiro andar; o terceiro andar tem 3 janellas de frente, duas salas quatro quartos e cozinha interna; edificado em sólo proprio, medindo de frente sete metros e quinze centimetros e de fundo desenove metros e vinte centimetros; avaliado por dez contos de réis.

Um dito tambem, de tres andares sito á mesma rua, numero quinze, tendo: o andar terreo tres portas de frente inclusive a da escada e em um só salão, o primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dois quartos, e cozinha interna, o segundo andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, e cosinha interna; o terceiro andar tem tres janellas de frente, duas salas, tres quartos e um sotão em um só salão que serve de cozinha; edificado o mesmo predio em terreno proprio e medindo de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo deseseis metros e dez centimetros; avaliado por doze contos de réis.

Os ditos bens, que a avaliação total é de vinte e dous contos de réis, vão a praça em virtude de execução de sentença que José de Souza Carreiro, move contra Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, d. Delphina Rosa Martins Bartholo. E não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação, irão ditos bens á segunda praça, com o abatimento e espaço da lei:

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e um dias do mez de junho do anno de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Gustavo Alberto de Britto escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento do dr. curador fiscal das massas fallidas, ficou adiada para o dia dezenove do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Cunha & Gouveia, que estando marcada para hoje, doze do corrente.

Convoco, portanto, todos os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e ás demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos doze de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o fiz escrever e subscrever.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito e na conformidade do preceituado no artigo 1.º das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura, em 17 de março do corrente anno, faço publico aos interessados, inclusive as companhias de seguros estabelecidas nesta capital, que nos dias 16 e 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, proceder-se-hão successivamenteás vistorias nos motores e caldeiras das seguintes fabricas:

Fabrica de tecidos de Apipucos, da sociedade em commandita por acções, Braz, Silva & C.; fabrica Nova Torre e fabrica da Torre, sitas na Torre, da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco; devendo os proprietarios de ditas fabricas pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias, na conformidade do art. 2.º das citadas disposições.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 12 de julho de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 1 de julho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de limpeza publica, revisão de pesos, sólo baixo, biqueiras e porta aberta dos estabelecimentos commerciaes e predios sitos nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e Santo Antonio, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, do orçamento em vigor.

Findo esse prazo, serão ditos impostos cobrados e recebidos de accôrdo com as multas constantes do art. 1.º, lettra B, C e D, das disposições geraes da referida lei.

José Vicente Ferreira Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 6 de junho de 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez serão recebidos, livres de multa, os impostos de porta aberta, aferição de pesos, limpeza publica, biqueiras e sólo baixo dos predios e estabelecimentos commerciaes da freguezias do Poço da Panella e da Varzea, relativamente ao 1.º semestre do corrente exercicio, de conformidade com os §§ 16, 17, 27, 44 e 71 do art. 1.º da lei n. 306, orçamento em vigor.

Findo esse praso, serão ditos impostos cobrados e recebidos com as multas constantes da referida lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior
Sub-director.

EDITAL

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco:

Faço sciente aos contribuintes do imposto da decima das freguezias de Santo Antonio, Bôa-Vista, Poço e Varzea, relativo ao exercicio de 1899 a 1900, que, de conformidade com o art. 2.º, lettra B, do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, para, sem custas e com guia desta procuradoria, pagarem os seus debitos na Recebedoria do Estado, certos de que, findo aquelle prazo proceder-se-ha á cobrança judicialmente.

Recife, 10 de julho de 1902.

O procurador dos feitos,
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.

EDITAL

O doutor Manoel Caldas Barreto Netto juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 16 de Julho do corrente anno se hão de arrematar os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa n. 73 á rua dos Guararapes com porta e janella de frente, 2 salas, um quarto e pequeno quintal murado medindo a frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 35 centimetros pela quantia de 81$000 por ser a 3ª. praça, pertencente a Jeronymo José Ferreira.

Freguezia da Graça.

Treze casas sendo, 10 de taipa e 3 de tijolo dentro de um quadro sob o n. 31 á rua das Pernambucanas avaliadas por 1:600$000 pertencentes a Joaquim Rodrigues de Almeida Beirão. O estabelecimento denominado Hippodromo do Campo Grande todo coberto de zinco com 3 archibancadas e diversos compartimentos, medindo o referido estabelecimento 109 metros de frente e 19 metros e 10 centimetros de fundo pela quantia de...... 20:000$000 por ser a 3ª. praça.

Freguezia de Santo Antonio.

A casa terrea com sotão n. 93 á rua Vidal de Negreiros com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 1 sala, cozinha e quintal murado e no sotão 2 janellas, no oitão, 1 quarto e socavão medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros avaliada por 2:000$000 pertencente a João Rodrigues de Moura. A armação, 2 fiteiros grandes, 1 pequeno existentes no estabelecimento n. 79 á rua Quinze de Novembro pela quantia de 1:350$000 por ser a 2ª. praça pertencentes a Hugo & C.

A casa n. 11 no 1º. Becco da Cadeia Nova com porta e janella de frente, 2 salas, pequena salêta, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros pela quantia de 405$000 por ser a 3ª. praça pertencente a José Soares de Oliveira

Freguezia de São José.

A casa n. 72 á rua Marquez de Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, e quintal murado com 2 quartos e sotão com uma sala, 3 quartos e 1 socavão medindo de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 18 metros e 90 centimetros avaliada por.... 3:000$000. A mei'agua n. 259 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado medindo de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 30 centimetros avaliada por 500$000 pertencente a Ignacio Pedro das Neves.

A casa n. 102 á rua Vidal de Negreiros com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa 1 pequeno quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros avaliada por...... 2:000$000 pertencente a José, filho de José Fernandes da Silva Bastos.

A casa n. 45 á rua Imperial com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, corredor independente, 4 quartos, cozinha externa, salêta e quintal murado com portão de madeira, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 20 centimetros avaliada por...... 2:000$000.

A casa n. 29 a Travessa do Peixoto com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. medindo de frente 3 metros e de fundo 11 metros e 5 centimetros avaliada por 1:200$000 pertencente a Joaquim Elvirio de Carvalho.

A casa n. 7 á rua Imperial com 2 portas de frente, 2 salões, quintal murado e sotão, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros pela quantia de 2:430$000 por ser a 3ª. praça pertencente a Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão.

Freguezia da Bôa-Vista.

A casa n. 59 á rua do Conde da Bôa-Vista com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas 2 quartos, cozinha externa e quintal murado medindo de frente 6 metros e 45 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros avaliada a metade de dita casa em 750$000 pertencente a Joanna Maria da Conceição.

Uma terça parte da casa n. 127 á rua Visconde de Albuquerque, com 4 janellas e um portão que dá entrada para a referida casa, terreno murado, 2 portas e 3 janellas no oitão, 3 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta, despensa, e sotão com 1 janella no oitão e 2 salões, medindo de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada a dita terça parte por 2:000$000, pertencente a Isabel dos Santos N. de Oliveira.

A casa n. 2 á Travessa de João de Barros com 3 janellas de frente, 1 porta e 3 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, mais um quarto e portão de madeira, medindo de frente 5 metros e 75 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Henrique Joaquim B. Figueirêdo.

A casa n. 25 B na Estrada Luiz do Rego, com porta e janella de frente, 2 salas, portão de ferro na frente, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 120$000, pertencente a Guilherme Vieira da Rocha.

O sobrado n. 10 á rua Visconde de Camaragibe, com 1 porta e 6 janellas de frente no pavimento terreo, 4 salões e quintal murado com diversos compartimentos; no andar superior 7 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, diversas dependencias e sotão com 1 janella em cada oitão e 3 compartimentos, medindo de frente 16 metros e 25 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, pertencente a herdeiros de João F. Vianna.

A mei'agua n. 9 no Largo da Campina, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 2 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Generosa Joaquina da Cunha.

A casa n. 51 á rua Visconde de Goyanna, com 2 portas de frente, 4 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado e sotão com 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 17 metros e 55 centimetros, avaliada por 16:000$000, pertencente a Joaquina Maria Pita.

A casa n. 2 A na Estrada Luiz do Rego, com 2 portas de frente e 1 janella no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, pela quantia de 243$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Miguel de Souza Magalhães.

A casa n. 12 á rua Treze de Maio, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros, pela quantia de 324$000 por ser a 3.ª praça, pertencente a José Antonio Vieira da Cunha.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 2 de julho de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Manoel Caldas Barretto Netto.

EDITAL

O dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que foi decretada a fallencia dos negociantes Moraes de Oliveira & C., a requerimento do [illegible] fiscal das massas fallidas, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Attendendo ao requerido á folhas duas, comprovado pelo documento de folhas tres e declaração á folhas cinco, declaro aberta a fallencia dos negociantes Moraes de Oliveira & C., desde o dia vinte e oito de janeiro do corrente anno. Nomeio syndicos para a arrecadação e administração da massa fallida, aos credores Mendes Lima & C. e M. Ferreira Leite & C., que assignarão termo de fieis depositarios e administradores, na fórma da lei. Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se cumpram as disposições dos artigos onze, treze, quatorze e quinze do decreto numero novecentos e dezesete de vinte e quatro de outubro de mil oitocentos e noventa. Custas *ex-causa*. Recife, tres de julho de mil novecentos e dous. —*José Maria da Rocha Carvalho.*

E mais se não continha em dita sentença, que mando cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, tres de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho. depois do que via-se, em additamento, a sentença supra, via-se o despacho do theôr seguinte:

Despacho

Em face da certidão de folhas dez, nomeio syndicos provisorios os credores Jorge Dias & Irmãos, a quem se faça a intimação para os fins necessrios. Recife, sete de julho de mil novecentos e dous.—*Rocha Carvalho.*

E mais senão continho em dito despacho, que ainda mandei cumprir, pelo despacho seguinte:

Despacho: Cumpra-se. Recife, sete de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho que vai aqui mui bem e fielmente copiado do proprio original, nos mencionados autos. Em virtude da sentença e despachos supra transcriptos, o escrivão fez passar o presennte edital com outros iguaes, que serão publicado pela imprensa e affixados nos logares competentes, com o theor dos quaes fica annunciada a fallencia da firma commercial Moraes de Oliveira & C., e convoco á todos os credores da massa fallida, para se reunirem no dia vinte e dous do corrente, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de serem verificados os respectivos credores e proceder-se ás demais formalidades e exigencias recommendadas na lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorisado, o escrevi.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Noare.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber pelo presente que no dia 23 de julho proximo vindouro, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado:

Freguezia da Boa Vista

O sobrado de dous andares e sotão n. 51, á rua da Imperatriz com quatro portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada em salão, quintal murado e um quarto; o 1.º andar com quatro portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e dous quartos; o 2.º andar com quatro janellas de frente, duas salas, cinco quartos internos e dous ditos externos; o sotão em salão e cozinha, medindo de frente sete metros e setenta centimetros e de fundo dezesete metros e dez centimetros avaliado por 20:000$ em virtude de execução contra o Banco de Pernambuco.

O sobrado n. 75, a rua Antonio Carneiro, com tres portas de frente no pavimento terreo contando a da escada, duas salas, tres quartos, cozinha externa, dous quartos e quintal murado; o 1.º andar com tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, tres quartos, cozinha externa e saleta, medindo de frente seis metros e trinta centimetros e de fundo dezeseis metros e sessenta e cinco centimetros, avaliado por 6:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Ferreira da Costa.

A casa terrea n. 91, a rua Visconde de Albuquerque, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e quintal murado medindo de frente tres metros e vinte centimetros e de fundo doze metros e setenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Landelino Lydio de Figueirêdo Castro.

A casa terrea n. 40, a rua de S. Gonçalo, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, tem sotão interno em salão, medindo de frente tres metros e noventa centimetros e de fundo treze metros e sessenta centimetros, avaliada por 1:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Emydio José Gonçalves.

O sobrado sem numero, sito em grande terreno arborisado, com portão de madeira e cercado com arame farpado, á estrada velha de Santo Amaro, hoje, rua Treze de Maio, com uma porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, uma porta e duas janellas no oitão Norte e tres janellas no oitão Sul, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, saleta e dous quartos. O pavimento superior tem tres janellas de frente, duas ditas em cada oitão com grande salão, medindo de frente seis metros e oitenta centimetros e de fundo dezesete metros, avaliada por 8:000$000 em virtude de execução da fazenda contra a viuva de Francisco Antunes Ferreira.

Freguezia da Graça

A casa de taipa sem numero á estrada da Mattinha, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com duas portas e uma janella de frente, uma porta no oitão, onde existe um telheiro, duas salas, dous quartos e cozinha externa medindo de frente cinco metros e nove centimetros e de fundo nove metros e vinte centimetros, avaliada por 300$000 em virtude de execução da fazenda contra Benedicta Soares de M. Ramos.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, sem numero, á rua da Amizade com uma porta e janella de frente, uma porta e duas janellas no oitão, duas salas, dous quartos e um dito pequeno, cozinha externa, medindo de frente cinco metros e cincoenta centimetros e de fundo dez metros e dez centimetros, avaliada por 150$000 em virtude de execução da Fazenda contra Dionisio Gonçalves Franco.

A casa n. 20, de pedra e cal ao Largo de Apipucos, com duas janellas de frente, um portão de ferro ao lado e duas portas no oitão, duas salas, dous quartos, cosinha externa, um quarto para banheiro, quintal murado, medindo de frente, quatro metros e noventa cinco centimetros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros avaliada por 6:000$ em virtude de execução da fazenda contra Joanna do Rego Maia.

Freguezia da Varzea

O chalet de pedra e cal, sem numero, sito na Varzea, com duas janellas e uma porta de frente, duas janellas e uma porta em cada oitão, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e uma dependencia, medindo de frente cinco metros e sessenta centimetros e de fundo quinze metros, avaliado por 3:000$000 em virtude de execução da fazenda contra Antonio Bernardo Quinteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 dias do mez de junho do anno de 1902.

Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos pelo presente edital de praça que no dia 23 do mez de julho proximo vindouro depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, a quem mais der em praça publica os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execuções da fazenda do Estado.

FREGUEZIA DO RECIFE

O sobrado de dous andares e sotéa de n. 13 á rua do Amorim, com duas portas e uma janella no pavimento terreo inclusive a da escada, em salão: O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, dous quartos, cozinha interna e um quarto com apparelho. O segundo tem tres portas de frente com varanda corrida e os mesmos commodos do primeiro andar. A sotéa tem tres janellas de frente e com os mesmos commodos do primeiro e segundo andares; mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 40 centimetros avaliado por tres contos de réis (3:000$000) e penhorado em virtude de execução contra os herdeiros de Francisco Tavares Lima.

O sobrado de um andar e sotão n. 32 á rua do Pharol, com uma porta de frente no pavimento terreo, tres salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar em salão com uma janella de frente. O sotão é interno e em salão; mede de frente 2 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 40 centimetros avaliado por um conto de réis (1:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Bernardina Candida dos Santos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

As tres mei-aguas sob n. 6 no segundo Becco da Cambôa, tendo cada uma porta e janella de frente, um quarto. uma sala e pequeno corredor que serve de cozinha, medindo de frente cada uma 3 metros e 5 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliadas todas tres por novecentos mil réis (900$000) e penhoradas em virtude de execução contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

O sobrado de um andar n. 30, á rua do Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, quatro quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado. O primeiro andar tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha; medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 19 metros e 75 centimetros, avaliado por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Antonio Pacheco da Silva.

A casa n. 4, á rua do Cabugá, com duas portas de frente. em salão e pequeno quintal murado. com um quarto de apparelho, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 85 centimetros, avaliada por dez contos de réis (10:000$000) e penhorada em virtude de execução contra Alfredo P. da Cruz.

O sobrado n. 24 do Largo do Carmo, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo e tres portas com varanda de ferro corrida no primeiro andar, quintal com portão de madeira ao lado, tendo dito sobrado metade do oitão demolido e sem coberta, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliado juntamente com o terreno por quatro contos de réis (4:000$000) e penhorado em virtude de execução contra Francisco de Freitas Nogueira.

FREGUEZIA DE SÃO JOSÉ

A casa n. 236 B, de pedra e cal á rua Imperial, com porta e janella de frente, quatro quartos, duas salas, cozinha interna, quintal murado e cacimba, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros de fundo 16 metros, servindo de base a quantia de um conto e oitenta mil réis 1:080$000 por ser a segunda praça, e penhorada em virtude de execução contra Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

A casa de taipa n. 239, á rua Oitenta e Nove, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal cercado de varas e folhas de flandres, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros, avaliada por quatrocentos mil réis 400$000 pertencente a Pedro Celestino de Souza e penhorada em virtude de execução contra Felix José de Souza.

A casa n. 34 á rua Frei Henrique, com uma porta e janella de frente, duas salas, um quarto, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo 6 metros e 40 centimetros avaliada por quinhentos mil réis, 500$000 e penhorada em virtude de execução contra Francisco Antonio de Souza Ayres.

A casa terrea n. 66 á rua Padre Muniz, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos internos, cosinha externa e pequeno quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros em, mão estado, avaliada por seiscentos mil réis........ 600$000 e penhorada em virtude de execução contra Ermelinda B. Canuta.

O sobrado de um andar e sotão n. 95 á rua Coronel Suassuna, com tres portas de frente no pavimento terreo, inclusive a da escada, duas salas, dous quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado: O primeiro andar tem tres portas de frente com varandas de ferro, duas janellas no oitão, duas salas e quatro quartos: O sotão tem uma janella no oitão e em salão, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 90 centimetros, avaliado por seis contos de réis, 6:000$000 e penhorado em virtude de execução contra Candido Francisco Gomes.

As casas numeros 2 e 4, á travessa do Cypriano, tendo a de n. 2 uma porta e janella de frente, uma porta no oitão, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, e a de n. 4 uma porta e janella de frente, duas salas e cosinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, avaliadas cada uma das ditas casas por cento e cincoenta mil réis, 150$000 e penhoradas em virtude de execução contra Francisca Maria de Paula.

A casa n. 309 á rua Oitenta e Nove com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros avaliada por um conto de réis, 1:000$000 e penhorada em virtude de execução contra Basilio de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos vinte e tres dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dous.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

—

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

—

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixa-mar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet.
Director das obras publicas.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 11 de julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora em disponibilidade, Rufina Demetria de Souza, nomeada por acto de 8 do corrente, para a cadeira de ensino mixto de Penha, em Floresta, que fica-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora Celestina Amalia Alves dos Prazeres, nomeada por acto de 9 do corrente, para a cadeira de ensino mixto de Carnahyba de Flóres, que, a contar desta data, lhe fica marcado o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do dr. director geral, scientifica-se aos srs. proprietarios que continuam em vigor as clausulas do accôrdo celebrado com a Companhia Recife Draynage em 29 de agosto de 1899 e abaixo transcriptas:

Clausula 8.ª

Os proprietarios dos predios serão obrigados a canalisar as aguas servidas para os encanamentos da companhia, devendo toda a familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento dessas aguas com a competente valvula, ralo e syphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exhalação de gazes.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagens terão tambem derivação para os encanamentos da companhia, collocando-se em cada um delles valvula, syphão e ralo.

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc. além do apparelho para materias fecaes, terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, residuos liquidos e ourinas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se referem as clausulas 8.ª, 9.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo engenheiro fiscal.

A companhia obriga-se a assentar pelo menos dez derivações mensalmente, de accôrdo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da repartição fiscal.

Recife, 17 de Maio de 1902.

O 2.º official,
José S. das Mercês.

EDITAL

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1902.

PRAZO DE 45 DIAS

Faço saber, de ordem do dr. Inspector Geral Interino. ao professor Demetrio Tavares do Espirito Santo, removido por acto de 27 do mez hoje findo, da cadeira de ensino primario de Correntes para a de Gloria de Goytá, que a contar desta data fica-lhe marcado o prazo de 45 dias para apostillar seu titulo e tomar posse da referida cadeira.

O Secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

O doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de direito do commecio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, se promovendo por este juizo a liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito, me foi pelos respectivos syndicos, dirigida a petição do theor seguinte:

Petição. Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio.—Dizem os syndicos da liquidação parcial da Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito que, tendo se procedido ao balanço e inventario dos haveres da estrada, de conformidade com o que preceitua o artigo cento e setenta e quatro do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de dous de julho de mil novecentos e um, vêm requerer á v. s. se digne de mandal-os juntar aos respectivos autos e nos termos do artigo cento e sessenta e nove do citado decreto, ordenar a publicação de editaes, convocando os credores para deliberarem sobre a concordata ou liquidação da empreza. Nestes termos pedem deferimento. Esperam Receber Mercê. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous. Antonio Minervino de Moura Soares. (Sellada legalmente.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Sim, designando o escrivão, o dia. Recife, cinco de julho de mil novecentos e dous.—*C. Nobre.*

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado.

Convoco, portanto, todos os credores da referida companhia para se reunirem no dia trinta do corrente mez, ao meio-dia, na sala das audiencias, afim de tomarem conhecimento do balanço e inventario dos haveres e deliberarem sobre a concordata ou liquidação definitiva da companhia, de accôrdo com o que foi requerido na petição que ficou transcripta.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, com outros de igual theor. que serão publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dez de julho de mil novecentos e dous.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 9 de Julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professôra em disponibilidade, Marianna Cavalcanti de Albuquerque Costa, designada por acto de 2 do corrente, para reger a cadeira de ensino mixto de Cabôclo em Petrolina, que fica-lhe marcado, a contar da data do presente, o prazo de 60 dias para tomar posse e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Director,
A. Gomes Leal.

EDITAL

Directoria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 12 de julho de 1902.

O director da Instrucção Publica faz saber á professora Maria das Mercês Ribeiro Leite, removida por acto de 9 do corrente, da cadeira de ensino mixto de Carnahyba de Flôres para a do sexo feminino da villa de S. José do Egypto, que lhe fica marcado, a contar desta data, o prazo de 45 dias para tomar posse e assumir o exercicio respectivo.

O director,
A. Gomes Leal.

COMMERCIO

DIA 13

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$800	a	5$600
Somenos	3$000	a	3$200
Mascavados	2$000	a	2$200
Mel por pipas		a	15$000
Aguardente conforme o grão			480
Alcool conforme o grão	900	a	950

Algodão

Não constou negocio.

Caroços de algodão cotam-se		a	$850
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Bagas de mamona, cota-se		a	2$300
Borracha, de	1$500	a	2$000
Milho perfeito		a	$150
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	12$000
Farinha de mandioca, cota-se conforme a qualidade e procedencia	2$800	a	3$000

Couros

Pelles de cabra, a 220$000 o cento.
Couros espichados 1$000.
Couros salgados seccos 1$000.
Couros verdes, a $570 o kilo

IMPORTAÇÃO

New-York, paquete inglez *Coleridge*, entrado em 6 e consignado a Julius von Sohsten.

Artigos para pharmacia, 1 caixa a A. Raposo.
Candieiros, 28 caixas a Alvares de Carvalho & C.
Emulsão de scott, 16 amarrados a Francisco M. da Silva.
Esteiras, 10 fardos a Amstein & C.
Manteiga, 100 barris e 30 meios a Loureiro Barbosa & C.
Oleo para machinas, 40 barris á ordem.
Perfumaria e outros artigos, 4 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Pilulas, 1 caixa a Francisco M. da Silva.
Peças para moinho de vento, 1 caixa a Pedro Carvalho.
Tinta, 1 caixa a Francisco M. da Silva, 2 á Companhia de Drogas, 1 a Ceciliano Mamede.
Tecidos, 1 volume á ordem, 6 a Amstein & C.
Vidros, 5 caixas a A. Raposo

Liverpool e escala, paquete inglez *Explorer*, entrado em 12 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Liverpool

Arcos de ferro. 495 feixes a Neesen & C, 500 a J. H. Boxwell Nephew & C.
Barras de ferro, 95 e 31 feixes Albino Silva & C.
Barrilha, 40 tambores a Santos Araujo & C.
Bomba e pertences, 3 volumes a João C. Pinto
Barra prova de fogo, 2 barricas á Companhia do Beberibe
Cimento, 200 barricas a Miranda Souza & C, 150 á Companhia Fiação e Tecidos.
Cabos, 83 fardos a Joaquim Alves de Silva Santos, 9 a Miranda Souza & C, 30 a João Fontes, 4 a Carneiro de Souza & C.
Calçados, 1 caixa a Pedro Villa Nova, 1 a João L. de Oliveira & C.
Camas de ferro, 1 caixa a Americo Menezes & C.
Cerveja, 50 caixas a Joaquim F. de Carvalho & C, 50 a Lemos & C, 60 a Loureiro Barbosa & C.
Correntes de ferro, 2 barricas a A. Joaquim da Mello.
Cobre, 1 caixa a Alvares de Carvalho & C
Canos de ferro, 320 a Viuva de Manoel Santos Villaça.
Carvão animal, 12 barricas a Brazilian Sugar Factory.
Drogas e outros artigos, 13 volumes á Santa Casa.
Estopa, 1 fardo a Carneiro de Souza & C
Estanho, 2 barricas a A. P. da Silva & C.
Encerado, 1 caixa á Estrada de Ferro Central.
Folhas de flandres, 200 caixas a A. P. da Silva & C, 100 a A. de Carvalho & C.
Folhas de ferro, 100 á Companhia Fiação e Tecidos.
Ditas de zinco, 6 caixas a Fonseca Irmãos & C.
Ferragens, 4 volumes a Carneiro de Souza & C, 4 a José Seixas, 46 a Albino Silva & C, 9 a A. P. da Silva & C, 53 a Miranda Souza & C, 33 a Viuva de Manoel S. Villaça 3 a Augusto da Silva, 5 a Brazilian Street Railway Company.
Ferro guza, 3 toneladas a M. Souza & C.
Junco, 1 fardo a Augusto da Silva, 1 a Miranda Souza & C.
Leite condensado. 5 caixas a Joaquim F. de Carvalho & C.
Linha, 15 caixas á ordem, 1 a Albino Silva & C, 14 a Machine Cotton Pimited, 9 a J. R. da Fonseca, 6 a Constantino Barza.
Louça, 2 barricas a João Dias Moreira & C, 3 a J. A. Veiga, 28 gigos a Lopes Alheiro & C, 175 a Loureiro Barbosa & C.
Lona 1 fardo a A. J. de Mello & C.
Mercadorias, 10 volumes a João Manta & 3 a Cunha Costa & C, 1 a Americo Menezes & C, 1 a J. Decrescencio, 1 a Rodrigues dos Santos, 2 a J. F. Mochintxh, 12 a A. O. Bastos, 2 á Companhia de Fiação e Tecidos.
Machinas, 3 caixas a Miranda Souza & C., 9 aos Herdeiros Bowman.
Metal, 4 caixas a Joaquim de Mello & C., 1 a Gomes Vianna & Azevedo.
Materiaes para telegrapho, 7 volumes e peças a The Western Telegraph Company.
Materiaes para gaz, 89 volumes a Empreza do Gaz
Materiaes para tecidos, 409 volumes e peças á Companhia Tecidos Paulista.
Oleo, 1 barril á Companhia de Fiação e Tecidos.
Pipas abatidas, 200 á ordem.
Perfumaria, 2 caixas a Nunes da Fonseca & C.
Soberanos, 1 caixa T. D. Evans.
Soda caustica, 50 tambores a J. A. Fonseca.
Soda crystalisada, 20 barricas a F. M. da Silva.
Trapos, 4 fardos a M. Souza & C.
Tecidos, 19 volumes a Alves de Britto & C, 1 a Loureiro Maia & C, 5 a Narciso Haia & C, 6 a Albino Amorim & C, 19 a Rodrigues Lima & C, 4 a Andrade Lopes & C, 5 a Gonçalves Cunha & C, 1 a Rodrigo de Carvalho & C, 12 a Andrade Maia & C, 2 a Americo Menezes & C, 15 a Cunha Campos & C 6 a Dias Loureiro & C, 4 a Machado & Pereira 12 a Silveira & C.
Tijolos de solex, 5000 a Empreza do Gaz.
Ditos de limpar facas, 50 caixas a Lemos & C.
Tintas, 6 volumes á Estrada de Ferro de Pernambuco, 10 tambores á Companhia de Fiação e Tecidos.
Whisty, 56 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Carga de Lisbôa

Azeite, 25 caixas a Gonçalves Cunha & C, 180 a Amorim Fernandes & C, 2 a José Vaz Guiterre, 1 á ordem.
Batatas, 50 meias a Soares Irmãos, 50 a J. F. de Almeida, 150 a Amorim Fernandes & C, 643 a Loureiro Barbosa & C.
Cominhos, 20 saccos a Amorim Fernandes & C
Cebolas, 15 caixas a Soares Irmãos, 50 a J. F. de Almeida, 150 a Loureiro Barbosa & C.
Chouriça, 2 caixas a Soares Irmãos.
Folha de louro, 5 fardos aos mesmos.
Fructas verdes, 40 meias caixas a Loureiro Barbosa & C.
Ditas seccas, 10 caixas aos mesmos.
Maçães, 15 caixas a Lopes Alhe[illegible]
Vinho, 6 pipas e 40 barris a Joaq[illegible]reira de Carvalho & C, 13 e 105 a L[illegible]rbosa & C, 50 barris a Lemos & C, 80 á ordem, 7 a Soares Irmãos, 25 a Joaquim Christovam, 38 a Pestana dos Santos & C, 10 a Francisco Braga & C, 16 a Pedro de Souza Rolim.

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ
No dia 13 de Julho
PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	400
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	700	a	500
Milho, idem, de	800	a	700
Feijão, idem, de	1$400	a	1$200

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Fundada em 21 de janeiro de 1893
COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)
a travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
(FUNDADA EM 1870)
Sob o regimem do novo decreto de 10 de Dezembro de 1901

Deposito no Thesouro Federal	200:000$
Capital	2.000:000$000
Fundo de reserva	750:000$000
Lucros suspensos	32:000$000
Sinistros pagos	5.500:000$000
Dividendos pagos	1.380:000$000

N. B.—Nunca teve questões com seus segurados e sempre pagou seus sinistros pontualmente.

AGENTES
AMERICO MENEZES & C.
Rua Bom Jesus n. 60

BANCO DAS CLASSES

PRIMEIRO DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, do dia 18 do corrente em diante, o dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de junho passado, na razão de 12 % ao anno ou 4$200 por acção.

Recife, 12 de julho de 1902. *Joaquim Pereira da Silva.*

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 35.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber de meio dia ás duas horas do dia 16 do corrente em diante na rua Marquez de Olinda n. 6 o dividendo relativo ao 1.º semestre d'este anno a 8$000 por acção para effectuar-se o pagamento devem os srs. accionistas apresentar as suas cautelas afim de ser feita a nota da integralisação do capital, conforme resolução da assemblêa geral de 12 de março do corrente anno.

Recife, 6 de junho de 1902.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João de Amorim.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

Companhia de Tecidos Paulista

DIVIDENDO N. 2

São convidados os srs. accionistas á receber do dia 16 do corrente em diante, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, o 2.º dividendo á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção relativo ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 5 de julho de 1902.

Cornelio R. Padilha,
Director-presidente.

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8,—Recife.

BANCO DAS CLASSES

São convidados os srs. accionistas que ainda não realisaram a 7.ª entrada do capital subscripto, cuja chamada terminou em 15 de abril transacto, a fazel-a dentro do prazo improrogavel de 30 dias, sob pena de suas acções cahirem em commisso conforme determina o art. 6.º dos Estatutos e de accordo com os artºs. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891, das sociedades anonymas.

Recife, 1 de julho de 1902.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

DESINFECTANTES E ANTISEPTICOS

Todos os productos aconselhados pela **Inspectoria de Hygiene** contra o bacillo da **Peste Bubonica**, se encontram á venda por preços baratissimos na antiga.

DROGARIA SILVA
60 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60
Francisco Manoel da Silva
Unico proprietario

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Julho

Danube, do sul hoje
Satellite, do norte hoje.
Nile, da Europa a 17
Amazonas, do sul a 18.
Guajará, do norte a 18.
Byron, de New-York a 18.
Fortaleza, do norte a 20.
Iberia, do sul a 24.
Coleridge, do sul a 22.
La Plata, da Europa a 24.

PAQUETES Á SAHIR
Mez de Julho

Southampton e esc. *Danube*, hoje ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esd. *Satellite*, hoje ás 4 horas.
Aracajú e esc. *Jaboatão*, hoje ás 4 horas.
Fernando e esc. *Jacuhype*, a 16 ás 3 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Nile*, a 17 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Byron*, a 18 ás 12 horas.
P. Alegre e esc. *Fortaleza*, a 22 ás 4 horas.
New-York e esc. *Coleridge*, a 22 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Iberia*, a 24 ás 13 horas.
B. Ayres e esc. *La Plata*, a 24 ás 12 horas.